



AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
PÁG.	PÁG.	PÁG.

Poder Legislativo.....			25
Poder Executivo	1		
Vice Governadoria.....	1	11	
Secretaria de Estado de Governo	2	11	25
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal		12	
Secretaria de Estado de Economia.....	3	13	26
Secretaria de Estado de Saúde	6	13	27
Secretaria de Estado de Educação	6	16	29
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	7	16	29
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	7		31
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		17	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	17	31
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		22	35
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			36
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação		23	37
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	9		37
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		23	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		23	
Secretaria de Estado de Turismo		23	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		23	37
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		24	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			37
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	9	24	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	10		37
Ineditoriais			37

PODER EXECUTIVO

Brasília, 19 de setembro de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
-------	---	---------	----------

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTACÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						9.016.855	
12.122.6002.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 006011	5277	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-AUXÍLIO SAÚDE (LEI 4862/2012) - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	9.016.855		
								9.016.855	
2019AC00280								TOTAL	9.016.855

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00
-------	----	---------	----------

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						9.016.855
12.361.6221.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.37	0	100	3.953.236	
			99	33.90.92	0	100	5.063.619	
								9.016.855
2019AC00280							TOTAL	9.016.855

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

IZAILDO FEITOSA FELTRINI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em consonância com o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio - NUMAP/RA-II, como Executor do Termo de Cessão de Uso nº 03/2019, celebrado entre a Administração Regional do Gama/DF - RA II e a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, objetivando o funcionamento da Agência do Trabalhador do Gama, publicado no DODF nº 174, de 12/09/2019, pág. 42, Processo: 04012-00001088/2019-90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, incisos XXXVIII e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fulcro no art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar suposto desaparecimento de equipamentos obrigatórios (chave de roda, estepe, triângulo, macaco hidráulico e extintor), de veículos pertencentes a frota de veículos do Governo do Distrito Federal, alocados na Administração Regional do Gama, sendo eles: Caminhão MB1313 Caçamba, Placa JFO-1691, Cor Azul, Ano 1985; Caminhão MB1513 Pipa 1513, Placa JFP-0492, Cor Branca, Ano 1982; Caminhão MB1313 Caçamba, Placa JFO-8871, Cor Branca Caçamba Verde, Ano 1989; Caminhão MB1313 Caçamba, Placa JFO-3921, Cor Azul, Ano 1976; e Caminhão MB709 Carroceria, Placa JFO-5546, Cor Branca, Ano 1994, sob processo: 00131-00002332/2019-61.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela O.S. nº 99/2018, modificada pela O.S. 40/2019, para atuar na apuração da presente Sindicância.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da presente Sindicância é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme termos do § 2º, art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Todos os setores da Administração Regional do Guará e seus respectivos servidores, deverão tratar com prioridade as demandas apresentadas pelos cidadãos por intermédio do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF.

§1º A prioridade prevista, obriga a análise imediata de qualquer demanda proveniente do SIGO/DF, visando atender ao que preceitua o Decreto nº 39.723/2019.

§2º As unidades desta Administração Regional devem se organizar administrativamente para atender o disposto nesta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, Anexo I, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Permanente, designada por meio da Ordem de Serviço nº 89, de 05 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 192, de 8 de outubro de 2018, para dar continuidade a apuração dos fatos apontados no Processo SEI nº 00143-00001498/2018-95, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, Anexo I, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Permanente, designada por meio da Ordem de Serviço nº 32, de 08 de março de 2019, publicada no DODF nº 47, de 12 de março de 2019, pag. 2, para dar continuidade a apuração dos fatos apontados no processo nº 00394-00007853/2018-32, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração do processo.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 119, de 05 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 171, do dia 9 de setembro de 2019, página 16, a qual instaura a Comissão Executiva.

Art. 2º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 106, de 20 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 159, do dia 22 de agosto de 2019, página 14, a qual instaura a Comissão de Recebimento Provisório.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, Anexo I, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Permanente, designada por meio da Ordem de Serviço nº 30, de 1 de março de 2019, publicada no DODF nº 45, de 08 de março de 2019, pag. 34, para dar continuidade a apuração dos fatos apontados no subitem 3.1.2 do Relatório de Auditoria nº 17/2012 - DIRAG/CONAG/CONT/STC, constante do Processo nº 143.000.177/2017, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, Anexo I, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Permanente, designada por meio da Ordem de Serviço nº 28, de 1 de março de 2019, publicada no DODF nº 45, de 08 de março de 2019, pag. 34, para dar continuidade a apuração dos fatos apontados no subitem 2.1 do Relatório de Auditoria nº 43/2016 - DIRAG/CONAG/SUBCI/CGDF, constante do Processo nº 143.000.497/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Consórcio HP ITA, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na Avenida Ponte Alta Quadra 402, próximo a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, na Região Administrativa do Recanto das Emas, para os fins do que estabelecem os §§ 1º e 2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo: 00145-00000897/2019-63.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Avenida Recanto das Emas, Quadra 206/300, Centro Urbano ou no endereço eletrônico www.recanto.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso XXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Ordem de Serviço n.º 27, de 03/05/2019, publicada no DODF n.º 92, de 17/05/2019, a contar da expiração do prazo originalmente assinado, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos ocorridos e relatados, consoante os termos do processo administrativo nº 149.000.168/2016, em atenção ao processo: 00149-00001081/2018-63, nos termos do art. 217, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011;
Art. 2º A Comissão Processante tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, resolve:
Art. 1º Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, que regulamenta a atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes em vias,ônibus, metrô, estacionamentos e logradouros públicos do Distrito Federal, comunicar e dar conhecimento público dos logradouros públicos onde não poderão ser desenvolvidas as atividades de ambulantes, no âmbito da Região Administrativa Sudoeste/Octogonal.
Art. 2º Os logradouros públicos onde não poderão ser desenvolvidas as atividades de ambulantes, são os bolsões de estacionamentos da CLSW 301, CLSW 302, CLSW 303 e CLSW 304 do Setor Sudoeste/DF.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO ESPECIAL
NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

TERMO DE CASSAÇÃO Nº 18, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019
A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 101 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, fundamentada nos art. 3º e 6º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, e de acordo com o Relatório SEI-GDF nº 199/2019 - SEFP/SUREC/COFIT/GEMAE/NICMS, em anexo dos autos do Processo: 00040-00023368/2019-15 e do Parecer SEI-GDF nº 3/2019 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUPES, resolve:
Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário nos moldes do Decreto n 34.063/2012, a contar do primeiro dia do mês subsequente à publicação do Termo de Cassação nº 18/2019 - SUREC/SEEC, a empresa CARDEX DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.698.090/0001-85, CF/DF o nº 07.472.321/001-61, em virtude do não preenchimento dos requisitos previstos no Artigo 3º inciso III e V c/c Artigo 6º inciso II do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.
Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 584 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 (*)
PROCESSO: 00040-00024844/2019-15; INTERESSADO: FUNDAÇÃO CESGRANRIO; CNPJ: 42.270.181/0001-16; ASSUNTO: Decisão Judicial - Imunidade ISS - Instituição de Educação.
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, e
- CONSIDERANDO decisão liminar em Mandado de Segurança Cível no processo 0708756-67.2019.8.07.0018 a favor do interessado;
DECLARA:
I. Que a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, CNPJ 42.270.181/0001-16, por força daquela decisão judicial, não poderá ser tributada pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na condição de Instituição de Educação, amparada pela imunidade estabelecida no artigo 150, VI, "c" da Constituição Federal, em suas operações decorrentes do Contrato de nº 12/2019, firmado entre o interessado e o INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.
Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 180, de 20 de setembro de 2019, página 5.

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 108, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019
Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de

22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20190509-61864, Sarah Ataides Rodrigues Feitosa, 05821978130; 20190514-64090, Maria Das Graças Pereira Da Rocha Rola, 15256421115; 20190531-72905, Ricardo Lobato Marques, 17195524876; 20190602-73028, Adriel Fabio De Oliveira, 97786764100; 20190602-73038, Wanda Lúcia Sa Antero, 41465024387; 20190607-76595, Felipe Araujo Lapa, 01417909110; 20190607-76613, Maria Helena Motta De Souza, 85108332491; 20190628-87234, Luiz Cavalcante Ferreira De Araujo Filho, 35888040134; 20190706-90415, Saulo Augusto Pereira, 34498044134; 20190719-94819, Carlos Augusto De Sena Goes, 66314216753; 20190719-94893, Alexandre Da Fonseca Xavier, 05955100784; 20190723-95997, Tamiris Morais De Freitas, 01976896126; 20190723-96049, Humberto Colen Alfredo, 03325592627; 20190607-77128, Gilda Meireles Sanches, 76273504172; 20190611-78279, Lucilene De Souza Cavalcante, Lucilene De Souza Cavalcante; 71977309100; 20190614-80602, Kathya Scarlet Ohara Campelo Bezerra, 15380645100; 20190520-66080, Miriam Ferreira Dias, 00319292142; 20190527-69906, Adriana Lofrano Alves Porto, 53998537104; 20190531-72635, Maria Dolores Santos Do Matosinho, 66955815172; 20190627-86018, Leda Fatima Do Nascimento, 14508400191; 20190705-89860, Heiko Thereza Santana, 35464445153; 20190705-90188, Dalva Cavalcante De Oliveira, 12067946153; 20190705-90371, Glória Maria Merola Da Costa Bastos, 28861930700; 20190722-95582, Joanice Medeiros Arruda, 21757542434; 20190723-95692, Isis Germana Cunha Da Silva, 03195617471; 20190723-95729, Marly Lino De Oliveira, 95413200153; 20190605-74867, Cinthia Cordeiro Fernandes, 30862302153; 20190626-85243, Valéria Morgana Rodrigues De Moraes, 46815627187; 20190725-97008, Claudia Da Silva Souza Gomes, 97143430110; 20190802-101235, Priscila Jose Tavares, 07465826764; 20190507-61070, Julia Saddi Domingues, 90056310668; 20190518-65831, Danielle Vieira Miranda Zanon, 48437565120; 20190520-65952, Derliene Roque Oliveira, 05109539642; 20190523-68466, Camila Guesine Dos Santos, 06822432647; 20190523-68534, Eugenio De Oliveira Passos, 14977591100; 20190524-68764, Marcio José Dias de Melo, 39390942772; 20190606-76137, Gilberto Rodrigues Da Silva, 55273440149; 20190606-76301, Ivelise Arruda Figueiredo De Araujo, 23629924468; 20190702-88020, Gracielly Leandro De Souza Soares, 00404469132; P20190703-4800, Marizam Pereira Porto Da Fonseca, 08878633100; 20190703-89146, Wiliam Alves De Souza, 49251341168; 20190709-91246, Francisco Fernandes Maia, 04220480110; 20190709-91274, Felipe Da Silva Vieira Oliveira, 72541229100; 20190722-95470, Edna Maria Lopes Da Silva, 00882551663; 20190428-57392, Zifa Portilho Da Silva, 18249272153; 20190517-65620, Andre Gustavo Magno Lustosa, 99933187104; 20190517-65711, Raquel De Oliveira Florencio Pires, 02730339132; 20190523-68045, Gertrud Odermatt Baggenstos, 58534725187; 20190522-67626, Carlos Roberto Alvisi Junior, 04994905681; 20190522-67445, Osvaldino Oliveira Silva-34209956520; 20190522-67484, Celina Marta Schmitt Lamb, 15369919100; 20190530-71865, Cristiano Da Silva Melo, 03255810108; 20190530-71876, Cesar Coimbra De Araujo, 33898731120; 20190531-72384, Rosivan Agostinho Pereira, 41907710159; 20190604-73701, Audicelia Maria Bezerra Lopes, 58400664191; 20190625-84847, William Ferreira Giozza, 88758176853; 20190625-84957, Paula Barzon Garcia De Menezes, 11224390830; 20190625-84918, Daniela Neiva, 38537842168; 20190704-89516, Sonia Maria Henriques Gomes, 12066168149; 20190704-89702, Aracy Lima Dos Santos Pereira, 04665104115; 20190704-89794, Maria Valentinna De Souza Da Silva, 07933672124; 20190704-89802, Carlos Roberto Prado Santos, 24551030805; 20190716-93413, Carlos Roberto Kich E Souza, 62050524153; 20190718-94100, Olga Sanchez Ferreira Molina, 03985646805; 20190719-94725, Rejaine Eloiza Dos Santos, 38160749104; 20190719-94706, Jorge Wilson Santos Da Silva, 80153364734; 20190718-94445, Elisabete Da Costa Silva Brito, 47297565172; P20190723-5975, Antonio Carlos Dos Santos, 44450958187; 20190723-96400, Claudia Cavalcante Amorim Gaspar, 79157246149; 20190731-99447, Terezinha Carrilho Ricardo, 30983584168; 20190731-99871, Raquel França Gebrim, 83263365134; 20190528-70490, Maria Eneida Alvares De Sa Peixoto, 29630967120; 20190516-64994, Priscila Ramos De Souza, 03439783189; 20190516-65151, Carla Dutra Fragomeni, 50547151187; 20190525-69274, Lucimar Da Silva, 44392869172; 20190529-70818, Clarinda Teixeira Do Amaral, 65851579153; 20190529-70856, Airma Katia Souza Ferreira, 22902244215; 20190604-74233, Manoel Queiroga De Oliveira, 01635743400; 20190504-59862, Delma Lucia Gonçalves, 44620489620; 20190627-86243, Aline Rodrigues Godinho Vieira, 87416760178. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 109, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019
Isenção de ICMS - Táxi.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20190709-91371, Dalmir Soares Da Fonseca, 65821483115; 20190722-95105, Luiz Carlos Lopes, 11979879168. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 110, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019
Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 16 da Lei nº 7.431, de 17/12/1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, a REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20190506-60520, Ricardo Silva Martins, 88658546691. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 111, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019
Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO

DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20190812-105411, Eunice Aparecida Spader, 22232346153; 20190826-112770, Walter Alves Da Costa, 24399108134; 20190820-109567, Genelcir Antonio Mocellin, 00491108885; 20190814-106270, Donizete Oliveira Ferreira, 50499858115; 20190812-105292, Rodrigo Vasconcellos Berrogain, 57948941134; 20190807-6402, Vassenir Alves Da Silva, 16920325187; 20190807-103315, Evandro Cesar Campelo Bezerra, 08488401191; 20190108-136, Deusdete Pereira Da Silva, 09926038387; 20181114-319024, Pércio Sant'anna Baptista De Mattos, 33482900159; 20190122-6413, Maria Imaculada De Figueiredo Ferreira, 03780597772; 20190221-27800, Edimar Costa Portela, 60266716172. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 112, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20190806-102925, Vanessa Porto Bixi, Francisco Tony Bixi De Souza, 30/03/2019, SCE/N TR 1 CJ 36 BL G AP 405 e outros, 50493876, Vanessa Porto Bixi, André Porto Bixi E Vitor Porto Bixi, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 113, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20190718-94336, Jorge Luis Alves Rodrigues, Neuza Maria Alves Rodrigues, 29/03/2019, Setor Sul QD 1 LT 155 - Brazlândia, 36010936, 75%, 1/5, Luciana Alves Rodrigues, a herdeira encontrava-se com débito inscrito em dívida ativa na data da ocorrência do fato gerador (29/03/2019); 20190722-95456, Thais Packness Fonseca Da Silva, Naida Da Rocha Packness Fonseca, 09/01/2018, SIG QD 1 LT 495, 505 E 515 SL 212 - Brasília, 50985515, 100%, 1/3, Tatiana Packness Fonseca Resende, a herdeira na data do fato gerador do tributo, possuía débitos inscritos em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (Art. 173 da LODF) e quanto à isenção do ITCD incidente sobre doação com reserva de usufruto da meação disponível do cônjuge sobrevivente aos herdeiros comuns do espólio (Art. 2º, inciso II, da LEI Nº 3.804, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2006, não há lei concessória de isenção para ITCD incidente sobre doação. O art. 6º, inciso I, da Lei "3.804/2006 possibilita a concessão de isenção, preenchidos os requisitos legais, na transmissão causa mortis, apenas; 20190802-100950, Carlos Alexandre Cardoso Faria, Raimunda Isabel Cardoso Ribeiro, 06/04/2017, CSB QD 9 LOTE 3 APTO 206, 45825602, 3,57% do imóvel, 3/57, Ricardo Cardoso Flausino, Lázaro Flausino Junior e Raquel Cardoso Flausino, os herdeiros na data do fato gerador do tributo, possuíam débitos inscritos em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (Art. 173 da LODF); 20190722-95392, Cilene Maria da Silva Cardoso, Amadeus Marques da Silva, 26/07/2017, Quadra 4, conjunto 01, LT 06 ,BL O, AP 102 Paranoá - DF, 52076334, 100%, 3/7, Neuza Maria da Silva, Cilene Maria da Silva Cardoso e Elias Marques da Silva, os herdeiros encontravam-se inscritos em dívida ativa junto à Fazenda Pública do Distrito Federal na data do fato gerador do tributo, inexistindo assim base legal para o reconhecimento do benefício pleiteado em face da vedação legal inserta no art. 173 da Lei Orgânica do DF, conforme consta da Instrução Normativa SUREC nº 17, de 22 de setembro de 2016. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 036/2019

Recorrente: FCA FIAT CHRYLTER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA Advogado: JOÃO DÁCIO ROLIM OAB/DF 1941-A Recorrida : Subsecretaria da Receita FCA FIAT CHRYLTER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-003784/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 6.149/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 27777702 FL. 56), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de fevereiro de 2019 (doc. SEI 27779986). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 13 de setembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 042/2019

Recorrente: POLLIDO CERVEJARIA LTDA-ME Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF Nº 27.027 Recorrida: Subsecretaria da Receita POLLIDO CERVEJARIA LTDA-ME, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-000618/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 3.090/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 27468016 FL. 56), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de março de 2019 (doc.

SEI 27470950). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 30 de agosto de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 065/2019

Recorrente: REAL MOTO PEÇAS LTDA Advogado: JESSICA KELLY DE ARAÚJO OLIVA OAB/DF 24.746 Recorrida: Subsecretaria da Receita REAL MOTO PEÇAS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0125-000653/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 2.171/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 24995474 FL. 17), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 06 de maio de 2019 (doc. SEI 24995474). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 5 de setembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 068/2019

Recorrente: LUIZA CABELEIREIROS LTDA EPP Recorrida: Subsecretaria da Receita LUIZA CABELEIREIROS LTDA EPP, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-001075/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 1.713/2016, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de junho de 2019 (doc. SEI 23900360). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 05 de setembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 069/2019

Recorrente: LUIZA CABELEIREIROS LTDA EPP Recorrida: Subsecretaria da Receita LUIZA CABELEIREIROS LTDA EPP, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-000733/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 1.279/2016, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de junho de 2019 (doc. SEI 23899719). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 05 de setembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 082/2019

Recorrente: GONÇALVES SALLES S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO Advogado: PEDRO FABIO RIZZARDO COMIN OAB/SP nº 140.148 Recorrida : Subsecretaria da Receita GONÇALVES SALLES S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-002506/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 5.789/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 25184598 FL. 33), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 01 de fevereiro de 2019 (doc. SEI 25185020). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 6 de setembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 138/2019

Recorrente: KALLYFA'S BUFFET SELF SERVICE & LANCHONETE LTDA Advogado: IVO TEIXEIRA GICO JÚNIOR OAB/DF nº 15.396 e/ou Recorrida : Subsecretaria da Receita KALLYFA'S BUFFET SELF SERVICE & LANCHONETE LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-002207/2017, pertinente ao Auto de Infração do Simples Nacional nº 04800004060000500011453201704 , interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 23928916 FL. 15), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de junho de 2019 (doc. SEI 23928916). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 13 de setembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 157/2019

Recorrente: DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA Advogado: Jacques Veloso de Melo OAB/DF 13.558 Recorrida : Subsecretaria da Receita DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-001833/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 8.055/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 25033542 - fl. 31), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1º de julho de 2019 (doc. SEI 24554286). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 13 de setembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 159/2019

Recorrente: RAFAEL DE ABREU RIBEIRO Recorrida: Subsecretaria da Receita RAFAEL DE ABREU RIBEIRO, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0127-000062/2016, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de agosto de 2019 (doc. SEI 26612693). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 06 de setembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 170/2019

Recorrente: PROBELA PERFUMES E COSMÉTICOS EIRELI EPP Advogado: JONATHAS EDUARDO DIAS PEREIRA OAB/DF 38.383 Recorrida : Subsecretaria da Receita PROBELA PERFUMES E COSMÉTICOS EIRELI EPP, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal

nº 0128-002031/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 3.030/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 24194743 FL. 21), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de junho de 2019 (doc. SEI 24194743). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 13 de setembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 006/2019

Recorrente: SUBSECRETARIA DA RECEITA Recorrido: FCA FIAT CHRYLTER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA Advogado: JOÃO DÁCIO ROLIM OAB/DF 1941-A A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 0040-003784/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 6.149/2016, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. RECEBO O REEXAME, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 13 de agosto de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 161/2019

Embargante : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845 Embargado(a): 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara do TARF , consubstanciada no Acórdão nº 067/2019 (doc. SEI 18799159), parte integrante do processo fiscal nº 0128-002032/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 15.152/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 16901095 fl. 29), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 08 de abril de 2019 (doc. SEI 20694682). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 19 de agosto de 2019
GIOVANI LEAL SILVA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 163/2019

Embargante : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845 Embargado(a): PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão do Pleno do TARF , consubstanciada nº Acórdão nº 234/2018 (doc. SEI 20611040 fl. 21), parte integrante do processo fiscal nº 0128-001606/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 14.580/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 20610616 fl. 31), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31 de janeiro de 2019 (doc. SEI 20611145). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 19 de agosto de 2019
GIOVANI LEAL SILVA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 167/2019

Embargante : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845 Embargado(a): 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 1ª Câmara do TARF , consubstanciada no Acórdão nº 035/2019 (doc. SEI 18306638), parte integrante do processo fiscal nº 0128-000645/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 1.154/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 16859297 fl. 28), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 08 de abril de 2019 (doc. SEI 20696706). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 19 de agosto de 2019
GIOVANI LEAL SILVA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 169/2019

Embargante : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845 Embargado(a): 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 1ª Câmara do TARF , consubstanciada no Acórdão nº 091/2019 (doc. SEI 20144933), parte integrante do processo fiscal nº 0128-000411/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 309/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 17556162 fl. 30), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de abril de 2019 (doc. SEI 21129750). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se.

Brasília/DF, em 19 de agosto de 2019
GIOVANI LEAL SILVA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 170/2019

Embargante : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845 Embargado(a): 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 1ª Câmara do TARF , consubstanciada no Acórdão nº 089/2019 (doc. SEI 20144555), parte integrante do processo fiscal nº 0128-001353/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 10.144/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 17560763 fl. 29), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de abril de 2019 (doc. SEI 21148926). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se.

Brasília/DF, em 19 de agosto de 2019
GIOVANI LEAL SILVA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 181/2019

Embargante : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845 Embargado(a): 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 1ª Câmara do TARF , consubstanciada no

Acórdão nº 090/2019 (doc. SEI 20144648), parte integrante do processo fiscal nº 0128-000425/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 401/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 17558345 fl. 29), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de abril de 2019 (doc. SEI 21125124). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se.

Brasília/DF, em 19 de agosto de 2019
GIOVANI LEAL SILVA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 183/2019

Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845 Embargado(a): 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 1ª Câmara do TARF , consubstanciada no Acórdão nº 288/2018 (doc. SEI 22209662 fl. 27), parte integrante do processo fiscal nº 0128-001513/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 14.401/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 22209361 fl. 30), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31 de janeiro de 2019 (doc. SEI 22210001). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se.

Brasília/DF, em 19 de agosto de 2019
GIOVANI LEAL SILVA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 191/2019

Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845 Embargado(a): PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão do Pleno do TARF , consubstanciada nº Acórdão nº 060/2019 (doc. SEI 19640008), parte integrante do processo fiscal nº 0128-000433/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 786/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 17179046 fl. 29), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de abril de 2019 (doc. SEI 20958411). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 19 de agosto de 2019
GIOVANI LEAL SILVA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 207/2019

Embargante: MAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Advogado: JACQUES MAURÍCIO FERREIRA VELOSO DE MELO OAB/DF nº 13.558 Embargado(a): 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS MAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara do TARF , consubstanciada no Acórdão nº 130/2019 (doc. SEI 25310430 FL. 46), parte integrante do processo fiscal nº 0040-003497/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 5.286/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 25310219 fl. 19), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 07 de junho de 2019 (doc. SEI 23549403). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se.

Brasília/DF, em 22 de agosto de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 074/2019

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado(a) : DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845 Recorrida : 2ª Câmara do TARF MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 098/2018 (Acórdão nº 080/2019), processo fiscal nº 0128-002663/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 17624382 FL. 30), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 12 de abril de 2019 (doc. SEI 20965127). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 6 de setembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 075/2019

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado(a) : DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845 Recorrida : 1ª Câmara do TARF MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 035/2018 (Acórdão nº 166/2018), processo fiscal nº 0128-002455/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 21806707 FL. 57), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 22 de outubro de 2018 (doc. SEI 21854351). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 6 de setembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 152/2019

Recorrente: RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00023342/2019-77 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 04 de setembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 165/2019

Recorrente: ALDENORA MOURA FÉ Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00023460/2019-85 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações -

SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.
Brasília/DF, em 04 de setembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 166/2019
Recorrente: ALEXANDRE DA SILVA CASTRO Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00023457/2019-61 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.
Brasília/DF, em 04 de setembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 167/2019
Recorrente: KELANE SOARES DE CARVALHO Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00023449/2019-15 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.
Brasília/DF, em 04 de setembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 172/2019
Recorrente: REGINA FÁTIMA FERREIRA GOMES Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00023624/2019-74 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.
Brasília/DF, em 04 de setembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 173/2019
Recorrente: MARCELO JUNQUEIRA KHOURI Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00023596/2019-95 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.
Brasília/DF, em 04 de setembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 236, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2018, ofertado pela 5ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme relatório ID (13127007) do processo: 00060-00104873/2018-12, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e JULGAR pelo ARQUIVAMENTO, com fulcro no art. 244 § 1º I da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 237, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 041/2018, ofertado pela 3ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório Circunstanciado ID (15909740) do processo: 00060-00134609/2018-03, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e JULGAR pelo ARQUIVAMENTO, com fulcro no art. 207 II da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 238, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 160/2017, ofertado pela 2ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 8079022 do processo: 00060-00086498/2017-22, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 240, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Não Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 161/2017, ofertado pela 2ª Comissão de Processo Disciplinar, ID 10087045, do processo: 00060-00089899/2017-34, e, amparado no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fundamento no art. 207, inc. II e art. 208, inc. III, ambos da LC nº 840/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 241, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2019, ofertado pela 8ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 28436787 do processo: 00060-00199680/2017-42, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019
A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:
Art. 1º Instituir, na forma desta Ordem de Serviço, o Grupo Condutor do e-SUS AB no âmbito do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal (SUS-DF) para o aprimoramento da qualificação das informações em saúde, integração para tomada de decisões técnicas e estabelecimento de fluxo para processamento e publicação dos dados, conforme disposto nas legislações federais vigentes.
Art. 2º O Grupo Condutor do e-SUS AB a ser instituído será subdividido em 2 grupos, a saber-se, Grupo Gestor e Grupo Condutor Ampliado.
§ 1º O Grupo Condutor (GC) terá a seguinte composição: Coordenador da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, gerente da Gerência de Qualidade na Atenção Primária/DESF/COAPS; gerente da Gerência de Processamento de Informações de Atenção Primária/DICS/CCSGI e; diretor (a) da Diretoria de Sistemas de Informação/CTINF.
Marcelo Pio Fernandes de Castro, matrícula 1.681.534-3, representante a Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde CTINF; Renato Veloso Sousa, matrícula 1.680.000-1, representando a Gerência .
§ 2º O Grupo Condutor Ampliado (GCA) será composto pelo Grupo Condutor anteriormente citado, mais os gerentes das Gerências de Planejamento, Monitoramento e Avaliação das Diretorias de Regionais de Atenção Primária à Saúde das Regiões de Saúde do Distrito Federal.
Art. 3º Ao GC e ao GCA competem:
I - Apoiar a organização dos processos de trabalho, do monitoramento e avaliação de dados e informações em saúde; II - Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos do desempenho do Sistema de Informação e-SUS AB; III - Coordenar e apoiar tecnicamente a disponibilização de atualizações de novas versões do Sistema de Informação e-SUS AB; IV - Auxiliar o processo de qualificação e operacionalização dos componentes do Sistema de Informação e-SUS AB; V - Organizar oficinas de trabalho e consolidar informações técnicas; VI - Elaborar documentos os quais visem o apoio técnico e operacional; VII - Viabilizar estratégias de educação permanente em saúde no que diz respeito à temática; VIII - Monitorar, por intermédio de indicadores, ações e metas o preenchimento de informações no Sistema; IX - Apresentar anualmente para os gestores do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal relatórios de desempenho global, tendo como parâmetro os resultados previstos pelas portarias ministeriais; XI - Implementar diretrizes acerca do preenchimento, monitoramento e avaliação de dados e informações em saúde.
§ 1º O Grupo desenvolverá suas atividades, nos locais de trabalho e em toda a Secretaria de Saúde do DF.
§ 2º O Grupo poderá convocar servidores da SES, de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria, podendo compor subgrupos técnicos de apoio;
§ 3º As reuniões do grupo ocorrem mensalmente ou por sua necessidade;
Art. 4º Os trabalhos realizados pelos técnicos deste Grupo não serão remunerados.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
ELIENE FERREIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 20 DE SETEMBRO 2019
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:
Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Tomada de Contas Especial nº 460.000.354/2009, por 90 (noventa) dias, a contar de 02 de outubro de 2019.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:
Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 134, de 24 de maio de 2019, publicada no DODF nº 98, de 27 de maio de 2019, p. 25, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinas nº 00080.00175239/2018-81, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de setembro de 2019.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 14, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, p. 22, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 00080.00122249/2018-14, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, conforme processo: 00090-00022148/2019-9, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Ordem de Serviço nº 68, de 27 de AGOSTO de 2019, que institui a Comissão de Inventário Extraordinário do Material de Almoxarifado remanescente da extinta Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, de acordo com a Lei 6.334/19, publicada no DODF Nº 164, de 29 de agosto de 2019, página 18, por mais 15 (quinze) dias, a contar de 21 de setembro de 2019 , com a produção do correspondente Relatório que servirá de base para que se possa promover a transferência do saldo físico apurado para a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 27 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere o art.26 do Estatuto Social, artigo 87, inciso VI do Regimento Interno da empresa e art. 1º do Decreto nº 39.723/2019, resolve:

Art. 1º Determinar que as unidades internas ofereçam respostas aos requerimentos protocolados na Terracap - Via Nudoc, diretamente ao requerente, no prazo máximo de 20 dias, sendo submetidas ao acompanhamento e controle de prazos pela Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE.

Art. 2º Determinar que as manifestações encaminhadas pela Ouvidoria as unidades internas sejam tratadas com prioridade, obedecendo o prazo máximo de 20 dias improrrogáveis para o envio de resposta conclusiva, ou a justificativa no caso de impossibilidade de fazê-lo. Nos casos de denúncia, o prazo também será de 20 dias, podendo haver prorrogação por 10 dias.

Art. 3º A Ouvidoria terá o prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento, para informar ao requerente sobre as primeiras providências adotadas.

Art. 4º Os prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa contar-se-ão em dias corridos, excluindo o dia do registro e iniciando a contagem no primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º O não cumprimento dos prazos previstos nesta Instrução Normativa acarretará sanções previstas na Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO Nº 1885ª - REALIZADA EM 22/08/2019
RESOLUÇÃO Nº 260

O Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, tendo em vista as informações contidas no Processo nº 0111-000682/2017, aprovou a Resolução nº 260/2019, que estabelece procedimentos destinados ao atendimento, no âmbito do Programa Habita Brasília - Eixo Lote Legal - de candidatos inscritos no Programa Habitacional do Distrito Federal, habilitados pela CODHAB/DF sob os critérios da Lei nº 3.877/2006, para instrução de alienação de terreno de propriedade da Terracap, nos termos do art. 28, §3º, da Lei nº 13.303/2016, art. 54, III. O documento estará disponível para download e consulta a partir do dia 24/09/2019 no site www.terracap.df.gov.br.

RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA
Chefe de Gabinete da Presidência

SESSÃO Nº 1887ª - REALIZADA EM 05/09/2019
RESOLUÇÃO Nº 261

O Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, tendo em vista as informações contidas no Processo nº 0111-002016/2016, aprovou com amparo no art. 22, inc. VIII do Estatuto Social desta Empresa a Resolução nº 261/2019, que dispõe sobre procedimentos para avaliação de imóveis no âmbito da Terracap e define parâmetros para cálculo de preço público em razão de sua utilização. O documento estará disponível para download e consulta a partir do dia 24/09/2019 no site www.terracap.df.gov.br.

RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA
Chefe de Gabinete da Presidência

SESSÃO Nº 1887ª - REALIZADA EM 05/09/2019
RESOLUÇÃO Nº 262

O Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, tendo em vista as informações contidas no Processo nº 00111-00009533/2018-82, aprovou com amparo no art. 22, inc. VIII do Estatuto Social desta Empresa a Resolução nº 262/2019, que dispõe sobre a Política de Distribuição de Dividendos da Terracap, conforme normas externas relacionadas, Lei nº 6.404/1976 e Lei nº 13.303/2016. O documento estará disponível para download e consulta a partir do dia 24/09/2019 no site www.terracap.df.gov.br.

RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA
Chefe de Gabinete da Presidência

DIRETORIA COLEGIADA

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3365ª; Realizada em: 11/09/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000094/1999; Interessado: RETÍFICA SABONETE COMÉRCIO E RETÍFICA DE PEÇAS AUTOMOTIVOS LTDA. - EPP. - Decisão nº: 468/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa New Motors Soluções Automotivas LTDA., novo nome empresarial de Retifica Sabonete Comércio e Retífica de Peças Automotivos LTDA. - EPP., CNPJ nº 00.652.891/0001-60, visando à aquisição do imóvel nº 474729-1, denominado Lote 07, Conjunto 06 - Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras - Taguatinga/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com dedução de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 061/2018, no Parecer Técnico nº 356/2010 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 017/2014, no disposto no Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003. Decreto Distrital nº 36.494/2015, de 13/05/2015, no Artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143- DIRET, de 06/04/2016;

SESSÃO: 3365ª; Realizada em: 11/09/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002398/2000; Interessado: ÉRICA ADRIANA AMORIM CZEKE ME - Decisão nº: 469/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Érica Adriana Amorim Czeke ME, CNPJ nº 02.093.928/0001-93, no âmbito do PRÓ - DF II, tendo por objeto o imóvel nº 490826-0 denominado Lote 08, Conjunto 05, Quadra 15 - SCIA - Setor Complementar Indústria e Abastecimento - Guará/DF, com área de terreno de: 200,00 m², e área máxima para construção de: 480,00 m², pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no § 2º, Artigo 6º e no Inciso I, Artigo 7º, Lei Distrital nº 4.269, de 15/12/2008, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 32.119, de 26/08/2010, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ - DF II, conforme Resolução nº 554/2012 - COPEP, de 31/01/2013;

SESSÃO: 3365ª; Realizada em: 11/09/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-003416/1999; Interessado: LSB VEÍCULOS LTDA - Decisão nº: 470/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa LSB VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 01.618.545/0001-29, visando à aquisição do imóvel nº 490733-7, denominado Lote 14, Conjunto 01, Setor Complementar Indústria e Abastecimento - SCIA - Guará/DF, no âmbito do PRÓ - DF, sem desconto sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF nº 019/2019, no Parecer Técnico nº 127/2019 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1049/2001, no disposto no Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01 - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 2.427, de 14/07/1999, na Lei Distrital nº 2.719, de 01/06/2001, no Decreto Distrital nº 23.210, de 04/09/2002 e no Decreto Distrital nº 24.430, de 02/03/2004, no Artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143- DIRET, de 06/04/2016;

SESSÃO: 3365ª; Realizada em: 11/09/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002790/1999; Interessado: DAN RAI SOM E ACESSÓRIOS LTDA - Decisão nº: 471/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica (Resolução nº 17/2018 - COPEP/DF, de 19/03/2018), com a empresa Dan Rai Som e Acessórios Ltda, CNPJ nº 03.615.812/0001-30, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel nº 493244-7, denominado Lote 17, Conjunto "D", Quadra 03, Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, e à alteração da condição de sua disponibilidade.

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI
Presidente

DECISÃO Nº 481/2019

Sessão 3367ª - Realizada em 18/09/2019 - Relator: GILBERTO MAGALHÃES OCCHI - Processo: 00111-00009706/2019-43 - Interessado: ASCOM/TERRACAP. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide ratificar os resultados obtidos pela comissão julgadora, que julgou como vencedor o projeto da agência Arcos Propaganda.

RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA
Chefe de Gabinete da Presidência

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHOS DO CHEFE
Em 17 de setembro de 2019

Referência: Processo SEI nº 00054-00073873/2019-61. Assunto: Curso Aberto, Contratação, Inexigibilidade de Licitação, empresa ELO. Interessado(s): DLF/PMDF. 1. Aprovo o Parecer n. 292/2019-ATJ/GAB/DLF (28398949), referente ao Processo n. 00054-00073873/2019-61. 2. Defiro a contratação direta no valor de R\$ R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), da empresa ABOP - Associação Brasileira de Orçamento Público, para ministrar o "I Curso de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira com o Tesouro Gerencial" a 09 (nove) policiais militares, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, bem como no Parecer Normativo nº 726/2008-PROCAD/PGDF. 3. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF. 4. A DALF para confecção da Ratificação de Inexigibilidade e publicação em DODF. 5. A SEO para empenho e pagamento.

Referência: Parecer Técnico SEI-GDF nº 296/2019 - PMDF/DLF/ATJ, Processo Administrativo SEI n. 00020-00033771/2019-27. SUSPENDO a aplicação da penalidade de contratar com o Poder Público, pelo prazo de 02 (dois) anos, c/c a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, aplicado ao Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES), até que seja julgado o recurso administrativo interposto em face da decisão, em cumprimento à ordem judicial exarada nos autos do Agravo de Instrumento nº 0717374-55-2019.89.07.0000.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE
Em 16 de setembro de 2019

Referência: Processo Administrativo SEI nº. 00054-00073874/2018-24. Assunto: Termo aditivo aos Contratos nº 038/2018-PMDF e nº 22/2019-PMDF. Interessado(s): PMDF e NASA CAMINHÕES LTDA. 1. Aprovo o Parecer nº 290/2019-ATJ/GAB/DLF (28376326), referente ao Processo SEI nº. 00054-00073874/2018-24, no sentido de se formalizar 02 (dois) termos aditivos aos Contratos nº 038/2018 e 022/2019, que tem por objetivo a aquisição de 02 (duas) e 03 (três) unidades, respectivamente, totalizando 05 (cinco) viaturas para atender às necessidades de transporte da tropa da PMDF, da Marca VOLKSWAGEN, Modelo 15.190-OD, tipo ônibus urbano, completo, novo, zero quilômetro, com primeiro registro/emplacamento em nome da Polícia Militar do Distrito Federal; fabricação nacional, ano de fabricação e ano modelo do ano em curso ou posterior. 2. Encaminhe-se o presente processo à SC/DALF para confecção do aditivo, não esquecendo dos requisitos de habilitação da empresa contratada, alertando que todos os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista devem estar em plena validade no momento da assinatura do aditivo e durante toda a execução do contrato. 3. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE
Em 10 de setembro de 2019

Parecer Técnico SEI-GDF nº 254/2019 - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Administrativo SEI n. 00054-00067429/2018-25. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a problemas de irregularidade contratual por atraso na entrega de 21 Corollas, 19 Etios, descumprimento da entrega de Kits de rádio. Interessado(s): TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 59.104.760/0001-91. 1. Concorde com o Relatório do Encarregado de Processo Administrativo (relativo à Portaria DLF n. 27/2019) e com Parecer Técnico n. 254, do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão; 2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no parecer técnico descrito acima, aplico à empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 59.104.760/0001-91, a penalidade de Advertência e Multa, no valor de 93 (noventa e três) dias/multa por atraso de 93 (noventa e três) dias na entrega dos veículos Corolla e Multa no valor de 104 (cento e quatro) dias/multa pelo atraso de 104 (cento e quatro) dias na entrega dos veículos Etios, conforme o previsto no contrato n. 45/2016-PMDF e seus aditivos, com fulcro no artigo 2º, incisos I e II do Decreto nº 26.851/2006. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHOS DO CHEFE
Em 06 de setembro de 2019

Referência: Processo Administrativo SEI nº. 00054-00042465/2019-67. Assunto: Reajuste ao Contrato nº 030/2015 - PMDF. Interessado(s): PMDF e XL SEGURO BRASIL SA. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 278/2019 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo n. 00054-00042465/2019-67, no sentido de prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 030/2015- PMDF, que versa sobre a prestação de serviço de seguros às aeronaves da PMDF, a saber: 04 (quatro) helicópteros, sendo três nos modelos Esquilo - AS 350 B2 e um modelo R44 Raven II, além de 01(um) avião modelo Cessna T 210 N, tendo como prazo de vigência contratual com término em 06/11/2019. 2. Acordo em, seguindo os dispositivos constitucionais e legais mencionados no processo em tela, aplicar o devido reajuste, nos termos da cláusula 5.2.1 do Contrato nº 30/2015 - PMDF, aos valores contratuais no sentido de manter o equilíbrio econômico-financeiro equivalente ao da proposta, desde que devidamente corrigidos e calculados pela DICC. 3. À Diretoria de Controle Contábil (DICC) para o cálculo do índice de reajuste a ser aplicado na revisão dos valores contratuais no sentido de manter o equilíbrio econômico-financeiro equivalente ao da proposta. 4. Ao executor do contrato para dar ciência à empresa acerca da prorrogação do contrato e do reajuste dos valores relativo à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. 5. Após a manifestação do DICC à Seção de Contratos/DALF para a confecção do termo aditivo, caso a empresa manifeste interesse na prorrogação e revisão. 6. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

Referência: Processo SEI nº 00054-00069625/2019-15. Assunto: Consulta oriunda da Seção de Convênios quanto a validade de Termo Aditivo não assinado pelos partícipes. Interessado(s): Seção de Convênios/9º Batalhão da Polícia Militar/PMDF. 1. Aprovo o Parecer SEI nº 279/2019-ATJ/GAB/DLF, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir. 2. Nesse sentido, em razão da necessidade de orientação quanto à validade e eficácia do ato administrativo em questão (termo aditivo de cessão de uso) (26246190), e por força do disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, encaminhe-se o presente processo à Procuradoria-Geral do DF, para manifestação esclarecendo a esta Corporação se o caso é de anulação do termo aditivo, de confirmar o ato administrativo falho (convalidação), ou da realização de um novo termo de cessão de uso, prezando pela forma correta de realização do ato. 3. A ATJ/DLF para: a) Publicar no DODF; b) Encaminhar os presentes autos à PGDF.

1.Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 276/2019 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI/GDF 27883997), referente ao Processo SEI n. 00054-00068290/2019-18, no sentido de que a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2019 - PMDF (Doc. SEI/GDF 27681375), o qual tem como escopo o registro de preço para futura aquisição de material de consumo, tipo medicamentos e materiais de uso veterinário, a serem utilizados no tratamento de caninos e equinos pertencentes ao plantel da Polícia Militar do Distrito Federal, está em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de

que trata o Anexo I do edital, sob os aspectos estrutural e formal, e em conformidade com a minuta de edital aprovada pelo Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF e atualizada pelo Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF.2. Encaminhe-se o presente processo à SPL/DALF para observar o disposto no item n. 8 do referido parecer e posterior prosseguimento do feito.3. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO
DESPACHO DO CHEFE
Em 04 de setembro de 2019

1.Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 271/2019 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI/GDF 27723869), referente ao Processo SEI n. 00054-00010791/2019-13, no sentido de que a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2019 - PMDF (Doc. SEI/GDF 27621815), para a aquisição de 1.700 (um mil e setecentas) Agendas Escolares Personalizadas do Colégio Militar Tiradentes - CMT, para uso no ano letivo de 2020, conforme especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital está, sob os aspectos estrutural e formal, em conformidade com a minuta de edital aprovada pelo Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF e atualizada pelo Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF.2. Encaminhe-se o presente processo à SPL/DALF para prosseguimento do feito. 3. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO
DESPACHO DO CHEFE
Em 02 de setembro de 2019

1.Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 234/2019 - PMDF/DLF/ATJ (25868305), referente ao Processo n. 00054-00056609/2018-81, tendo em vista a necessidade inafastável de análise jurídica pela Procuradoria-Geral do DF, por força do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93. Assim, após adotadas as recomendações constantes no referido parecer, encaminhe-se ao Exmo. Sr. Comandante-Geral, solicitando-se a remessa dos presentes autos àquela Procuradoria-Geral.2. A ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHOS DO CHEFE
Em 30 de agosto de 2019

1.Aprovo o Parecer Técnico SEI n. 264/2019 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. Sei n. 27491985), referente ao Processo Sei nº 00054-00068278/2019-11, que versa sobre a aquisição direta de refrigerador tipo câmara de conservação para o armazenamento de vacinas e medicamentos termolábeis para o Centro de Medicina Veterinária (CMedVet) da PMDF, com fulcro no art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018. 2. Encaminhe-se o presente processo à SAS/DALF com vistas à contratação direta, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, no valor de R\$13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), devendo observar os apontamentos constantes deste parecer. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

Referência: Processo SEI n. 00054-00020452/2018-56. Assunto: Acréscimo do quantitativo contratual. Interessado(s): DPMT/PMDF. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 260/2019 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo Sei nº. 00054-00020452/2018-56, no sentido de se aditar 25% (vinte e cinco por cento) os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2018. 2. Encaminhe-se o presente processo à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para consulta referente ao pedido da área técnica. 3. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE
Em 28 de agosto de 2019

Referência: Processo SEI n. 00054-00034530/2019-81. Assunto: Aquisição de aparelho de anestesia geral inalatória e de monitor multiparamétrico para realização de procedimentos cirúrgicos nos equinos da PMDF. Interessado(s): PMDF/CMEDvet 1.Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 259/2019 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI/GDF 27360128), referente ao Processo de Aquisição SEI n. Processo SEI n. 00054-00034530/2019-81, no sentido de que a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2019 - PMDF (Doc. SEI/GDF 26947274), está, sob os aspectos estrutural e formal, em conformidade com a minuta de edital para aquisição de material aprovada pelo Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF e atualizada pelo Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF, desde que sejam observados os apontamentos realizados no Despacho SEI-GDF PMDF/DLF/DALF/SPL (Doc. SEI/GDF 26964414). 2. Encaminhe-se o presente processo à SPL/DALF para posterior prosseguimento do feito. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO
GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO
BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 6 nov. 2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, torna pública a incorporação no CBMDF no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional.

1. DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação dos alunos incorporados na condição de Soldado BM de 2ª Classe a contar de 23 de setembro de 2019, em decorrência do desligamento de militares do CFPBM, conforme Processos SEI 00053-00076306/2019-94, 00053-00076308/2019-83 e 00053-00077901/2019-47 e de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724017637	Fernanda Gabriel De Araújo	66	734º
724013810	Marina Grandi Bezerra	66	735º
724008032	Pedro Henrique Rodrigues Muniz	66	736º

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

2.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência os incorporados no subitem 1.1, deverão se apresentar às 13h00 do dia 23 de setembro de 2019 na Comissão Permanente de Concursos, localizada da Academia de Bombeiros Militar "Cel Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS Quadra 4 Lote 5, Brasília-DF, para início das atividades referentes ao Curso de Formação de Praças usando os seguintes trajes: FEMININO: Saia cor preta na altura do joelho corte simples e sem detalhes, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso, meia calça cor da pele, sapato social preto fosco sem detalhes e cabelo preso com coque / MASCULINO: Calça social cor preta corte reto e sem detalhes, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso e sem detalhes e sapato social preto sem detalhes com ponta arredondada, cadarço preto (estilo militar).

Brasília/DF, 19 de setembro de 2019
CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATOS DE OUTORGA
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, torna pública as outorgas:

Outorga/SRH nº 848/2019. ANTONIO GENESIO PEREIRA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio um poço tubular, para fim de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Três Conquistas, Chácara 15-A, Paranoá/DF. Processo SEI nº 00197-00001894/2019-12.

Outorga/SRH nº 875/2019. APARECIDO UELSON NUNES DE FRANÇA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Taquara, Chácara nº 25, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00000012/2019-93.

Outorga Prévia/SRH nº 232/2019. PEDRO LUIZ DE FALCO MARINELLI, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Sobradinho, DF - 440 KM, 11 Gleba 12, Chácara 17, Sobradinho antiga fazenda Sélvia Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00003523/2019-67.

Outorga Prévia/SRH nº 233/2019. SILVIA CRISTINA DA SILVA NUNES DOS SANTOS, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rancho Sabona, Paranoá/DF. Processo SEI nº 00197-00003505/2019-85.

Outorga Prévia/SRH nº 234/2019. MÁRCIO DE ARAUJO SILVA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Chácara Ouro Preto, nº 61-A, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 00197-00001421/2019-15.

Outorga Prévia/SRH nº 235/2019. FOGAÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fim de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Setor MUDB/SUL, Conjunto 26, Lote 12, Lago Sul Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00003608/2019-45.

Outorga Prévia/SRH nº 237/2019. AGROPECUÁRIA IGREJINHA LTDA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Área Isolada Capão dos Porcos, nº 05, Fazenda Toscano, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00003514/2019-76.

Outorga Prévia/SRH nº 238/2019. EDINEI BATISTA DE SOUZA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Estância Vila Rica, Gleba 1, Lote 50, Fazenda Sobradinho, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00003259/2018-81.

Outorga Prévia/SRH nº 241/2019. JOSIMAR DE SOUSA FREITAS, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rodovia 250, KM 8.5, Sobradinho dos Melos, Paranoá/DF. Processo SEI nº 00197-00002816/2019-27.

Outorga Prévia/SRH nº 244/2019. CÍCERA BEZERRA DA SILVA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Assentamento Marcia Cordeiro Leite, Lote 48, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000034/2015.

Outorga Prévia/SRH nº 245/2019. ROLDINEY ROY RODRIGUES, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Chácara Bela Vista, Gleba I, Colônia Agrícola Ribeirão do Torto, Lago Norte, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00003642/2019-10.

Outorga Prévia/SRH nº 246/2019. ANTONIO MARCOS DEZAN, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fim de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SHIN QI 6, Conjunto 11, Casa 19, Lago Norte, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00002618/2018-82.

Outorga Prévia/SRH nº 248/2019. ARMINA FÉLIX CUNHA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Projeto de Assentamento Distrital, 15 de agosto, Unidade Produtiva nº 20 São Sebastião/DF. Processo SEI nº 00197-00003257/2019-72.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019
Regulamenta a Investigação Preliminar e o juízo de admissibilidade no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, e considerando a necessidade de conferir maior racionalidade aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Subcontroladoria de Correição Administrativa, resolve:

Art. 1º As denúncias, as representações ou as informações recebidas pela Controladoria-Geral que noticiem a ocorrência de suposta infração correcional, inclusive anônimas, deverão ser objeto de juízo de admissibilidade que avalie a existência de indícios que justifiquem a realização de investigação preliminar pela Subcontroladoria de Correição Administrativa.

Art. 2º O juízo de admissibilidade é ato administrativo por meio do qual a autoridade competente decide, exclusivamente com base na denúncia ou representação, de forma fundamentada, pelo arquivamento, realização de investigação preliminar no âmbito da Subcontroladoria de Correição Administrativa ou pelo encaminhamento das informações ao órgão/entidade onde ocorreram as supostas irregularidades noticiadas.

§1º Caso sejam identificados indícios de irregularidades com repercussão não correcional, deverão ser adotadas as providências necessárias para a devida apuração.

§ 2º No caso de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa CGDF nº 03, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Administrativo - TAC.

Art. 3º As denúncias ou representações genéricas, desconexas, sem a devida fundamentação, bem como sem a individualização do agente público envolvido, serão arquivadas de plano, salvo se as circunstâncias sugerirem a apuração de ofício.

Art. 4º A seleção das denúncias ou representações que serão objeto de investigação preliminar no âmbito da Subcontroladoria de Correição Administrativa deverá observar os seguintes critérios:

- I - complexidade e relevância da matéria;
- II - envolvimento de servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial superiores ou equivalentes;
- III - objeto de apuração que envolva bem, direito ou dever com valor pecuniário significativo;
- IV - objeto de apuração que envolva irregularidades apuradas por Comissão Parlamentar de Inquérito, Operação Policial, Ação de Improbidade, Ação Penal ou em trâmite no Ministério Público, Poder Judiciário e Tribunais de Contas; e
- V - irregularidades de ampla repercussão pública ou que envolvam a maioria dos servidores do órgão.

Parágrafo único. As denúncias e representações que não observarem o disposto no art. 4º, I, II, III, IV e V, serão, ainda no juízo de admissibilidade, direcionadas ao órgão ou entidade em que as supostas irregularidades aconteceram.

Art. 5º A investigação preliminar é procedimento disciplinar, de cognição sumária, que visa coletar elementos para o exercício do juízo de admissibilidade pelo Controlador-Geral do Distrito Federal quanto ao cabimento da instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar ou remessa das informações reunidas na investigação preliminar ao órgão/entidade competente.

§ 1º Na investigação preliminar deverá ser observado o sigilo necessário à elucidação do fato ou que decorra de exigência do interesse público.

§ 2º A investigação preliminar segue rito inquisitorial, não havendo partes interessadas e nem acusados.

§ 3º A investigação preliminar será conduzida por um ou mais servidores ou empregados públicos.

Art. 6º As investigações preliminares conduzidas pela Subcontroladoria de Correição Administrativa serão determinadas pelo titular da Unidade, por meio de despacho nos autos, o qual designará um ou mais servidores, estáveis ou não, para conduzir seus trabalhos no prazo de sessenta dias, prorrogável por igual período.

Art. 7º Durante a realização da investigação preliminar, o servidor designado para conduzir o procedimento deverá:

I - solicitar a manifestação do denunciado e de terceiros porventura envolvidos, para prestar esclarecimentos;

II - requisitar documentos e esclarecimentos relacionados aos fatos em apuração, aos titulares das unidades administrativas que os detenham, se for o caso.

Art. 8º Concluída a investigação preliminar, o investigador relatará circunstanciadamente ao Subcontrolador de Correição Administrativa, opinando fundamentadamente:

I - quando não estiverem presentes indícios de materialidade, pelo arquivamento da investigação;

II - quando estiverem presentes indícios de materialidade:
a) pelo ofertamento ou não de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

b) pela instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, manifestando-se inclusive, sobre a necessidade de afastamento preventivo do servidor.

Parágrafo único. Se for o caso, o resultado do Procedimento de Investigação Preliminar, quando conclusivo, deverá ser comunicado à unidade de Ouvidoria para fins de formulação de resposta complementar ao cidadão por meio do sistema informatizado de ouvidoria.

Art. 9º Ao final da investigação preliminar, não sendo caso de arquivamento, caberá ao Secretário de Estado Controlador-Geral, por despacho nos autos:

I - determinar a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar no âmbito da Subcontroladoria de Correição Administrativa;

II - determinar remessa das informações reunidas na investigação preliminar ao órgão/entidade competente.

Parágrafo único. Sempre que recomendável, a Subcontroladoria de Correição Administrativa realizará o monitoramento dos desdobramentos, no órgão/entidade, referente às informações encaminhadas por esta Controladoria-Geral.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Pauta nº 70/2019, das Sessões Plenárias do dia 24/06/2019, publicado no DODF nº 180, edição de 20 de setembro 2019, página 8, no item CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL, ONDE SE LÊ: "...CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 13103/2013, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Transportes; 2) 4323/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 3)20271/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 20514/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 20573/2019-e,Aposentadoria, SIRAC; 6) 20646/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 21430/2019-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde...", LEIA-SE: "...CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 13103/2013, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Transportes; 2) 4323/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 3)20271/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 20514/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 20573/2019-e,Aposentadoria, SIRAC; 6) 20646/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 21430/2019-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde; Sessão Reservada Nº 1282 - CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 27794/2018-e, Análise de Denúncia, CIDADÃO; 2) 35088/2018-e, Denúncia, DENUNCIANTE..."

INFORMAÇÃO Nº 118/2019 - SEGEDAM (AA)

PROCESSO Nº 21.936/2019-e; ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação - Participação de servidor no curso "Responsabilidade da Pessoa Jurídica, Lei Anticorrupção e Compliance" - a ser realizado nos dias 23, 25, 27 e 30 de setembro, e 02 e 04 de outubro de 2019 - Brasília/DF.

RATIFICO a realização da despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com base no inciso II, art. 25, c/c o inciso VI, art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como autorizo a consequente emissão de nota de empenho, no valor de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais), em favor da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para atender a despesa com inscrição de servidor no curso "Responsabilidade da Pessoa Jurídica, Lei Anticorrupção e Compliance", a ser realizado nos dias 23, 25, 27 e 30 de setembro, e 02 e 04 de outubro de 2019, em Brasília/DF.

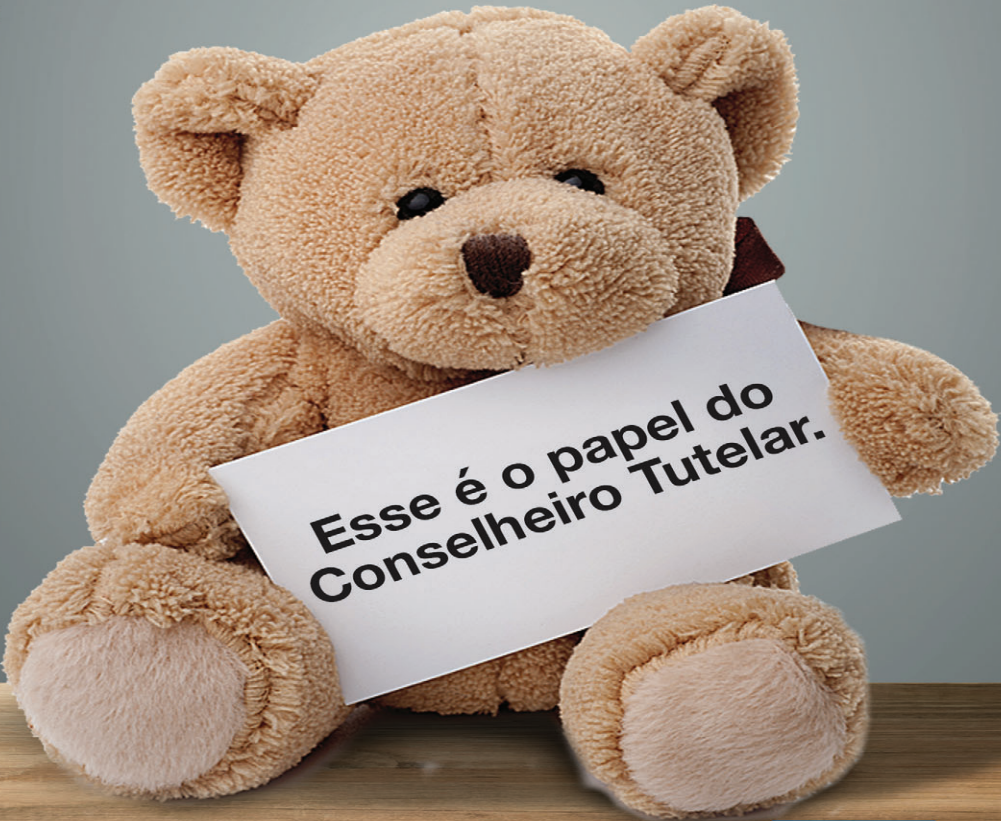
Brasília/DF, em 20 de setembro de 2019

ANILCÉIA MACHADO

Presidente

GARANTIR
DIREITO
RESPEITO
PROTEÇÃO
À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE

Com atribuições previstas no artigo 136 do ECA, o conselheiro tutelar atende crianças e adolescentes diante de situações de violação de direitos. Também é dever do conselheiro atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes. A partir do atendimento, o profissional aplica medidas de proteção.



Votação: 6 de outubro.

Conheça as regras de votação e campanha para processo de eleição. Acesse: conselhotutelar.sejus.df.gov.br



Secretaria de
Justiça e Cidadania

Secretaria de
Comunicação



SEÇÃO II

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 10, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTO DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º, da Portaria nº 18/2015 e a Ordem de Serviço de 19 de setembro de 2019, e considerando o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29/2004, resolve:

Art. 1º Designar SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 1.690.296-3, para atuar como executor, e WILTON DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 1.690.020-0, para atuar como suplente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 02/2019-GVG, firmado com a empresa GJ COMÉRCIO DE GLP LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 15.330.626/0001-33, cujo objeto é a aquisição de 16 (dezesseis) botijões de gás liquefeito de petróleo-GLP, para abastecimento do Gabinete do Vice-Governador, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2018 (26706304), Memorando nº 42/2019 - VGDF/AM/CH (26433285), Solicitação de Compras nº 21/2019 (26442493) e Autorização de Adesão à Ata nº 1681/2019 (26697628), constantes no Processo SEI nº 00014-00000655/2019-56.

Art. 2º O executor titular ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e nos parágrafos 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IZAILDO FEITOSA FELTRINI

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 03, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais definidas no art. 7º, §2º do Decreto nº 37.986, de 1º de fevereiro de 2017 que instituiu a Política de Convivência Urbana do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 26 de 23 de março de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Câmara Central de Conciliação para a Convivência Urbana:

I - Secretaria de Estado de Cultura:

a) Titular - CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula: 242.549-1

b) Suplente - ALINE FERRARI DE MIRANDA FREITAS, matrícula: 244.358-9

II - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL:

a) Titular - MÁRCIO CAMPOS GOMES, matrícula. 91.661-7,

b) Suplente - JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA, matrícula. 43.721-2.

III - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASILIA AMBIENTAL - Ibram:

a) Titular - FLÁVIO MARCELO SILVEIRA BRAGA, matrícula: 037394-X

b) Suplente - DOUGLAS EDUARDO DIAS PENA, matrícula: 272667-X

IV - Secretaria Executiva das Cidades:

a) Titular: GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES ALMEIDA, matrícula: 01745131

b) Suplente: MÁRIO BLANCO NUNES NETO, matrícula: 1.691.884-3

V - Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF:

a) Titular - FREDERICO ARAGÃO VERAS, matrícula 78.501-6

b) Suplente - FRANCISCO MESSIAS NEVES DO NASCIMENTO, matrícula 1755412.

Parágrafo único. A Câmara Central de Conciliação será coordenada pelos servidores indicados como titular no inciso IV." (NR)

Art. 2º A Câmara Central de Conciliação, juntamente com as Administrações Regionais, deverá promover a formação das Câmaras Regionais de Conciliação para a Convivência Urbana, no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º A Câmara Central de Conciliação iniciará imediatamente a coordenação e orientação de seu funcionamento conforme estabelecido no Decreto nº 37.986, de 1º de fevereiro de 2017 e na Portaria nº 6, de 26 de janeiro de 2018 da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 4º A participação nas atividades da Câmara Central de Conciliação é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 252, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, QUE LHE CONFERE O ARTIGO 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ULISSES MARQUES DOURADO FILHO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n.º 0.042.407-2, para EXECUTOR e ADILSON TEIXEIRA DE SOUSA, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, Matrícula n.º 1.689.695-5, para EXECUTOR SUPLENTE do contrato de prestação dos serviços de manutenção e conservação de áreas públicas e prédios da RA-III, a serem executados pelos sentenciados da FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso), conforme consta do processo SEI n.º 0132.000.003/2018, no período de vigência do contrato nº 02/2018 RA-III (Contrato SIGGO-37.061).

Art. 2º O executor, bem como seu suplente, deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o inciso II e § 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e as Portarias nºs 29 e 125- 2004/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEN DE SERVIÇO Nº 47, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Instituir nova Comissão de Tomada de Contas Especial, nos Termos da Lei Complementar 840/2011, para que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias proceda a apuração de irregularidades de atos ilícitos ocorridos em Processo de Tomada de Contas TCE nº 304.000516/2017, bem como proceder no exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificadas no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações nesta RA-XXVI.

Art. 2º Designar ROSIVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 1317-X, Desenhista; HERNANI CANDIDO DE SANTANA JUNIOR, Matrícula 107175-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental e VERA LUCIA AKIKÓ VIEIRA KOBAYASHI, Matrícula 179.227-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Designar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos membros da Comissão a servidora, SUZANNE AUGUSTA MARQUES SILVA RODRIGUES, Matrícula 1.693.563-2, Gerente de Apoio a Área Rural.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições contrárias.

ALEXANDRE DE JESUS S. YAÑEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 186, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 1/2014/SEAP, de 14/05/2014, e conforme Processo SEI nº 00138-00004555/2018-94, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias da servidora LADIESLEI TAMARA DA SILVA SOUTO, matrícula 1.431.247-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, previamente marcadas para o período de 16.09.2019 a 25.09.2019, por motivo de necessidade do serviço. A servidora da qual trata esta Ordem de Serviço deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos no período de 05.11.2019 a 14.11.2019.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 187, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00138-00002171/2019-18, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço Nº 122, de 25 de junho de 2019, publicada no DODF nº 128 de 10 de julho de 2019. Designar WELINGTON DE MOURA BARROS, matrícula nº 175.457-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 170, de 06 de setembro de 2019, página 18.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 72, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "I" Inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, publicado no DODF, nº 192, de 21 de setembro de 2012, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 15 (quinze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos o qual faz jus o servidor SINVAL JOSÉ DE ALCÂNTARA, matrícula nº 39.950-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentado conforme, Ordem de Serviço nº 71, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 166, de 02 de setembro de 2019, páginas de 12 a 14, processo SEI nº 00139-00000430/2019-48.

CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 125, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO CECÍLIO MENDES, matrícula: 1692739-7, cargo: Diretor, como Presidente, e EDGAR SANTANA DE SIQUEIRA, matrícula nº 1691155-5, cargo: Diretor, como Membro, e CAMILA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1690302-1, cargo: Assessor, como Membro, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 01/2019, constante no Processo SEI nº 00143-00001378/2019-79, celebrado com a VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, que tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia/Arquitetura especializada em elaboração de projetos de reforma, ampliação e modificação referente: Arquitetura, Estrutura Metálica, Drenagem Pluvial, Instalações Elétricas, Hidrossanitário, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, Telefônica, Rede, Circuito Fechado de Televisão-CFTV, Prevenção de Combate a Incêndio, Pânico e Elaboração de Orçamento. Sendo projetos básico e executivo, com a finalidade de Reformar os Próprios que Fazem parte da Administração Regional de Santa Maria, conforme endereçamento: 1) Edificação da Administração Regional de Santa Maria na QC 01, Conjunto H, Santa Maria DF; 2) Edificação do Galpão Cultural localizado na QC 01, Conjunto H, Santa Maria DF; 3) Edificação do Ginásio de Esportes na QC 01, Santa Maria-DF; 4) Edificação do Galpão Cultural na QR 100, Conjunto T LT 3, Santa Maria-DF; 5) Edificação do Galpão Cultural na QR 207, Santa Maria-DF; 6) Edificação do Galpão Cultural na EQ 216/316, ao lado do Lote B, Santa Maria-DF; 7) Edificação da Biblioteca na QR 204, lote 2, Santa Maria-DF; 8) Edificação da Biblioteca na QR 315, lote A, Santa Maria-DF.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125-2004/SEPLAG;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o artigo 10, do Decreto nº 24.204, de 11 de novembro de 2003, e em atenção aos dispositivos legais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento Definitivo, com a finalidade de avaliar, acompanhar, fiscalizar, realizar medições e emitir termo de recebimento provisório do objeto contemplado no Processo SEI nº 00143-00001378/2019-79.

Art. 2º Designar PATRICIA RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA - Matrícula: 4162-6 - Cargo: Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Presidente; JOSÉ RANILDO ALVES DE MELO - Matrícula: 1684689-8 - Gerente; ANA LÚCIA RIBEIRO DA COSTA - Matrícula: 156939-2 - Analista; JULIANA SILVA AGUIAR - Matrícula 169473-7, Gerente, para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o art. 1º, VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AVERBAR, nos termos dos Artigos 163, 166, II, c/c o art. 167, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 1.069 (Mil e sessenta e nove) dias de Tempo de Serviço e/ou contribuição dias para fins de aposentadoria da servidora NÍVIA APARECIDA DA COSTA SOUZA, matrícula 1400967-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, correspondentes aos períodos de 01/03/1986 a 30/11/1986; 01/02/1987 a 31/12/1988; 05/07/1989 a 06/10/1989, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 17/09/2019, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do § 9º, do artigo 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo SEI Nº 00143-00002475/2019-89.

MIRO GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00144-00000126/2019-02, resolve DESIGNAR CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, matrícula nº 174.636-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, o Chefe do Núcleo de Informática da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALAN JOSE VALIM MAIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo: 00149-00000230/2019-58, resolve: DESIGNAR GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANCA, servidor ocupante do cargo de Diretor de Obras, matrícula 1.689.614-9, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora CRISTINA GOMES, matrícula 158.364-6, ocupante do cargo de Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CNE-06, no período de 18 a 30 de setembro, por motivo de afastamento legal do titular.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso XXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designando como presidente LADJANY SOUSA DE AQUINO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e membros CRISTINA GUALBERTO CARDOSO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e GERMANE MOUSINHO BENTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 159.335-8, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos ocorridos e relatados, consoante os termos do processo administrativo nº 149.000.054/2013, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, conforme recomendação explícita no tópico 2.3, do Relatório de Auditoria nº 83/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCID/CGDF, referente a Auditoria de Conformidade em Tomada de Contas Anual - Exercício 2014, por meio do processo 00149-00001229/2018-60, podendo a nova comissão aproveitar os atos já praticados ou determinar novas diligências para a confecção de novo relatório final, sem máculas, permitindo o julgamento do feito pela autoridade administrativa;

Art. 2º A Comissão Processante tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 217, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 13, de 10 de Junho de 2015, publicado no DODF nº 117, de 19 de junho de 2015, página 38, onde concedeu licença prêmio a servidora LAIZ MAIA HOLANDA FREITAS, matrícula 40.522-1, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, referente ao período de 31/08/2009 a 28/08/2014...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, referente ao período 31/08/2009 à 28/08/2014..."

Na Ordem de Serviço nº 42, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, página 34, onde concedeu licença prêmio a servidora LAIZ MAIA HOLANDA FREITAS, matrícula 40.522-1, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, referente ao período de 30/08/2014 a 28/08/2019...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, referente ao período 30/08/2014 à 28/08/2019..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelo Sr. ANTÔNIO CECÍLIO FEITOSA DOS SANTOS, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, o denominado gramado em frente ao balão de acesso ao comércio das quadras 2/3 do Condomínio Solar de Brasília, em frente à Paróquia Sagrados Corações de Jesus e Maria, lateral à DF 001, SHJB- Área Especial, na Região Administrativa do Jardim Botânico/RA-XXVII, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00307-00001115/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS DO COUTO LÓSSIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do inciso II, do artigo 41, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e tendo em vista o constante do Processo n.º 366.000.006/2017 resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO OSCAR FRIAS, matrícula 1.690.777-9, Assessor Técnico da Coordenadoria de Licenciamento, Obras e Manutenção, em substituição de LENILÇO DOS SANTOS, matrícula 1.676.054-9, Gerente de Gestão do Território-GEGEST, para EXECUTOR e, na sua ausência, a servidora MARIA MARCIA GONZAGA PONTES, matrícula 1.689.756-0, em substituição de ANTÔNIO OSCAR FRIAS, matrícula 1.690.777-9, Assessor Técnico da Coordenadoria de Licenciamento, Obras e Manutenção, designados por meio da Ordem de Serviço nº 15, de 12 de março de 2019, publicada no DODF nº 49, de 14 de março de 2019, página 19, da prestação dos serviços de mão de obra de sentenciados, conforme contrato celebrado entre a Administração Regional de Vicente Pires e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº. 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, p. 04, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para os servidores: MATRÍCULA, NOME, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: 46.514-3, JULIANE DOS SANTOS BERBER, Auditor Fiscal Ativ. Urbanas, 1º quinquênio de 15/10/1999 a 12/10/2004; 2º quinquênio de 13/10/2004 a 11/10/2009; 43.277-6, ZIZELE INALDA PEREIRA LEMOS, Inspetor Fiscal, 2º quinquênio de 12/10/1999 a 07/05/2005; 3º quinquênio de 08/05/2005 a 05/07/2010.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, para os servidores: MATRÍCULA, NOME, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: 46.514-3, JULIANE DOS SANTOS BERBER, Auditor Fiscal Ativ. Urbanas, 3º quinquênio de 12/10/2009 a 10/10/2014; 43.277-6, ZIZELE INALDA PEREIRA LEMOS, Inspetor Fiscal, 4º quinquênio de 06/07/2010 a 04/07/2015; 43.003-X, MARIA TAVARES DE SOUZA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 25/09/2014 a 23/09/2019; 42.670-9, IVAN TAVARES CAMPOS, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 11/09/2014 a 09/09/2019.

TORNAR SEM EFEITO a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor ALEXANDRE GOMES MACHADO, matrícula 41.154-X, 5º, quinquênio de 07/04/2014 a 05/04/2019, publicada por meio da Instrução nº 14 de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 84, de 07 de maio de 2019, p.37.

TORNAR SEM EFEITO a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade concedida a servidora JULIANE DOS SANTOS BERBER, matrícula 46.514-3, 1º, de quinquênio 12/09/1995 a 26/07/2002, publicada por meio da Ordem de Serviço de 24 de novembro de 2005, publicada no DODF nº 223, de 25 de novembro de 2005, p.24.

TORNAR SEM EFEITO a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade concedida a servidora JULIANE DOS SANTOS BERBER, matrícula 46.514-3, 4º, quinquênio de 08/09/2010 a 06/09/2015, publicada por meio da Instrução nº 43 de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 2018, de 13 de novembro de 2015, p.43.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 18 de dezembro de 2006, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2006, página 18, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor VALTER FREITAS FILHO, matrícula 37.793-7, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio de 05/11/2001 a 03/11/2006...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 09/07/2001 a 07/07/2006.

Na Ordem de Serviço 26, de outubro de 1999, publicada no DODF nº 209, de 29 de outubro de 1999, página 12, nos atos que concederam Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor IVAN TAVARES CAMPOS, matrícula 42.670-9-ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 14/09/1994 a 12/09/1999 ...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 16/09/1994 a 14/09/1999; na Instruções de Serviço de 20 de outubro de 2004, publica no DODF 204 de 25 de outubro de 2004 p. 17, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio de 13/09/1999 a 10/09/2004 ...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 15/09/1999 a 12/09/2004; na Portarias de 22 de outubro de 2009 publicada no DODF 206 de 23 de outubro de 2009 p. 20, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio de 11/09/2004 a 09/09/2009 ...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 13/09/2004 a 11/09/2009; na Ordem de Serviço nº 08 de 02 de agosto de 2019, publicada no DODF 147 de 6 de agosto de 2019 p. 21, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio de 10/09/2009 a 08/09/2014 ...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 12/09/2009 a 10/09/2014..."

Na Ordem de Serviço 26, de outubro de 1999, publicada no DODF nº 209, de 29 de outubro de 1999, página 12, nos atos que concederam LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora MARIA TAVARES DE SOUSA, matrícula 43.0063-X: ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 14/09/1994 a 12/09/1999 ...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 30/09/1994 a 28/09/1999; na Instruções de Serviço de 08 de novembro de 2004, publica no DODF 214 de 10 de novembro de 2004 p. 16, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio de 13/09/1999 a 10/09/2004 ...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 29/09/1999 a 26/09/2004; na

Retificação publicada no DODF nº 156 de 19 de agosto de 2019 p. 18, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio de 11/09/2004 a 09/09/2009 ...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 27/09/2004 a 25/09/2009; na Instrução nº 11 de 21 de outubro 2014, publicada no DODF 223, de 23 de outubro de 2014, p. 35, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio de 10/09/2009 a 08/09/2014 ...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 26/09/2009 a 24/09/2014.

Na Ordem de Serviço 21, de dezembro de 2000, publicada no DODF nº. 244, de 26 de dezembro de 2000, página 26, nos atos que concederam LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor ALEXANDRE GOMES MACHADO, matrícula 41.154-X: ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 12/04/1994 a 01/09/2000 ...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 12/04/1994 a 01/10/2000; na Ordem de Serviço de 22 de maio de 2006, publica no DODF 99 de 25 de maio de 2006 p. 35, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio de 12 de setembro de 2000 a 10 de setembro de 2005 ...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 02/10/2000 a 30/09/2005; na Portarias de 29 de setembro de 2009 publicada no DODF 193 de 5 de outubro de 2009 p. 26, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio de 09/04/2004 a 07/04/2009 ...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 01/10/2005 a 29/09/2010 ; na Ordem de Serviço nº 17 de 15 de maio de 2014, publicada no DODF 99 de 20 de maio de 2014 p. 50, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio de 08/04/2009 a 06/04/2014 ...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 30/09/2010 a 28/09/2015...".

Na Ordem de Serviço 25, de fevereiro de 2000, publicada no DODF nº. 42, de 29 de fevereiro de 2000, página 24, nos atos que concederam Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor LUIZ GUILHERME WANDERLEY, matrícula 43.600-3: ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 22/11/1994 a 20/11/1999 ...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 22/11/1994 a 16/08/2000; na Portaria de 29 de março de 2007, publica no DODF 66 de 4 de abril de 2007 p. 13, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio de 21/11/1999 a 18/05/2005 ...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 17/08/2000 a 15/08/2005; na Portarias de 17 de dezembro de 2009, publicada no DODF 244 de 18 de dezembro de 2009 p. 33, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio de 19/11/2004 a 17/11/2009 ...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 16/08/2005 a 14/08/2010 ; na Instrução nº 40 de 16 de novembro de 2016, publicada no DODF 217 de 18 de novembro de 2016 p. 42, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio de 18/11/2009 a 16/11/2014 ...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 15/08/2010 a 13/08/2015...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Em 19 de setembro de 2019

Processo: 00400-00041012/2019-27. Interessada: JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR
AUTORIZO, com base no art. 3º, § 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA, matrícula 174.521-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Arquivo Público do Distrito Federal, para exercer as suas atividades funcionais na Subsecretaria de Políticas para o Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, até 31/12/2022. Fim determinado: Exercer atividades administrativas e de assessoramento junto à Subsecretaria de Políticas para o Idoso. Prazo certo: Da data da publicação até 31/12/2022. Publique-se e encaminhe-se ao Arquivo Público do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00135-00000777/2019-01; Interessada: MARIA LUCINEY DE CASTRO; Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.
O Secretário - Adjunto de Gestão Administrativa, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, resolve:
I) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 5º da Lei 2.469 de 21/10/1999, a cessão, em caráter excepcional, da servidora MARIA LUCINEY DE CASTRO, matrícula 39.948-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Planaltina - RA-VI, para exercer as suas atividades funcionais no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 1º/01/2011 até 31/12/2011, com ônus para o órgão de origem.
II) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 157, inciso I § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora supracitada para exercer as suas atividades funcionais no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, com ônus para o órgão de origem.
FIM DETERMINADO: Atendimento ao público.
PRAZO CERTO: a contar de 1º/01/2012 a 31/12/2019.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências pertinentes.

Processo: 00055-00055768/2019-11; Interessada: RAIMUNDAIRIENE RODRIGUES TEIXEIRA BRAGA; Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.
AUTORIZO, com base no art. 3º, §§ 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora RAIMUNDA IRIENE RODRIGUES TEIXEIRA BRAGA, matrícula nº 137.164-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, para exercer suas atividades funcionais no Núcleo de Contrato e Convênio, da Unidade de Controle Interno, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, até 31/12/2023. Fim determinado: Atuar no Núcleo de Contrato e Convênio, da Unidade de Controle Interno. Prazo certo: Da data da publicação até 31/12/2023. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Em 20 de setembro de 2019

Processo: 04002-00000280/2019-04. Interessado: VALDIVINO MOREIRA DE ALMEIDA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor VALDIVINO MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 27.951-X, Agente de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Execução Financeira, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB/DF, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019
O GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ - GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:
Art. 1º Designar IVO PITA VIEIRA, Gestor em Políticas Públicas, matrícula nº 125.660-2, lotado na Escola de Governo do Distrito Federal, para atuar como Executor Suplente, do Contrato nº 01/2018 - SEPLAG, celebrado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, do Curso de Mestrado Profissional em Economia área de concentração: Gestão Econômica de Finanças Públicas, conforme justificativa constante no Memorando SEI-GDF Nº 101/2019 - SEFP/GAB/EGOV/CODEF, 26604391, do Processo SEI nº 00410-00013377/2017-62.
Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; e a Portaria nº 222-2010/SEPLAG.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ALEX COSTA ALMEIDA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 76, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840/2011 e Decreto 37.402 de 13 de junho de 2016, resolve: DESIGNAR YARA FERNANDA OLIMPIO BRANDÃO, matrícula 266.722-3, para substituir MARIANNE FERNANDES HONÓRIO DE OLIVEIRA, matrícula 264.994-2, Chefe da Unidade de Comunicação Social, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, Símbolo CNE-05, nos dias 09, 10 e 20 de setembro de 2019, por motivo de usufruto de Atestado Médico e Abono de Ponto da titular.
NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 781, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JULIANA NEVES BATISTA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula 1681129-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00172363/2019-41.
OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 782, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, TAMARA DELARMELENA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - NEUROLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula 1688637-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA N. 3, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de setembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00364530/2019-88.
OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 11 DE JULHO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve, RETIFICAR na Ordem de serviço nº 115, de 27 de junho de 2019 - DODF Nº 128, 10 de julho de 2019, a nomeação da servidora GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA, matrícula 179750-6, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Serviços de Enfermagem Obstétrico e Neonatal, para substituir o Diretor de Enfermagem, símbolo CNE-07, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. ONDE SE LÊ: "...GRABRIELLE OLIVEIRA MEDEIRO DE MENDONÇA, MATRÍCULA 179750-6-...", LEIA-SE: "...GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA, matrícula 179750-6-...".

SILENE QUITÉRIA DE ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR o servidor HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS, matrícula 1.688.852-9, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios, símbolo DFG-14, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

APOSTILAMENTO DE 19 DE SETEMBRO DE 2019
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 152 de 20/06/2011, publicada no DODF nº 124 de 29/06/2011, o ato que concedeu aposentadoria a APARECIDA FERREIRA ALVES, matrícula 121.267-2, na Carreira Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - FARMACEUTICO-BIOQUÍMICO - FARMACIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 22/12/1988. Com base no Laudo Pericial nº 083/2019-GPM, a contar de 23/09/2014. Processo: 00060-00246457/2019-63.

APOSTILAR, na Portaria nº 138 de 28/11/2003, publicada no DODF nº 234 de 03/12/2003, o ato que concedeu aposentadoria a AMARO GOMES DA SILVA, matrícula 112.792-6, na Carreira de Cirurgião Dentista, no cargo de Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV, Lotação - HBDF, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 503/2019-GPM, a contar de 13/09/2018. Processo: 00060-00296368/2019-68.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 501 de 19/08/2019, Publicado no DODF nº 157 de 20/08/2019, o ato que concedeu aposentadoria a CARMEN LUCY CARNEIRO SILVA, matrícula 132.535-3, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 548/2019-GPM, a contar de 20/08/2019. Processo: 00060-00352446/2019-11.

APOSTILAR, na Instrução Normativa de 14/05/1996, Publicado no DODF nº 97, de 21/05/1996, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA LUIZA PEIXOTO PASSOS GALVÃO, matrícula 102.249-0, na Carreira de Cirurgião Dentista, no cargo de Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 543/2019-GPM, a contar de 29/01/2015. Processo: 00060-00061437/2017-52.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019
A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com finalidade de elaborar a Política de Educação na Saúde para a Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal.

Art.2º Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) de que trata o artigo anterior, os representantes das respectivas áreas técnicas, sob a coordenação da primeira: MARIANNA DO PRADO SAMPAIO, matrícula 1.691.054-4 (Titular) e AGILRAN ARAÚJO BARRETO, matrícula 1.685.508-6 (Suplente), representantes da COAPS/DESF/GEQUALI; FERNANDO ÉRICK DAMASCENO MOREIRA, matrícula 168.848-68 (Titular) e LÍVIA MARIA ALMEIDA COELHO DE SOUZA, matrícula 1.677.842-1 (Suplente), representantes da COAPS/DESF/GESFAM; YSDAY CUSTÓDIO DE SOUZA, matrícula 188.910-9 (Titular) e NEWTON ALEX FELIPE DE SOUZA, matrícula 1.438.739-5 (Suplente), representando a Gerência de Educação em Saúde; JULIANA OLIVEIRA SOARES, matrícula 190.332-2 (Titular) e REGINA CARDOSO DE MOURA, matrícula 1.691.455-4 (Suplente), representantes da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde Norte; CLAUDIA MENDES FERES, matrícula 196.446-1 (Titular) e MARIA MARTINS ALESSIO, matrícula 1.675.426-3 (Suplente), representantes da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde Leste; GABRIELA JACARANDA ALVES, matrícula 154.719-4 (Titular) e BEATRIZ TORRES ARAÚJO, matrícula 1.690.867-8 (Suplente), representantes da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde Sudoeste; PATRÍCIA BELEM PARREIRA, matrícula 1.682.213-7 (Titular) e TAÍSSA AURELIANO MARCELINO, matrícula 1.439.925-3 (Suplente), representantes da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde Centro Sul; CLAUDIANE LEAL DE OLIVEIRA, matrícula 1.435.414-4 (Titular) e VERÔNICA PRADO MIRANDA, matrícula 199.337-2 (Suplente), representantes da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde Sul; MARISTELA DOS REIS LUZ ALVES, matrícula 264.164-X (Titular) e RUTH HELENA GUTIERREZ ABEN ATHAR, matrícula 079.112-1 (Suplente), representantes da Escola Superior de Ciências da Saúde; THIAGO RODRIGUES DE AMORIM, matrícula 1.438.569-4 (Titular) e ELIZABETH MOURA PANISSET CAIUBY, matrícula 275.658-7 (Suplente), representantes da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; PATRÍCIA BRITO MONTEIRO, matrícula 172.740-1 (Titular) e NICEU JOSÉ OLIVEIRA, matrícula 0.274.190-3 (Suplente), representantes da Escola Técnica de Saúde de Brasília.

Art. 3º O GT deverá reunir-se semanalmente, com carga horária de quatro horas, a fim de desempenhar suas atividades.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar a Política de Educação na Saúde para a Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal no prazo de 30 dias, após a publicação desta Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIENE FERREIRA DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1242, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF n.º 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº

00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00394542/2019-37, resolve:

Art. 1º Dispensar TÂNIA GONÇALVES BORGES, matrícula 132.516-7, ocupante do cargo de Enfermeira, da substituição do cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas do Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, conforme art. 2º da ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2019, publicada no DODF nº 06, de 09.01.2019, pág. 08.

Art. 2º Designar MARINA DO ESPIRITO SANTO CUNHA, matrícula 132662-7, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para substituir o chefe do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional da Atenção Especializada do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 20.09.2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN DUAILIBE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 (*)

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso II, b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11 e conforme Processo SEI Nº00060-00537983/2018-59, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração à servidora DEIBDIANE GOMES DE MIRANDA CORTE, matrícula 1.661.756-8, 1º quinquênio, período de 27/11/2013 a 25/11/2018, processo SEI 00060-00378472/2019-70.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora MARIA TERESA DO CARMO, matrícula 134.842-6, na ordem de serviço de 05/02/2016, publicada no DODF nº 33 de 19/02/2016, página 17;

TORNAR SEM EFEITO o ato que retificou o 4º quinquênio da licença prêmio da servidora ANA RITA NUNES, matrícula 130.836-X, no DODF nº 102, de 29/05/2018, página 24.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 (*)

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº. 29.290 de 22 de julho de 2008, dos servidores abaixo relacionados: Raquel Meirelles Gaspar Coelho Guimarães, matrícula 1.675.034-9, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UGO, para participar do MIGS 2019-Cirurgia Ginecológica Minimamente Invasiva, a realizar-se em São Paulo-SP, no período de 11 a 15 de setembro de 2019, processo SEI 00060-00344399/2019-32; Cristiane dos Santos Vargas de Souza, matrícula 172.458-4, lotação SRSSO/HRT/GACL/UTIPED, para participar do Curso Ecocardiografia Funcional Avançado, a realizar-se em São Paulo-SP, no período de 02 a 07 de dezembro de 2019, processo SEI 00060-00348949/2019-92; Priscilla Flávia de Melo, matrícula 150.677-3, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, para participar da 8ª Conferência Anual Johns Hopkins de Cuidados Críticos e Reabilitação, a realizar-se em Baltimore-Mariland-EUA, no período de 08 a 13 de outubro de 2019, processo SEI 00060-00332471/2019-89; Andreeza Carvalho Figueiredo Silva, matrícula 192.854-6, lotação SRSSO/HRSAM/GACL/UMEI, para participar do 74º Congresso Brasileiro de Cardiologia, no período de 19 a 23 de setembro 2019, a realizar-se em Porto Alegre-RS, processo SEI 00060-00295067/2019-17.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 124, de 04 de julho de 2019, pág. 16, o ato que autorizou a Dispensa de Ponto a servidora MARIANI CARLA PRUDENTE BATISTA, matrícula 190.630-5, para participar do Congresso Brasileiro de Atualização em Endocrinologia e Metabologia, no período de 20 a 25 de agosto de 2019, realizado em Florianópolis-SC, conforme processo SEI 00060-00262215/2019-17.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 (*)

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00132162/2019-19, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOSE ADELMO DA SILVA, 1.401.489-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.322 dias, ou seja, 11 anos, 10 meses e 7 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 02 de fevereiro de 1981 a 28 de fevereiro de 1986, 06 de junho de 1986 a 10 de outubro de 1986, 12 de janeiro de 1987 a 13 de agosto de 1987 e 05 de outubro de 1987 a 1º de agosto de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo SEI 00060-00351484/2019-57. DAYSE LUCI DE MELO, 142.097-6, Técnico Lab. Pat. Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.360 dias, ou seja, 9 anos, 2 meses e 15 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1985 a 30 de julho de 1986, 10 de março de 1987 a 17 de outubro de 1987, 1º de novembro de 1987 a 15 de maio de 1990, 03 de janeiro de 1994 a 06 de março de 1996, 02 de setembro de 1996 a 30 de dezembro de 1997, 1º de junho de 1999 a 19 de junho de 2000 e 1º de abril de 1991 a 30 de agosto de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo SEI 00060-00440633/2018-71. ADRIANA ALVES MASCHWITZ, 188.7203, Técnico Lab. Pat. Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.170 dias, ou seja, 11 anos, 5 meses e 5 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 06 de agosto de 1997 a 15 de abril de 2004, 04 de abril de 2005 a 19 de abril de 2005, 20 de abril de 2005 a 05 de julho de 2005, 11 de julho de 2005 a 27 de setembro de 2005 e 1º de novembro de 2005 a 31 de janeiro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo SEI 00060-00342691/2019-11. ADRIANA ALVES MASCHWITZ, 188.720-3, Técnico Lab. Pat. Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 108 dias, ou seja, 3 meses e 18 dias, prestados conforme certidão emitida pelo Ministério da Defesa, nos períodos de 1º de fevereiro de 2010 a 19 de maio de 2010, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo SEI 00060-00342691/2019-11. SOLANGE DE JESUS MARTINS, 196.737-1, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 6.859 dias, ou seja, 18 anos, 9 meses e 19 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 10 de abril de 1978 a 08 de janeiro de 1979, 1º de fevereiro de 1979 a 04 de fevereiro de 1980, 17 de junho de 1980 a 30 de dezembro de 1980, 03 de março de 1981 a 08 de abril de 1981, 24 de maio de 1982 a 04 de outubro de 1983, 05 de outubro de 1983 a 17 de dezembro de 1986, 05 de janeiro de 1988 a 15 de janeiro de 1998, 16 de janeiro de 1998 a 04 de janeiro de 1999 e 22 de janeiro de 1999 a 12 de novembro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo SEI 00060-00126763/2017-12. IVETH MERCEDES SEVILLA LOBO, 144.360-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.009 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 4 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1996 a 30 de junho de 1999, 1º de novembro de 1999 a 31 de janeiro de 2002 e 1º de abril de 2002 a 31 de julho de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo SEI 00060-00351185/2019-12.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019 (*)
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso II, b, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11 e conforme Processo SEI Nº00060-00018380/2018-52, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Processo/Processo SEI, Quinquênio/Período), respectivamente: MARCIO MARTINS COSTA, 145.434-X, 3º) 02/04/2013 A 28/08/2018; APARECIDO JOSÉ DE OLIVEIRA, 146.892-8, 3º) 22/05/2014 A 20/05/2019; VALMIRENE ROLIM MURO MARTINEZ, 134.671-7, 5º) 17/08/2014 A 15/08/2019; MARCILIO VIEIRA DAS MERCÊS TEIXEIRA, 134.682-2, 5º) 05/08/2014 A 03/08/2019; CELIO MARCIO FURTADO, 134.782-9, 5º) 02/08/2014 A 17/08/2019; MARIA DAS NEVES PEREIRA, 134.797-7, 5º) 12/08/2014 A 10/08/2019; MERIVANDA FERREIRA LIMA, 135.022-6, 5º) 31/08/2014 A 29/08/2019; ANA NERY DE LIMA CAIXETA, 5º) 23/08/2014 A 21/08/2019; LEILA CRISTINA GUEDES DE QUEIROZ, 2º) 05/08/2014 A 09/08/2019; KARINA SILVA PIMENTEL NEGREIROS, 179.784-0, 2º) 05/08/2014 A 03/08/2019; HERCULES MARINHO LOPES, 139.215-8, 3º) 24/07/2010 A 22/07/2015; SHEILA PEREIRA SOARES, 1659.501-7, 5º) 27/03/2014 A 30/03/2019; GLAUCIA BOFF, 180.078-7, 2º) 06/07/2014 A 04/07/2019; ALCIDES GOMES DOS REIS, 134.179-0, 5º) 03/06/2014 A 01/06/2019; MICHELE BEZERRA DE OLIVEIRA, 179.335-7, 2º) 21/06/2014 A 21/06/2019; LEONICE ALVES DOS SANTOS, 182.804-5, 1º) 03/11/2009 A 01/11/2014; ELIDINAR PEREIRA MENEZES, 198.544-2, 1º) 16/12/2010 A 09/11/2018; CAROLINA COELHO DA FONSECA, 180.337-9, 2º) 06/07/2014 A 08/07/2019.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

(*) Republicadas por terem sido encaminhadas com incorreção no original, publicadas no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, páginas 18 e 19.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº. 29.290 de 22 de julho de 2008, dos servidores abaixo relacionados: FLAVIO DA SILVA BORGES, matrícula 1.439.687-4, lotação SRSSO/HRSAM/GAMAD/NUFAC, para participar do 53º Congresso Brasileiro de Patologia Clínica, no período de 23 a 28 de setembro de 2019, a realizar-se no Rio de Janeiro-RJ, processo SEI 00060-00260886/2019-43; PAULO EDUARDO ARAÚJO ALMEIDA, matrícula 154.246-X, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UGO, para participar do Curso de atualização em Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia, no período entre 02 a 06 de outubro de 2019, a realizar-se em São Paulo-SP, processo SEI 00060-00376965/2019-75; HUARA PAIVA CASTELO BRANCO, matrícula 1.439.542-8, lotação SRSSO/HRT/GACL/UONCO, para participar do 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, no período entre 10 a 15 de novembro de 2019, a realizar-se em Foz do Iguaçu-PR, processo SEI 00060-00372079/2019-72; LUCAS DOMINGOS RIBEIRO, matrícula 133.749-1, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UTO, para participar do Congresso Anual Brasileiro de Traumatologia e Ortopedia, no período de 13 a 17 de novembro de 2019, a realizar-se em Fortaleza-CE, processo SEI 00060-00368108/2019-00; CRETO VALDIVINO E SILVA, matrícula 124.520-1, lotação SRSSO/HRT/GENF, para participar do 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, no período entre 10 a 15 de novembro de 2019, a realizar-se em Foz do Iguaçu-PR, processo SEI 00060-00372107/2019-51.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, inciso I, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-00384203/2019-42, resolve: DESIGNAR ELAINE DIAS DOS SANTOS SILVA, matrícula 147.492-8, ocupante do cargo de TS - Técnico Administrativo, lotação SRSSO/DA/GPESP/NCE, para substituir o servidor THAMER JOSÉ CELESTINO YAMAGUTI, matrícula 1.436.474-3, chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, símbolo DFG - 07, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, inciso I, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-00378702/2019-09, resolve: DESIGNAR LEILA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 180.517-7, ocupante do cargo de CE - Enfermeira, lotação SRSSO/HRT/GENF, para substituir a servidora KAISA RAIANE DOS SANTOS SILVA, matrícula 1.659.359-6, Supervisora de Enfermagem, da Unidade de Neonatologia, símbolo DFG - 07, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Art. 13, da Portaria Nº 708, inciso VIII, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11 e Decreto 34.023/2012, Art. 23, Parágrafo 1º, Itens I, II, III e IV, resolve: Art. 1º Homologar após conclusão da apuração do Acidente de Serviço relatado pela Comissão de Investigação de Acidente em Serviço-CIAS/SRSSO, que ficou constatado o acidente em serviço, ocorrido com o(a) servidor(a) LUCIANA MARINHO DO PRADO, matrícula 146.629-1, lotada na GSAP 2 de Taguatinga/SRSSO, se deu conforme apurado no processo SEI Nº. SEI 00060-00254227/2018-97. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto de KELLY CRISTINA COELHO COSTA - Matr.1436311-9, Enfermeira, lotado(a) no SES/SRSSO/DIRAPS/NVEPI, para participar do "22º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM", organizado pelo Conselho Federal de Enfermagem, em Foz do Iguaçu - PR, a ser realizado no período de 11/11/2019 a 14/11/2019, com afastamento pretendido de 11/11/2019 a 15/11/2019.Processo SEI 00060-00371665/2019-08; JOSE NOLETO SALES NETO - Matr.1441502-X, Médico(a) - Clínica Médica, lotado(a) SES/SRSSO/DIRASE/CAPS AD-SAM, para participar do XXXVII Congresso Brasileiro de Psiquiatria, organizado pela ABP(Associação Brasileira de Psiquiatria), em Rio de Janeiro - RJ, a ser realizado nos dias 09 à 12/10/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 09 à 12/10/2019.Processo SEI

00060-00295314/2019-85;TATIANA DEGANI PAES LEME AZEVEDO - Matr.1436336-4, Cirurgião(ã) Dentista, lotado(a) no SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para participar do 3º Congresso de Odontologia da Católica, organizado pela UCB (Universidade Católica de Brasília), em Brasília-DF, a ser realizado nos dias 18 à 22/11/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 18 à 22/11/2019.Processo SEI 00060-00358076/2019-26; ANA ALINE DA SILVA - Matr.1436271-6, Assistente Social, lotado(a) na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-REC, para participar do 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, organizado pela SCFESS, ABEPSS, ENESSO e CRESS DF, em Brasília - DF, a ser realizado nos dias 30/10/2019 a 03/11/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 30/10/2019 a 03/11/2019.Processo SEI 00060-00356341/2019-31; PALOMA FERNANDES CARVALHO - Matr.0194956-X, Médico(a) da Família e Comunidade, lotado(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-SAM, para participar do XXII Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, em Natal - RN, a ser realizado nos dias 16/10/2019 a 18/10/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 15/10/2019 a 19/10/2019.Processo SEI 00060-00357019/2019-20 e ALINE LUIZA FREIRE DO NASCIMENTO MEIRELES - Matr.1438967-3, Médico(a) da Família e Comunidade, lotado(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-VP, para participar do I Congresso de Dor do CMBA, organizado pela CMBA(Colégio Médico Brasileiro de Acupuntura), em Fortaleza - CE, a ser realizado nos dias 20 à 23/11/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 20 à 23/11/2019.Processo SEI 00060-00381767/2019-23.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 01, de 05 de março de 2012, publicada no DODF nº 50, de 12 de março de 2012, página 32, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANA RITA NUNES, matrícula 130.836-X, ONDE SE LÊ:"...4º quinquênio, 24.06.2006 a 24.12.2011...", LEIA-SE:"... 4º quinquênio de 25/06/2006 a 20/12/2011..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 25 de maio de 2018, publicada no DODF nº 102, de 29 de maio de 2018, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANA RITA NUNES, matrícula 130.836-X, ONDE SE LÊ:"...5º quinquênio, 21/11/2011 a 18/11/2016...", LEIA-SE:"... 5º quinquênio de 21/12/2011 a 18/12/2016..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 04, de 31 de maio de 2017, da Superintendente da Região de Saúde Sudoeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, página 15 o ato que averbou o tempo de serviço do servidor TEOBALDO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 145.334-3, AOSD - Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, ONDE SE LÊ "...5.411 dias, ou seja, 14 anos, 10 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de janeiro de 1978 a 24 de fevereiro de 1978, 10 de abril de 1978 a 15 de setembro de 1978, 07 de maio de 1979 a 03 de setembro de 1980, 1º de janeiro de 1983 a 18 de fevereiro de 1983, 30 de dezembro de 1983 a 19 de junho de 1996 e 15 de outubro de 2007 a 13 de fevereiro de 2008...", LEIA-SE "...5.289 dias, ou seja, 14 anos, 5 meses e 29 dias, prestados conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de janeiro de 1978 a 24 de fevereiro de 1978, 10 de abril de 1978 a 15 de setembro de 1978, 07 de maio de 1979 a 03 de setembro de 1980, 1º de janeiro de 1983 a 18 de fevereiro de 1983 e 30 de dezembro de 1983 a 19 de junho de 1996, contados somente para fins de aposentadoria..." Retificada a fim de corrigir o total de dias e períodos anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço nº 56, de 18 de março de 2019, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, página 14, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor LUCAS DOMINGOS RIBEIRO, matrícula 133.749-1; ONDE SE LÊ: "... 4º) 01/03/2014 A 27/02/2019 ..."; LEIA-SE "... 5º) 01/03/2014 A 27/02/2019 ...".

Na Ordem de Serviço nº 327, de 20 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 160, DE 23 de agosto de 2019, página 18, o ato que concedeu licença prêmio à servidora MICHILANNY BUSSINGUER DE MENEZES, matrícula 179.765-4; ONDE SE LÊ: "... 3º) 06/07/2014 A 04/07/2019 ..."; LEIA-SE: "... 2º) 06/07/2014 A 04/07/2019 ..."; o ato que concedeu licença prêmio à servidora LAURITA CORDEIRO ROCHA, ONDE SE LÊ: "...LAURITA CORDEIRO ROCHA, 2º) 06/07/2014 A 04/07/2019..." LEIA-SE: "...LAURITA CORDEIRO ROCHA, matrícula 179.765-4, 2º) 06/07/2014 A 04/07/2019..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo: FRANCISCA MARIA FARIAS DE MORAIS OLIVEIRA, 1680064-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.303 dias, ou seja, 11 anos, 9 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1996 a 09 de janeiro de 1997, 03 de fevereiro de 1997 a 14 de agosto de 1997, 1º de setembro de 1997 a 30 de outubro de 1997, 10 de dezembro de 1997 a 16 de maio de 1998, 04 de janeiro de 1999 a 06 de junho de 2001, 1º de dezembro de 2005 a 30 de agosto de 2007, 07 de dezembro de 2010 a 1º de fevereiro de 2013, 02 de fevereiro de 2013 a 07 de outubro de 2014, 21 de outubro de 2014 a 18 de janeiro de 2015 e 13 de abril de 2015 a 28 de maio de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000149724/2019-55. SHEYLLA PATRÍCIA SOARES BARRETO CAVALCANTI, 145421-8, Médico Cardiologista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.401 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 6 dias, prestados INSS, nos períodos de 1º de março de 1999 a 31 de agosto de 1999, 1º de outubro de 1999 a 31 de outubro de 1999, 1º de novembro de 1999 a 31 de março de 2000, 1º de maio de 2002 a 30 de março de 2003 e 1º de maio de 2000 a 31 de março de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000386412/2019-21.RICARDO CARNEIRO TORRES, 147502-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.900 dias, ou seja, 7 anos, 11 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1983 a 30 de setembro de 1983, 1º de outubro de 1983 a 02 de fevereiro de 1986, 1º de setembro de 1987 a 19 de maio de 1988, 1º de outubro de 1988 a 31 de dezembro de 1988, 09 de agosto de 1989 a 27 de abril de 1990, 1º de agosto de 1990 a 31 de dezembro de 1990, 04 de dezembro de 2000 a 20 de janeiro de 2001 e 21 de janeiro de 2001 a 30 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000386418/2019-06.RICARDO CARNEIRO TORRES, 147502-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 396 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 1 dia, prestados Ministério do Exército, no período de 03 de fevereiro de 1986 a 05 de março de 1987, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000386418/2019-06.JAIRO PEDRA DE OLIVEIRA, 134114-6, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.131 dias, ou seja, 11 anos, 3 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de janeiro de 1989 a 13 de setembro de 1989, 26 de maio de 1990 a 15 de abril de 1993, 22 de maio de 1993 a 31 de dezembro de 1993, 11 de janeiro de 1994 a 30 de setembro de 2000, 16 de agosto de 1985 a 26 de agosto de 1985 e 13 de dezembro de 1989 a 02 de maio de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000386419/2019-42. GLAUCIA DE AVILA OLIVEIRA, 1434548-X, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.401 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2005 a 26 de junho de 2011 e 1º de outubro de 2004 a 31 de dezembro de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000348452/2019-74. CILENE MARIA DE CARVALHO MOREIRA, 138389-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 935 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 25

dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1997 a 29 de junho de 1998 e 30 de junho de 1998 a 23 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000353555/2019-56. FREDERICO ANDRÉ ALVES ABREU, 145798-5, Médico Cardiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.491 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1999 a 31 de outubro de 1999 e 1º de novembro de 1999 a 30 de março de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000349663/2019-24. LUCI RAMIRA DA SILVA, 151202-1, Auxiliar, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.719 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1996 a 1º de abril de 1997, 02 de abril de 1997 a 31 de janeiro de 1998 e 17 de julho de 2000 a 29 de setembro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000308108/2019-42. LUCINEIDE RIBEIRO PEREIRA, 1436672-X, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.651 dias, ou seja, 12 anos, 9 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de dezembro de 1994 a 03 de fevereiro de 1995, 02 de outubro de 1995 a 05 de dezembro de 1995, 02 de janeiro de 1996 a 07 de novembro de 1996, 1º de outubro de 1999 a 22 de maio de 2000, 16 de agosto de 2000 a 06 de dezembro de 2000 e 08 de abril de 2001 a 14 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000329623/2019-66. SIMONE CORREA ROSA, 137951-8, Médico Cirurgia Plástica, Secretaria de Estado de Saúde. 2.052 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de outubro de 1993 a 06 de junho de 1994, 03 de setembro de 1997 a 03 de julho de 1998, 04 de julho de 1998 a 03 de março de 2000, 15 de janeiro de 1990 a 30 de abril de 1990, 1º de setembro de 1990 a 31 de janeiro de 1992 e 07 de junho de 1994 a 28 de fevereiro de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000353524/2019-03. AUDIRENE PEREIRA DE AZEVEDO, 143126-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.679 dias, ou seja, 10 anos e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1988 a 23 de abril de 1990, 12 de dezembro de 1991 a 04 de abril de 1992, 1º de agosto de 1992 a 14 de abril de 1993, 02 de abril de 1994 a 31 de maio de 1998, 1º de junho de 1998 a 14 de fevereiro de 1999, 1º de janeiro de 2000 a 30 de novembro de 2000 e 1º de janeiro de 2001 a 15 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000207209/2019-05

LUCIANO GOMES ALMEIDA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 81, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "k", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09.02.11, resolve: ALTERAR o valor da Gratificação de Atividade Ensino GAE concedida à docente do Curso de Graduação em Enfermagem ARLETE RODRIGUES CHAGAS DA COSTA, matrícula Fepecs nº 0260266-0, em razão da mudança da titulação de ESPECIALIZAÇÃO para MESTRADO (Processo SEI 00064-00003632/2019-17).
MARCOS DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 223, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela nº 189, de 10 de julho de 2018, Artigo 3º, e considerando a edição do Decreto nº 23.460, de 21 de dezembro de 2002, que regulamentou no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, a modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 5.450, de 31 de maio de 2005, considerando o disposto no caput e inciso II, do artigo 6º do Decreto nº 23.460, de 21 de dezembro de 2002 e Decreto 34.509 de 10 de julho de 2013, resolve:
Art. 1º Designar como Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, DIEGO FERNANDEZ GOMES matrícula 239.879-6.
Art. 2º Designar WILLIAN TAVARES DE MIRANDA, matrícula 243.237-4, e JAIRO PEREIRA MARTINS, matrícula 25.446-0 como membros de apoio.
Art. 3º Na ausência do Presidente, os trabalhos pertinentes a esta Ordem de Serviço, será conduzido pela servidora WILLIAN TAVARES DE MIRANDA.
Art. 4º Delegar competências ao presidente da Comissão para promover contatos com órgãos públicos e instituições privadas, em nome da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, expedir ofícios, convocar reuniões, coletar informações, dados internos e externos.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se todas as Ordens de Serviços de Gerenciamento de Registro de Preços anteriores.
LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 224, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018, Artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:
Art. 1º Designar DIEGO FERNANDEZ GOMES, matrícula 239.879-6, para atuar como pregoeiro nas conduções dos trabalhos pertinentes às licitações na modalidade Pregão, Cotação Eletrônica e demais procedimentos, no âmbito desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
Art. 2º Fica criada a equipe de apoio ao pregoeiro integrado pelos servidores WILLIAN TAVARES DE MIRANDA, matrícula 24.237-4, e JAIRO PEREIRA MARTINS, matrícula nº 25.446-0.
Art. 3º Revogam-se a Ordem de Serviço nº 132, de 03 de junho de 2019, publicada no DODF nº 104 de 04 de junho de 2019, página 32.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 225, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376 de 13 de novembro de 2018, resolve:
Art. 1º Designar JAIRO PEREIRA MARTINS, matrícula 25.446-0, servidor efetivo (Presidente), DIEGO FERNANDEZ GOMES, matrícula 239.879-6, servidor efetivo (membro), WILLIAN TAVARES DE MIRANDA, matrícula 243.237-4, servidor efetivo, (Membro), ANNA CLÁUDIA LOBO SILVA E SOUZA, servidor efetivo, matrícula 25.865-2 (membro- suplente), BRIZA GOMES DE OLIVEIRA, servidor efetivo, matrícula 200.951-x (membro- suplente) para comporem a Comissão Permanente de Licitação diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral. Em seus impedimentos legais, o presidente da Comissão será substituído pelo membro DIEGO FERNANDEZ GOMES.
Art. 2º Revoga-se esta Ordem de Serviço nº 119, de 22 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 284, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 00080.00122113/2018-12.
Art. 2º Designar AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X, Professor de Educação Básica; JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogais Suplentes ELANI MENDES DA MOTA SILVA, matrícula 200.576-X, Professor de Educação Básica, e ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula 39.300-2, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7.
Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21/11/2014, resolve: CONCEDER afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de licença paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e prorrogação de 23 (vinte e três dias) nos termos do Decreto nº 37.669, de 29/09/2016, ao servidor: ALVARO E SILVA SANTOS, matrícula: 215.402-1, período de 06/09/2019 a 05/10/2019.
FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21/11/2014, resolve: CONCEDER afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de licença paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e prorrogação de 23 (vinte e três dias) nos termos do Decreto nº 37.669, de 29/09/2016, ao servidor: JOSÉ RIBAMAR FREIRE FILHO, matrícula 221.490-3, período de 09/09/2019 a 08/10/2019.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor JOSE LUIS MAZZA JUNIOR, matrícula nº 94.345-2, Especialista em Gestão e Fiscalização Rodoviária: 8051 (oito mil e cinquenta e um) dias, correspondendo a 22 anos, 03 meses e 04 dias conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, sendo 5.204 (cinco mil e duzentos e quatro) dias, correspondendo a 14 anos, 03 meses e 04 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de 13/06/1986 a 29/03/1990; 01/07/1990 a 31/01/1993; 01/02/1993 a 16/11/1993; 17/11/1993 a 30/04/1994; 01/05/1994 a 14/11/1994; 15/11/1994 a 13/12/1994 e 01/04/1997 a 09/04/2003, contados somente para aposentadoria e 2.847 (dois mil oitocentos e quarenta e sete) dias, correspondendo a 07 anos, 09 meses e 17 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS reiterado pela Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Amparo -SP, relativo ao período de 15/08/1978 a 31/05/1986, Contados para aposentadoria e tempo de serviço público conforme o processo nº 113-007089/2008.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 295, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ALESSANDRO MACEDO SANTOS, matrícula 01974769, para substituir GUTEMBERG ELOI NUNES, matrícula 02214725, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE, PROGRAMAÇÃO E BANCO DE DADOS DA COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 10/09/2019 a 13/09/2019, por motivo de Abono Eleitoral do titular do cargo.
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 296, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JADSON COSTA JORGE, matrícula 182.149-0, para substituir JARES JOSÉ DA FONSECA, matrícula 93.862-9, no cargo de Chefe do Núcleo de Conservação Manual do 3º Distrito Rodoviário da Superintendências de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 14/10/2019 a 17/10/2019, por motivo de abono do titular do cargo.
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 96, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019 (*)
Institui Grupo de Trabalho para estudar a cadeia produtiva de flores e plantas ornamentais do Distrito Federal, com foco no aumento de produção, importação e exportação desses produtos e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, com as seguintes atribuições:
I - Estudar a cadeia produtiva de flores e plantas ornamentais, com foco no aumento de produção, importação e exportação desses produtos;
II - Estudar a ampliação da rede produtiva e comercial da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal- RIDE/DF;
III- Viabilizar o processo de transformação do DF se tornar um polo de exportação e distribuição de flores e plantas ornamentais;
Art. 2º Designar para compor o referido grupo de trabalho, como membros titular e Suplente respectivamente, os representantes a seguir relacionados:
I - MARIA CLAUDINEIA DE REZENDE e JULIA PEREIRA RODRIGUES BORGES, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;
II - MÁRCIO FARIA JUNIOR e ALLEX DE MELO MORAES, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;
III - PEDRO LUIZ e RENATA ZUQUIM da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal;
IV - LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE ROCHA e CLEISON MEDAS DUVAL, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e;
V - FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS e MARCOS FRANCO DE PAIVA ARAÚJO, da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal.
Parágrafo Único - Grupo de Trabalho será coordenado por MARIA CLAUDINEIA DE REZENDE e em suas ausências ou impedimentos será substituída por JULIA PEREIRA RODRIGUES BORGES.
Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros atores para contribuírem na construção do estudo e do diagnóstico que serão apresentados.
Art. 4º O prazo para a conclusão das atividades do GT será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade.
Art. 5º Os casos omissos e as dúvidas que eventualmente surgirem durante o desenvolvimento dos trabalhos serão dirimidos pelo próprio GT.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DILSON RESENDE DE ALMEIDA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 180 de 20 de setembro de 2019, págs. 26/27.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 128, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e XXIII do artigo 227, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 40.079, de 4 de setembro de 2019, e considerando o teor do processo SEI 04003-00000182/2019-31, resolve:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho incumbido de elaborar projeto básico que permita a realização de procedimento licitatório destinado a viabilizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e no fornecimento de bens/equipamentos necessários ao funcionamento adequado e ao atendimento de todas as necessidades para a operação dos 4 (quatro) Centros de Detenção Provisória - CDPs, que estão sendo construídos no Complexo Penitenciário situado na Fazenda Papuda/DF e que tem previsão de conclusão das obras no final do mês de abril de 2020, mantidas as atividades indelegáveis características da atuação no âmbito do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.
Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem o Grupo de Trabalho: I - MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA, representando a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG; II - ÊRITO PEREIRA DA CUNHA, representando a Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE; III - VALDEVINO PEIXOTO DA COSTA, representando a Subsecretaria de Modernização Tecnológica - SMT; IV - VERÔNICA GABRIELA LOPES SOARES, representando a Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL.
Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá requerer a participação de servidores de outras unidades orgânicas desta Secretaria e convidar integrantes de outras Pastas, cujas atividades sejam consideradas imprescindíveis para o atingimento do objetivo proposto.
Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do projeto básico e do respectivo edital de licitação.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 00050-00008177/2019-96, resolve:
SUSPENDER, a contar de 22 de julho de 2019, por necessidade de serviço, as férias do 2º SGT QPMMC OSMAN PEREIRA NEVES, matrícula 1.683.238-8, lotado na Chefia de Gabinete, referente ao primeiro período de férias do exercício de 2019, marcadas para o período de 08 de julho de 2019 a 06 de agosto de 2019, restando-lhe, deste primeiro período de 2019, 16 (dezesesseis) dias de férias a serem usufruídas no período de 11 de dezembro de 2019 a 25 de dezembro de 2019.
SUSPENDER, a contar de 07 de agosto de 2019, por necessidade do serviço, as férias do 3º SGT QPPMC DIEGO FERREIRA NOBRE, matrícula 1.681.450-9, lotado na Secretaria Executiva, referente ao exercício de 2018, marcadas para o período de 05 de agosto de 2019 a 23 de agosto de 2019, restando-lhe 17 (dezesete) dias a serem usufruídas no período de 14 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019.
SUSPENDER, a contar de 23 de agosto de 2019, por necessidade de serviço, as férias do 2º SGT QPPMC RUDNEY MARTINS DE CARVALHO, matrícula 110.275-3, lotado na Subsecretaria de Administração Geral, referentes ao período de férias do exercício de 2018, marcadas para de 05 de agosto de 2019 a 03 de setembro de 2019, restando-lhe, deste primeiro período de férias do exercício de 2018, 12 (doze) dias de férias a serem usufruídas no período de 15 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2019.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019092300017

RETIFICAÇÃO
Na Portaria nº 72, de 08 de maio de 2018, publicada no DODF nº 89, de 10 de maio de 2018, página 44, o ato que exonerou LEONARDO ARAÚJO SANTOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.682.441-5, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Atividades Penitenciárias, ONDE SE LÊ: "...a contar de 30 de maio de 2018...", LEIA-SE: "... a contar de 30 de abril de 2018..."

Na Portaria de 10 de julho de 2019, publicada no DODF nº 134, de 18 de julho de 2019, página 16, o ato que suspendeu, a contar de 11 de junho de 2019, por necessidade de serviço, as férias do ST QPPMC ITAMAR MATOS DE SOUZA, matrícula 1.681.277-8, ONDE SE LÊ: "... no período de 2 de setembro de 2019 a 1º de outubro de 2019...", LEIA-SE: "... no período de 2 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: CONVERTER em Pecúnia 07 (sete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de LAURENTINO RIBEIRO DA COSTA, Analista de Apoio as Atividades Policiais Cíveis, matrícula nº 31.843-4, conforme o artigo 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, e de acordo com o Parecer nº 087/2013 - PROPES/PGDF, nº 195/2013-PROPES/PGDF e nº 299/2014-PROPES/PGDF. Processo SEI nº 00050-00047533/2019-97.
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 2019
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, tendo em vista o Doc. SEI/GDF 28129930 , resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 11 de setembro de 2019, o TC QOPM CRISTIANO ILINEU BANDEIRA BAPTISTA, Matrícula.50.566-8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e tendo em vista o Doc. SEI 28326848, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 16 de setembro de 2019, MAJ QOPM WLADIMIR CUEVAS ROSA, Mat. 50.602-8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal.

JULIAN ROCHA PONTES

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CÍVIS

PORTARIA Nº 456, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CÍVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo: 054.000.013/1999, resolve:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria PMDF nº 231 de 30 de abril de 2018, publicada no DODF nº 92, de 15 de maio de 2018, referente ao 2º SGT PM REF LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI, Matrícula.03.700/1, que reformou o policial mencionado; II - REFORMAR, ex officio, a contar de 18 de agosto de 2015, o 2º SGT PM RR LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI, Matrícula.03.700/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais, com base nos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com a redação do art. 64, Lei nº 12.086/2009; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço. III - CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, ao 2º SGT PM REF LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI, MAT. 03.700/1 a contar de 12 de abril de 2018 de acordo com os dispositivos legais art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c a Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1998, art. 6º Caput, Inciso XIV, em cumprimento da Diligência 680/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 05 de agosto de 2019

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 464, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CÍVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.876/1996, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 96 de 11 de fevereiro de 2019, DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2019, referente a CEL PM REF JOSÉ FERNANDES SILVA DO NASCIMENTO, MAT. 00.126/0, para ONDE SE LÊ: "...com as alterações introduzidas pela Lei n.º7.475, de 13 de maio de 1986...", LEIA-SE: "...na redação do artigo 64 da Lei n.º 10.486/..." e INCLUIR: "...§4º do artigo 20 da Lei n.º 10.486/02...", em cumprimento da Diligência 730/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 12 de setembro de 2019.
EDUARDO JOSÉ DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 51, DE 29 DE AGOSTO DE 2019
Processo: 00054-00064869/2019-10.
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso V do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, e o artigo 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, resolve:
Art.1º Dispensar das funções de Encarregado do Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida, nº 00054-00064869/2019-10, instaurado mediante a Portaria DLF nº 35, de 22/07/2019, o MAJ QOPM RODRIGO DE ARAÚJO RIBEIRO, Mat. 50805/5, lotado na DIPRO.
Art.2º. Designar como Novo Encarregado o TC QOPM IDOMAR CUSTÓDIO DA SILVA, mat. 50.309/6, lotado no DLF, devendo cumprir em substituição ao Encarregado anterior as determinações contidas na Portaria DLF nº 35, de 22/07/2019, assim como demais providências pertinentes ao processo administrativo, dando continuidade aos trabalhos apuratórios.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art.3º Determinar que o Encarregado oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e início dos trabalhos referente ao presente Processo Administrativo.

Art.4º. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais prorrogações de prazo deverão seguir as instruções determinadas pela Circular nº. 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF.

Art.5º. O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 52, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00068487/2019-57

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso V do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, e o artigo 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, resolve:

Art.1º Dispensar das funções de Encarregado do Processo Administrativo para Reconhecimento de Dívida, em favor da empresa STARK CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.483.321/0001-88, no valor de R\$ 199.378,30 (cento e noventa e nove mil trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), referente a repactuação dos valores celebrados no Contrato 018/2016 PMDF, conforme Processo SEI relacionado nº00054-00066535/2019-72, instaurado mediante a Portaria DLF nº 37, de 02/08/2019, MAJ QOPM EDUARDO PERICLES TEIXEIRA CAVALCANTI, Mat. 50.797/0, lotado na DiPro.

Art.2º Designar como Novo Encarregado o TC QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Mat. 50.508/0, lotado na DPMT, devendo cumprir em substituição ao Encarregado anterior as determinações contidas na Portaria DLF nº 37, de 02/08/2019, assim como demais providências pertinentes ao processo administrativo, dando continuidade aos trabalhos apuratórios.

Art.3º Determinar que o Encarregado oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e início dos trabalhos referente ao presente Processo Administrativo.

Art.4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais prorrogações de prazo deverão seguir as instruções determinadas pela Circular nº. 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF.

Art.5º. O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 53, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00078366/2019-13

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento de cláusula contratual na prestação de serviço da Empresa ERIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP. - CNPJ: 04.044.223/0001-01, referente à prorrogação de prazo para a entrega das luvas para motociclistas, conforme Processo SEI relacionado nº 00054-00034851/2019-85.

Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPMA MAIRA MRAD TEIXEIRA SILVA, Mat. 23772/8, lotada na DALF, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia do seguinte documento: Processo SEI nº00054-00034851/2019-85.

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 54, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00078439/2019-77

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento de cláusula contratual na prestação de serviço da empresa RR CLIMATIZAÇÃO, CNPJ: 19.156.088/0001-63, referente ao atraso na entrega de 156 (cento e cinquenta e seis) aparelhos de ar condicionado, conforme Processo SEI relacionado nº00054-00067270/2019-20.

Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPMA EDSON PINTO GOMES, Mat. 23441/9, lotado no DLF, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia do seguinte documento: Carta de Solicitação de Prazo da Empresa RR CLIMATIZAÇÃO, Ofício 40 - DLF/DiPro, Despacho do Chefe do DLF, de 20/08/2019, referentes ao Processo SEI nº 00054-00067270/2019-20.

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 55, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00079618/2019-21.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento de cláusula contratual na prestação de serviço da empresa BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO -EIRELI, CNPJ: 08.664.980/0001-39, referente ao não cumprimento do item 15.5 do Edital Licitatório, bem como do item 11.1.1 da Cláusula Décima Primeira do Contrato 43/2017, conforme Processo SEI relacionado nº 00054-00061611/2019-53.

Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPMA SAULO JOAQUIM NEIVA, Mat. 23.991/7, lotado na DALF, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia dos seguintes documentos: Contrato 43/2017 - PMDF e Processo SEI 00054-00061611/2019-53. Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 56, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00079996/2019-13

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento de cláusula contratual na prestação de serviço da empresa PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA, CNPJ: 37.165.529/0001 - 75, referente à prorrogação do prazo de entrega dos 04 (quatro) finalizadores dos equipamentos multifuncionais A3 Policromáticos, conforme Processo SEI relacionado nº 00054-00059087/2019-51.

Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPME RÔMULO BISPO DE CASTRO, Mat. 19928/1, lotado no Centro de Manutenção - CMan, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia do seguinte documento: Processo SEI 00054-00059087/2019-51

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 57, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00079618/2019-21

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00079618/2019-21, instaurado mediante a Portaria DLF nº 55, de 05/09/2019, o 2º TEN QOPMA SAULO JOAQUIM NEIVA, Mat. 23.991/7, lotado na DALF.

Art. 2º Designar como Novo Encarregado o CAP QOPM JERÔNIMO ARAÚJO DE DEUS VIEIRA, Mat. 73176/5, lotado na DiTel, devendo cumprir em substituição ao Encarregado anterior as determinações contidas na Portaria DLF nº 55, de 05/09/2019, assim como demais providências pertinentes ao processo administrativo, dando continuidade aos trabalhos apuratórios.

Art. 3º Determinar que o Encarregado oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e início dos trabalhos referente ao presente Processo Administrativo.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais prorrogações de prazo deverão seguir as instruções determinadas pela Circular nº. 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF.

Art. 5º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 58, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00080492/2019-38

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 d e junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento da cláusula contratual, em desfavor da empresa SHL COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - Otimiza Soluções, CNPJ 27.646.685/0001-02, referente à prorrogação do prazo de entrega dos arquivos deslizantes, objetos da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018 - PMDF, conforme Despacho PMDF/DLF (27830963) do Processo SEI relacionado nº 00054-00031875/2019-82.

Art. 2º Designar como encarregado o MAJ QOPM EUZAIR TEIXEIRA NUNES, Mat. 50489/0, lotado na DiTel, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em Sindicância/IPM.

Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia dos seguintes documentos: cópia do contrato 05/2019-PMDF-referente ao processo físico 054.000.075/2018; despacho do chefe do DLF/PMDF, de 05/09/2019, Pedido de Prorrogação de prazo, de 02/09/2019 e Ofício SEI-GDF 373/2019, referentes ao Processo SEI relacionado nº 00054-00031875/2019-82.

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 59, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00080673/2019-64

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso V do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, e o artigo 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para Reconhecimento de Dívida, em favor da empresa BANDEIRANTES NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 08.242.148/0001-44, Tendo em vista a Memória de Cálculo apresentada no Relatório 22837305, em que se verifica que a empresa teve o valor da glosa, já realizada à época, no montante de R\$74.399,97 (setenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Com o advento da anulação da multa aplicada no percentual de 15% do total do contrato, e o novo valor, calculado sobre o montante de 15% do valor inadimplido à época, a multa à empresa será de R\$ 4.567,70 (quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), conforme Processo SEI relacionado nº00020-00013500/2017-93.

Art. 2º Designar como Encarregado o CAP QOPM EDSON MATEUS DE FREITAS JUNIO, Mat. 175.529/3, lotado na DALF, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Nos termos do art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, deverá ser juntada aos autos declaração do requerente, emitida sob as penas da lei, de desistência de propositura de ação judicial ou de ação judicial proposta que tenha por objeto a constituição de crédito administrativo, informando o número do respectivo processo. Art. 5º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 6º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia do processo SEI relacionado nº 00020-00013500/2017-93;

Art. 7º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 8º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 240, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 4º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Designar, para Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPMA EDSON PINTO GOMES, Matrícula 23.441/9 para a função de Presidente, o ST QPPMC AILTON TEIXEIRA DOS SANTOS, Matrícula. 20.185/5, para a função de 1º membro, e o 2º SGT QPPMC MAURO JOSÉ DINO ARAÚJO, Matrícula. 22.427/8, para a função de 2º membro, referente a Ata de Registro de Preços n. 24/2019 Nota de Empenho n. 2019NE000674 de 03 de setembro de 2019 e as que poderão surgir deste processo, pelo Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 242, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Despacho SEI-GDF PMDF/DEC/CAEAP, de 16 de setembro de 2019, documento SEI-GDF nº 28388765, resolve:

Art. 1º Designar o 3º SGT QPPMC EZEQUIAS LOPES DE SOUSA, Matr. 23.514/8, para a função de Executor, e o 3º SGT QPPMC EVANDRO DE CASTRO ALVES, Matr. 74.181/7, para a função de Executor Substituto, do Termo de Cessão Gratuita de Uso nº 01/2019 - PMDF, celebrado entre a

Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) e o Banco de Brasília S.A. (BRB), cujo objeto é a cessão de uso ao BRB de área, de 242,8 m², de propriedade da PMDF, situada nas dependências do Complexo de Ensino da Polícia Militar do Distrito Federal, localizado na Quadra QNG, Área Especial 01, Lote 22, na cidade de Taguatinga, Distrito Federal, para o desenvolvimento das atividades do Banco de Brasília, no caso, a instalação de uma agência bancária, nos termos do Processo SEI nº 00054-00057594/2019-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 243, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício SEI-GDF Nº 151/2019 PMDF/CPRS/9ºBPM/PROT, de 18 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o 2º SGT QPPMC LUCIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Matr. 22.613/0, para a função de Executor, e o 3º SGT QPPMC ELISEU NASCIMENTO DE ANDRADE, Matr. 23.482/6, para a função de Executor Substituto, do Termo de Cessão Gratuita de Uso nº 02/2019 PMDF, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) e o Banco de Brasília S.A. (BRB), cujo objeto é a cessão de uso ao BRB de área, de 213,37 m², de propriedade da PMDF, situada nas dependências do 9º Batalhão de Polícia Militar, localizado na cidade do Gama, Distrito Federal, para a instalação de 01 (um) posto de atendimento bancário, conforme consta no Processo SEI nº 00054-00057595/2019-02.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 149, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

(Processo: 00054-00069046/2019-72)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010. resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Verificar se houve possível descumprimento da cláusula contratual Nº 8 do Termo de Credenciamento de prestação de serviço 11/2017 referente à entrega de faturas e notas fiscais fora do prazo contratual, da competência do mês de outubro de 2018, por parte da empresa IP - INSTITUTO DE PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA, conforme Ofício Nº 058/Executor, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Designar como encarregada a CAP QOPMSD ANDRESSA FABRO LUCIANO DOS SANTOS, mat. 731.236-9, lotada no Centro Odontológico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º A encarregada deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º A encarregada deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º A encarregada deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º A encarregada deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 10. É necessário que seja informado a este Departamento as ações da encarregada, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 11. É dever da encarregada zelar pelo sigilo das informações.

Art. 12. Publique-se em BCG/PMDF e DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 150, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

(Processo: 00054-00069002/2019-42)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010.resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:

Verificar se houve possível descumprimento da cláusula contratual Nº 8 do Termo de Credenciamento de prestação de serviço 19/2017 referente à entrega de faturas e notas fiscais fora do prazo contratual, da competência do mês de outubro de 2018, por parte da empresa INSTITUTO DE PSICOLOGIA SINTONIA LTDA-ME, conforme Ofício Nº 038/Executor, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Designar como encarregado o MAJ QOPMSD HENRIQUE MARTINS FRANCA BORGES, mat. 177.984-2, lotado no Centro Odontológico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º Em caso de pedido de prorrogação de prazo o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 10. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 11. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 12. Publique-se em BCG/PMDF e DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 151, DE 05 DE AGOSTO DE 2019
(Processo: 00054-00068883/2019-84)
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010.resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo com as seguintes finalidades:

a) Verificar se houve possível quebra de cláusula contratual em razão da emissão de faturas e notas fiscais fora do prazo, por parte da contratada;

b) Verificar se há necessidade de pagamento de faturas, em atraso, por meio do instituto Reconhecimento de Dívida, oriundas de serviços prestados pela empresa contratada.

Ambos, referem-se a empresa CLINICA MULTIDISCIPLINAR E PSICOLOGIA CLIMPSI LTDA., conforme ofício Nº 040/2019 - Executor, de 13 de fevereiro de 2019 (documento SEI Nº 26155231).

Art. 2º Designar como encarregado o MAJ QOPMSD RODRIGO NOGUEIRA AUCÉLIO mat. 177.979/X, lotado no Centro Odontológico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis encaminhe a justificativa da empresa a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo contendo:

a) Juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito;

b) A necessidade ou não de pagamento das faturas e notas fiscais por meio do instituto Reconhecimento de Dívida;

c) Indicação quanto a possível existência de responsabilidade, e/ou erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 6º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 7º O encarregado deverá oficiar este Departamento de todas as ações, tais como:

a) recebimento e início dos trabalhos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

b) sobrestamentos e prorrogações.

Art. 8º Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 9º As solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta.

Art. 10. O Encarregado deverá ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 11. Publique-se em BCG/PMDF e DODF.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 152, DE 05 DE AGOSTO DE 2019
(Processo: 00054-00069037/2019-81)
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010. resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo com as seguintes finalidades:

a) Verificar se houve possível quebra de cláusula contratual em razão da emissão de faturas e notas fiscais fora do prazo, por parte da contratada;

b) Verificar se há necessidade de pagamento de faturas, em atraso, por meio do instituto Reconhecimento de Dívida, oriundas de serviços prestados pela empresa contratada.

Ambos, referem-se a empresa INTERAGE CLÍNICA DE ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR, conforme ofício Nº 056/2019 - Executor, de 15 de fevereiro de 2019 (documento SEI Nº 26157740).

Art. 2º Designar como encarregado a MAJ QOPMSD ELIANE BRUNO DOS SANTOS FREITAS mat. 177.980/X, lotado no Centro Odontológico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, a Encarregada, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º A encarregada deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis encaminhe a justificativa da empresa a respeito dos fatos imputados.

V - A encarregada deverá, ao final, produzir relatório conclusivo contendo:

a) Juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito;

b) A necessidade ou não de pagamento das faturas e notas fiscais por meio do instituto Reconhecimento de Dívida;

c) Indicação quanto a possível existência de responsabilidade, e/ou erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 5º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 6º A encarregada deverá oficiar este Departamento de todas as

a) recebimento e início dos trabalhos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

b) sobrestamentos e prorrogações.

Art. 7º Em caso de pedido de prorrogação de prazo a Encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 8º As solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta.

Art. 9º A Encarregada deverá ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 10. Publique-se em BCG/PMDF e DODF.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 153, DE 12 DE AGOSTO DE 2019
(Processo: 00054-00071286/2019-37)
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010. resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo com as seguintes finalidades:

a) Verificar se houve possível quebra de cláusula contratual em razão da emissão de faturas fora do prazo, por parte da contratada;

b) Verificar se há necessidade de pagamento de faturas, em atraso, por meio do instituto Reconhecimento de Dívida, oriundas de serviços prestados pela empresa contratada.

Ambos, referem-se a empresa CLÍNICA VIVANCE, conforme ofício Nº 02/2019 - Executor, de 27 de março de 2019 (documento SEI Nº 26508731).

Art. 2º Designar como encarregado a MAJ QOPMSM RICARDO ALEXANDRE FERNANDES FERRO mat. 177.909-5, lotado no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis encaminhe a justificativa da empresa a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo contendo:

a) Juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito;

b) A necessidade ou não de pagamento das faturas e notas fiscais por meio do instituto Reconhecimento de Dívida;

c) Indicação quanto a possível existência de responsabilidade, e/ou erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 6º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 7º O encarregado deverá oficiar este Departamento de todas as ações, tais como:

a) recebimento e início dos trabalhos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

b) sobrestamentos e prorrogações.

Art. 8º Em caso de pedido de prorrogação de prazo o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 9º As solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta.

Art. 10. O Encarregado deverá ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 11. Publique-se em BCG/PMDF e DODF.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 155, DE 12 DE AGOSTO DE 2019
(Processo: 00054-00071372/2019-40)
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010.resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo com a seguinte finalidade:

a) Verificar se houve possível responsabilidade da empresa BENNER/SA, conforme Solução de fl. 35 do PIP Nº 2019.0621.01.0090 (documento SEI Nº 26516433).

Art. 2º Designar como encarregado o MAJ QOPMSM KRISHNAMURTI MATOS DE ARAUJO SARMENTO JUNIOR mat. 177.873-0, lotado no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis encaminhe a justificativa da empresa a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo contendo:

a) Juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito;

b) A necessidade ou não de pagamento das faturas e notas fiscais por meio do instituto Reconhecimento de Dívida;

c) Indicação quanto a possível existência de responsabilidade, e/ou erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 6º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 7º O encarregado deverá oficiar este Departamento de todas as ações, tais como:

a) recebimento e início dos trabalhos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

b) sobrestamentos e prorrogações.

Art. 8º Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 9º As solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta.
Art. 10. O Encarregado deverá ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.
Art. 11. Publique-se em BCG/PMDF e DODF.
Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 156, DE 12 DE AGOSTO DE 2019
(Processo: 00054-00071518/2019-57)
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010. resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo com a seguinte finalidade:
a) Verificar se houve possível responsabilidade da empresa BENNER/SA, conforme Solução de fl. 78 do PIP Nº 2019.0621.01.0060 (documento SEI Nº 26534475).
Art. 2º Designar como encarregada a MAJ QOPMSM JULIANA ROCHA AMORIM MOCÃO mat. 174.854-8, lotado no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.
Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, a Encarregada, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.
Art. 4º A encarregada deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis encaminhe a justificativa da empresa a respeito dos fatos imputados.
V - A encarregada deverá, ao final, produzir relatório conclusivo contendo:
a) Juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito;
b) A necessidade ou não de pagamento das faturas e notas fiscais por meio do instituto Reconhecimento de Dívida;
c) Indicação quanto a possível existência de responsabilidade, e/ou erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.
Art. 5º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.
Art. 6º A encarregada deverá oficiar este Departamento de todas as ações, tais como:
a) recebimento e início dos trabalhos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
b) sobrestamentos e prorrogações.
Art. 7º Em caso de pedido de prorrogação de prazo a encarregada deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.
Art. 8º As solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da Art. 9º A Encarregada deverá ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.
Art. 10. Publique-se em BCG/PMDF e DODF.
Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 165, DE 22 DE AGOSTO DE 2019
(Processo: 00054-00016826/2019-10)
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010,
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo com a seguinte finalidade:
a) Verificar se houve responsabilidade da empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, pertinente ao atraso no envio de recursos de glosa por parte do referido nosocômio, conforme o Despacho 01/2019 (documento SEI-GDF nº 18830792).
Art. 2º Designar como encarregado o CAP QOPMSM GIBRAN AGRA CARIRI MAT. 731.274-1, lotado no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.
Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da Subseção de Justiça e Disciplina da Assessoria Técnico-Jurídica (SsJD/ATJ) do DSAP/PMDF, para orientações referentes ao Processo.
Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do edital do Processo Administrativo atinente à empresa já referenciada, como também do contrato e de eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, dar vistas dos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis encaminhe a justificativa da empresa a respeito dos fatos imputados, realizando ainda demais providências pertinentes à apuração dos fatos.,
Art. 5º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo contendo:
a) Juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e a devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito;
b) A necessidade ou não de pagamento das faturas e notas fiscais por meio do instituto Reconhecimento de Dívida;
c) Indicação quanto à possível existência de responsabilidade, e/ou erro da Administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.
Art. 6º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a previsão da Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto Distrital 2.834/01.
Art. 7º O encarregado deverá oficiar este Departamento de todas as ações, tais como:
a) recebimento e início dos trabalhos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
b) sobrestamentos e prorrogações.
Art. 8º Em caso de pedido de prorrogação de prazo, o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para a concessão e Relatório Parcial com todas as providências que foram tomadas.
Art. 9º As solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando estabelecer prazo razoável para análise e resposta.
Art. 10. O Encarregado deverá ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.
Art. 11. Publique-se em BCG/PMDF e DODF.
Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 166, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019
(Processo: 00054-00063022/2019-18)
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010. resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:
Para verificar se há necessidade de pagamento de faturas e notas fiscais, em atraso, por meio do instituto Reconhecimento de Dívida, oriundas de serviços prestados pela empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, referente a atendimentos prestados durante o mês de dezembro de 2017, uma vez que não há mais saldo no empenho para liquidação e pagamento, conforme relato da Subseção de Gestão de Contratos, ofício Nº 132/EXECUTOR (Documento Sei Nº 25320346).
Art. 2º Designar como encarregado (a) a 1º TEN QOPMSM SILVANA MARQUES E SILVA, mat. 734.023/0, lotado (a) no Centro Médico da PMDF, lotada no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.
Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.
Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.
Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.
Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.
Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.
Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.
Art. 9º É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado (a), tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.
Art. 10. É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.
Art. 11. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.
Art. 12. Publique-se em DODF.
Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 167, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019
(Processo: 00054-00020785/2019-66)
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010. resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:
Verificar se houve possível descumprimento da cláusula contratual Nº 08 do Processo de Credenciamento Nº 054.001.577/2016, referente a atraso na entrega de faturas e notas fiscais, por parte da empresa SANTA LÚCIA, conforme ofício Nº 016/2019 - Executora, de 12 de março de 2019 (Documento Sei Nº 19387144).
Art. 2º Designar como encarregado (a) a 1ª TEN QOPMSM LUANA ALVES DE SOUZA mat. 731.280/6, lotado (a) no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.
Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.
Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.
Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.
Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.
Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito Art. 9º É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.
Art. 10. É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.
Art. 11. Publique-se em DODF.
Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 168, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019
(Processo: 00054-00064951/2019-36)
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010. resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo:
Para verificar se há necessidade de pagamento de faturas e notas fiscais, em atraso, por meio do instituto Reconhecimento de Dívida, oriundas de serviços prestados pela empresa HOSPITAL SÃO FRANCISCO S/A, referente a atendimentos prestados durante o mês de fevereiro de 2018, uma vez que não há mais saldo no empenho para liquidação e pagamento, conforme relato da Subseção de Contas Médicas, ofício SEI - GDF Nº 40/2019 - PMDF/DSAP/DPGC/SGC/SCM de 13 de agosto de 2019 (Documento Sei Nº 26623215).

Art. 2º Designar como encarregado (a) o MAJ QOPMSM ANDREA SCHAPPO, mat. 177.957/5, lotado (a) no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntaada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 10. É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 11. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDMAR MARTINS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Maj. QOBM/Intd. EDSON RONALDO BATISTA, matr. 1402922, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00078251/2019-57.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro a contar de 27 de agosto de 2018, o 1º Ten. QOBM/Mús. JOSÉ JOSENILDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 1403629, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Militar Adjunto, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, conforme publicação contida no DODF nº 162, de 27 de agosto de 2019, Ofício SEI-GDF Nº 363/2019 - SSP/SUAG/COGEP/GGPM, de 30 de agosto de 2019 e Processo SEI nº 00053-00049618/2019-25.

AGREGAR ao respectivo Quadro a contar de 27 de agosto de 2018, o 1º Ten. QOBM/Mús. MARCELO PEREIRA DE AMORIM, matrícula 1403630, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Militar Adjunto, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, conforme publicação contida no DODF nº 162, de 27 de agosto de 2019, Ofício SEI-GDF Nº 368/2019 - SSP/SUAG/COGEP/GGPM, de 04 de setembro de 2019 e Processo SEI nº 00053-00049618/2019-25.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar da data desta publicação, o 1º Sgt. QBMG-2 EDNEI DE ARAÚJO DA GLÓRIA, matr. 1402842, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00078380/2019-45.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o 1º Sgt. QBMG-1 SERGIO CARDOSO DE MOURA FILHO, matr. 1402865, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00078299/2019-65.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar desta publicação, o SubTen. QBMG-1 ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO, matr. 1402920, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00077150/2019-69.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 267, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LARISSA SANTOS MIRANDA, matrícula nº 244.137-3, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Controle e Lançamento de Substituição, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal em seus impedimentos ou afastamentos legais a contar de 11/09/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 268, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR PEDRO MURILO SOUZA HOTT, matrícula nº 220.749-4, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Subsecretário, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal em seus impedimentos ou afastamentos legais a contar de 01/08/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 269, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA TOLEDO GUIMARÃES, matrícula nº 224.718-6, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social, para substituir o cargo de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal em seus impedimentos ou afastamentos legais a contar de 23/09/2019.

Art. 2º Cessam-se os efeitos das disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO FONSECA SAMESHIMA, matrícula 238.028-5, como Executor Suplente, em substituição a RONALDO HILÁRIO DE REZENDE, matrícula nº 241.924-6, no contrato nº 01/2018 - SECRIA CEB (todas as unidades), celebrado entre a SECRETARIA DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, atual SEJUS e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, objeto do Processo nº 00417-00005695/2018-43.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13/03/2018 e com fundamento no artigo 41, do Decreto nº 34.023, de 10/12/2012, resolve: READAPTAR MÔNICA DAMASCENO PIAULINO, matrícula 222.040-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor, Especialidade Agente Administrativo, Segunda Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, com Restrição Laborativa Definitiva, estabelecida pelo Núcleo de Readaptação Funcional, que chegou a seguinte conclusão: " A servidora não deverá realizar atividades que exijam atendimento ao público e deverá realizar atividades compatíveis com a carreira a qual prestou concurso", conforme Relatório de Conclusão do Processo de Readaptação Funcional, de 11/09/2019, e Processo SEI nº 00015-00013007/2018-51.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 564, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre designação de comissão executora do Contrato nº 029/2019, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e a CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art.1º Designar JOSÉ WAGNER DE CASTRO SOUSA, matrícula nº 1072-3, CPF ***.733.501-**, JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES MOREIRA, matrícula n.º 1117-7, CPF ***.227.981-** e MARCUS VINICIUS PEREIRA BASTOS, matrícula n.º 1077-4, CPF: ***.384.321-**, para atuarem como comissão executora no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 029/2019 referente à prestação de serviços de confecção em estrutura metálica e instalação de 8 (oito) outdoors, medindo 3,60 X 9,00 metros, com a finalidade de identificar os terrenos pertencentes a CODHAB/DF, conforme inciso II, do art. 115, do RILC c/c o inciso II, do art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora VALDIRENE RAIMUNDA DE ALMEIDA, matrícula 1039474, Auxiliar Assistência Social: 1.514 (um mil e quinhentos e quatorze) dias, correspondendo a 4 anos, 1 mês e 24 dias, relativos aos períodos de 01/03/1986 a 31/12/1988 e 08/03/1993 a 01/07/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do Processo nº 00431-00012069/2019-89.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar ROBSON ALVES DE FREITAS, matrícula 274735-9, em substituição ao servidor VICENTE DE PAULO LIMA, matrícula 274.918-1, e o servidor VICENTE DE PAULO LIMA, matrícula 274.918-1, em substituição ao servidor ROBSON ALVES DE FREITAS, matrícula 274.735-9, para atuarem, respectivamente, como executor titular e suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019 (JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI), que trata da prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, a fim de atender as necessidades dos Próprios, que atualmente estão sob a responsabilidade deste Órgão, quais são: Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, Estádio Valmir Campelo Bezerra (Bezerrão), Ginásio Nilson Nelson, Parque Aquático Claudio Coutinho (Ginásio Claudio Coutinho), Autódromo Internacional Nelson Piquet, Centros Olímpicos e Paralímpicos de: Brazlândia, Ceilândia (Parque da Vaquejada), Ceilândia (QNO), Estrutural, Gama, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião e Sobradinho, objeto do processo nº 220-00000862/2019-93.

Art. 2º O executor titular e, em sua ausência formal, o executor suplente, designados no art. 1º, deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, da Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, seção I, pág. 08 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar LAYANNE RUFINO DE SANTANA, matrícula 274.715-4, em substituição à servidora RENATA OLIVEIRA GONÇALVES FRACASSO, matrícula 274.266-7, e a servidora CLAUDIA REGINA GUIMARAES VIEIRA, matrícula 274792-8, em substituição à servidora LAYANNE RUFINO DE SANTANA, matrícula 274.715-4, para atuarem, respectivamente, como executora titular e suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2019 (P&P TURISMO LTDA - ME), que trata da prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), para os servidores, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado, objeto do processo nº 00220-00001054/2019-43.

Art. 2º O executor titular e, em sua ausência formal, o executor suplente, designados no art. 1º, deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, da Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, seção I, pág. 08 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

No Despacho da Secretária de Estado de Turismo, publicado no DODF nº 180, de 20 de setembro de 2019, página 31, o ato que autorizou o afastamento de WILSON ANDRADE DE FREITAS, ONDE SE LÊ "...no período de 24 a 25.09.2019..." LEIA-SE "...no período de 24 a 27.09.2019..."; o ato que autorizou o afastamento de LUCIANA OLIVEIRA DE GÔES, ONDE SE LÊ "...no período de 24 a 25.09.2019..." LEIA-SE "...no período de 24 a 26.09.2019..."

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 41, de 12 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2019, página 28, da Secretaria de Estado de Turismo, ONDE SE LÊ: "ESTEVÃO REI", LEIA-SE: "ESTEVÃO SOUZA DOS REIS".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 210, DE 10 DE JUNHO DE 2019 (*)

Dispõe sobre a designação de Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Projetos Culturais do Programa Conexão Cultura DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo único, inciso I e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Projetos Culturais do Programa Conexão Cultura DF, nos termos do artigo 54 do Decreto nº 38.933 de 28/05/2018.

Art. 2º Designar ANA PAULA SANTOS ANDRADE, matrícula nº 240.576-8, CAROLINA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA PINTO, matrícula nº 240.569-5, PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula nº 240.514-8, MARINA SANTANA, matrícula nº 240.506-7 e FRANCISCO MÁRCIO VASCONCELOS DAMASCENO, matrícula nº 242469-X, para compor a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Projetos Culturais do Programa Conexão Cultura DF.

Art. 3º As rotinas de monitoramento e controle de resultados das ações culturais fomentadas devem obedecer às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento de objeto, conforme determinam os § 4º e § 5º do art. 51 da Lei Complementar nº 934 de 07/12/2017.

Art. 4º As atividades de monitoramento devem ter caráter preventivo e pedagógico, privilegiando o saneamento tempestivo do processo, a fim de viabilizar a efetiva execução da ação cultural, inclusive por meio de ajustes no plano de trabalho.

Art. 5º Considerando a capacidade operacional da administração pública, em respeito aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, conforme expressamente previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento trabalhará com base na análise da prestação de informações em relatório de execução do objeto e/ou prestação de informações em relatório de execução financeira, conforme os artigos 28 e 55 do Decreto nº 38.933/2018.

Art. 6º Poderá ser utilizado apoio técnico para as atividades de monitoramento mediante contratação de terceiros ou celebração de parcerias, de acordo com as peculiaridades das políticas públicas, nos termos do § 4º do artigo 54 do Decreto nº 38.933/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 110, em 12 junho de 2019, página 29.

PORTARIA Nº 370, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais prevista no inciso III do Parágrafo único do Artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante no Decreto 39.805, de 06 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770, de 24 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCELA MOTA MOREIRA LOPES, matrícula 238.603-8, da Comissão Permanente de Aferição do Mérito Promocional - COPAM, instituída pela Portaria nº 179, de 26 de junho de 2017, publicada no DODF nº 118, de 22 de junho de 2017, páginas 29 e 30 e suas alterações.

Art. 2º Designar KAMILA VICENZI ANDRADE, matrícula 240.513-X, como membro da Comissão Permanente de Aferição do Mérito Promocional - COPAM, instituída pela Portaria nº 179, de 26 de junho de 2017, publicada no DODF nº 118, de 22 de junho de 2017, páginas 29 e 30 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 372, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, resolve: AUTORIZAR, com ônus limitado, de acordo com

o fundamento do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de julho de 2018, e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, afastamento, mediante dispensa de ponto ao servidor CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 242.549-1, Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 21 a 24 de setembro de 2019, para participar do Festival VOX, Evento de Inovação Social, que acontece na cidade do Recife-PE, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração fixa, devendo o servidor, ao final, comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com o processo SEI nº 00150-00005687/2019-65.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 373, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:
Art. 1º Homologar a conclusão da apuração de Acidente de Serviço relatado pela Comissão de Apuração de Acidente de Serviço, instituída pela Portaria nº 325, de 20 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 159 de 22 de agosto de 2019, página 35, de que ficou constatado o acidente de serviço com a servidora BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES, matrícula nº 97.696-2, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividades Culturais, ocorrido no dia 31 de julho de 2019, conforme autos do Processo SEI nº 00150-00004909/2019-22.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:
Art. 1º Designar DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI - Matrícula Nº 240.522-9 - Analista de Atividades Culturais e BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES - Matrícula nº 241.911-4 - Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "6ª EDIÇÃO DO BOCADIM - FESTIVAZIM LGBTQ+" - Processo nº 150.00005614/2019-73, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 267, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019
A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve: EXONERAR LETÍCIA RESENDE DE CARVALHO, matrícula: 243.472-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo: 00401-00020959/2019-76, a contar de 17 de setembro de 2019

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 268, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve: EXONERAR, a pedido, MAÍKO DOUGLAS ALVES FARIAS, matrícula: 243.694-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 23/09/2019. NOMEAR KATARINA TULER LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CONTROLADORIA GERAL EXECUTIVA

PORTARIA Nº 414, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019
O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 1º da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento do servidor GUSTAVO RODRIGUES LIRIO, matrícula 191.604-1, Subcontrolador de Controle Interno, no período de 24 a 27 de setembro de 2019, para participação no XV Encontro Nacional de Controle Interno e na 32ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - RTC/CONACI, que ocorrerão na cidade de Fortaleza/CE, com ônus para o Distrito Federal referente às diárias e passagens aéreas, conforme processo SEI 00480-00004127/2019-42.

GUILHERME MODESTO MELLO

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar EMMANUELA JORDANA MOTTA SANTOS, matrícula nº 78.499-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e PATRÍCIA COSTA DIDIER, matrícula nº 174.481-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Convênio, celebrado entre a Cooplem Idiomas e a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, cujo objeto é a possibilidade dos servidores da CGDF e seus dependentes de adquirir descontos nos cursos de idiomas: inglês, espanhol, francês e japonês, conforme consta no Processo SEI nº 00480-00480-00000817/2019-22.
Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.
Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios, desta CGDF, deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

GARANTIR DIREITO RESPEITO PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Com atribuições previstas no artigo 136 do ECA, o
conselheiro tutelar atende crianças e adolescentes diante
de situações de violação de direitos. Também é dever do
conselheiro atender e aconselhar os pais ou responsáveis
dessas crianças e adolescentes. A partir do atendimento, o
profissional aplica medidas de proteção.

Votação: 6 de outubro.
Conheça as regras de votação e campanha para processo de eleição.
Acesse: conselhotutelar.sejus.df.gov.br

CDCA/DF
Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

Secretaria de
Justiça e Cidadania

Secretaria de
Comunicação

GDF
Governo do Distrito Federal

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 001.001.377/2019; Acordo de Cooperação Técnica nº 2019/103.0 firmado entre a CÂMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ nº 00.530.352/0001-59 e a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, CNPJ nº 26.963.645/0001-13, em 30/08/2019; Objeto: Modernização e o desenvolvimento Institucional, por meio da cooperação técnico-científica, social, museológica, histórica, artística e cultural. O intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências entre a CÂMARA e a CÂMARA LEGISLATIVA Vigência: Até 29/08/2024, podendo ser alterada e prorrogada mediante Termo Aditivo entre as partes. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: pela CÂMARA DOS DEPUTADOS, RODRIGO MAIA, Presidente, e, pela CLDF, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral.

EDITAL Nº 56/2019 DE RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se referem os Editais nºs 01, 02, 03 e 05/2018 de Abertura de Inscrições e retificações posteriores, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018, resolve:

1. INFORMAR que, a partir da data de publicação deste Edital, o resultado definitivo dos candidatos que permanecem na lista de candidatos com deficiência constante nos respectivos Editais de Resultado Final publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário Oficial da Câmara do Distrito Federal, e na lista de classificação geral, caso tenham obtido a pontuação/classificação necessária para tanto, após análise dos recursos pela Junta Médica Oficial da Fundação Carlos Chagas poderão ser consultados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

1.1 As respostas de todos os recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2019.

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E SINDICÂNCIA

INTIMAÇÃO POR EDITAL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E SINDICÂNCIA, em deliberação no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Ato do Presidente nº 518, publicado no DCL nº174, em 21 de agosto de 2019, constante no Processo nº 001-001187/2019, resolve:

1. NOTIFICAR, pelo presente EDITAL, o ex-servidor FILIPE NOGUEIRA COIMBRA, que se acha em lugar incerto e não sabido, dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 001-001187/2019, a que responde perante esta comissão, sediada na sala 1.52 do 1º andar do Edifício Sede da CLDF, localizado na praça Municipal, Qd 02, Lote 05, Fone:3348-8501/8503, Brasília- DF

2.Fica ainda o servidor notificado de que, convocado pelo EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 10(dez) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão de PAD seguirão sem sua presença. Brasília - DF, 19 de setembro de 2019

GEÓRGIA DAPHNE SOBREIRA GOMES

Presidente da Comissão

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Processo:001-001955/2015 Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 001/2016, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal FASCAL e o CRG - CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA S/A. Objeto: alteração dos valores dos fatores multiplicadores, bem como inclusão dos pacotes de exames de Angiotomografia dos serviços prestados pela CREDENCIADA. Vigência: a partir da publicação deste Extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 18 de setembro de 2019. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 8.883/1994. Partes: pelo FASCAL, a Sra. VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA e pela Credenciada, o Dr. JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL.

Processo: 001-000731/2017. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 05/2017, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o CRB - CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA. Objeto: alteração dos valores dos fatores multiplicadores, bem como inclusão dos pacotes de exames de Angiotomografia dos serviços prestados pela CREDENCIADA. Vigência: a partir da publicação deste Extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 18 de setembro de 2019. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 8.883/1994. Partes: pelo FASCAL, a Sra. VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA, e pela Credenciada, o Dr. JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo:001-000463/2018 Contrato nº 17/2019, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal FASCAL e a PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA. Vigência: a contar da data da assinatura do contrato, observada a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal- DODF. Objeto: prestação de serviço especializado de assistência e internação domiciliar - HOME CARE. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2019NE00415; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 03/07/2019; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, a Sra. VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA; e pela Credenciada, FAUSE NABIL EL HAJE.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39764/2019

Processo:00304-00001007/2019-15; Contratante: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II; Contratada: JR Instalações Reparos e Manutenção MEI, Objeto: Serviços de Mão de Obra para a Instalação de Equipamentos de Rede de Internet (distribuição de Wi Fi), com Fornecimentos dos Materiais e Ferramentais, a serem instalados na Feira Permanente de Sobradinho II. Valor: R\$ 5.489,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais), Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 Signatários: Pelo Distrito Federal, ALEXANDRE DE JESUS S. YAÑEZ Administrador Regional, pela Contratada, LUCIANA GUIMARÃES NEVES Responsável .

AVISO DE REVOGAÇÃO ANULAÇÃO DA CONSULTA DE VIABILIDADE Nº DFP1900058451

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, amparado ao que consta no Parecer Técnico SEI-GDF nº 53/2019 - RA-XXVI/GAB/ASTEC, do processo: 00361-00007764/2019-63, resolve TORNAR PÚBLICA a REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO da CONSULTA DE VIABILIDADE Nº DFP1900058451, cadastrada em 16/05/2019, em nome de RUTE NOBREGA CARDOSO - 92361595168 - ME, localizado no CONDOMÍNIO NOVO SETOR DE MANSÕES, S/N, RA SOBRADINHO II, 73017012, BRASILIA, LOTE 11B; CONJ 01/DF, sob o CNPJ nº 27.330.442/0001-52.

ALEXANDRE DE JESUS S. YAÑEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve CONVOCAR os ex-servidores SÉRGIO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.671.995-6, Processo SEI nº 00135-00003394/2018-04; LEANDRO NERES NOGUEIRA, matrícula nº 1.672.099-7, Processo SEI nº 00135-00000105/2019-98; DANIELA JÚLIO DE JESUS SILVA, matrícula nº 1.672.100-4, Processo SEI nº 00135-00000070/2019-97 e ANA PAULA MENDES RIBEIRO, matrícula nº 1.672.097-0, Processo SEI nº 00135-00003365/2018-34, para comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta, na Gerência de Pessoas, da Administração Regional de Planaltina, localizada na Avenida Uberdan Cardoso, Setor Administrativo, no horário de 8h às 12h ou de 14h as 18h, para tratar de assuntos decorrentes de acerto de contas de exoneração.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

Processo: 00303-00000580/2019-30; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO, CNPJ nº 05.744.991/0001-30; Assunto: Ratifico a Dispensa de Licitação Nº01/2019 cujo objeto é aquisição de materiais permanentes em favor da empresa: REZENDE E AQUINO LTDA - CNPJ nº 30.693.013/0001-54, Item 1, 20 (vinte) mesas 70x70 de plástico resistente, Item 2, 100 (cem) cadeiras de plástico resistente, capacidades de peso: 182 kg no valor de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais) conforme Nota de Empenho 2019NE00140; e Projeto Básico constante dos autos, com fundamento legal no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993. Nair Queiroz Pessoa, Administrador Regional do Varjão.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2019

Processo: 00303-00000617/2019-20; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO, CNPJ nº 05.744.991/0001-30; Assunto: Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 02/2019 cujo objeto é aquisição de material permanente em favor da empresa: MARCOS ANTONIO DE BARROS - CNPJ nº 10.478.976/0001-28 , Item 1, 2 (duas) Tendas modelo piramidal no tamanho 6X6 m (36 m²): Estrutura Metálica de aço galvanizado, ferragem tubular chapa 16 e 18" na estrutura superior (escadas e varões) e chapa 14 e 16" nas colunas de sustentação e emendas; Pê direito de 2,5 m. Conexões por meio de parafusos de aço e solda no sistema MIG. Cobertura de Lona em LAMINADO DE PVC CALANDRADO, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável e lavável, com Blackout e sistema anti-chamas, emendas eletronicamente vulcanizadas em alta tensão, na cor branca; (duas) peças para fechamento laterais fabricadas no mesmo material especificado na cobertura e com kit de amarração. Kit de fixação composto por: 4 (quatro) estacas de vergalhão 1/2 mm, 4 (quatro) cabos de aço 1/4 revestido de PVC, 24 (vinte e quatro) clips de aço e 4 (quatro) esticadores de 1/2 mm no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) conforme Nota de Empenho 2019NE00141, e Projeto Básico constante dos autos, com fundamento legal no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993. Nair Queiroz Pessoa, Administrador Regional do Varjão.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00367-00000365/2019-11. Interessada: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso VIII, da mencionada lei, referente a aquisição de material permanente tipo contêineres padrão SLU-DF e normas da ABNT, em chapa de aço, com medidas iguais ou superiores de 2,00m de comprimento, 1,15m de altura e 0,90m de largura, capacidade mínima de 1.200 litros, tampas articuladas e abertura para escoamento de água, estrutura para contato em caminhão basculante, com pintura anti-ferrugem, consoante as Notas de Empenho 2019NE00178, no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil cem reais) em favor da empresa: FABRIKON CONSTRUÇÃO E COMERCIO DE VIDROS LTDA. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 17 de Setembro de 2019. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019092300025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a PRORROGAÇÃO da autorização publicada no DODF nº 175, de 13 de setembro de 2018 e prorrogada conforme DODF nº 48, de 13 de março de 2019, referente a realização de concurso público com vistas ao provimento de vagas na Carreira Regulação de Serviços Públicos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
Órgão responsável: Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA.
Das vagas: 18 (dezoito) vagas para o cargo Regulador de Serviços Públicos e 07 (sete) vagas para o cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos.
Cadastro Reserva: duas vezes o número de vagas.
Prorrogação para publicação do Edital: 180 dias (a contar do dia 09 de setembro de 2019).

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2019
Processo: 00040-00020135/2019-61 - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a VAMOS PARCELAR PAGAMENTOS E CORRESPONDENTE LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: viabilizar o pagamento de tributos e de outras receitas públicas do Distrito Federal por meio de cartão de crédito ou débito, na forma do Decreto nº 39.972, de 22 de julho de 2019. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os participantes, sendo SEM ÔNUS para o Distrito Federal, não implicando compromissos, nem obrigações financeiras ou transferência de recursos, bem como não gera direito à indenização, contraprestações pecuniárias, ressarcimento e/ou reembolsos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 18/09/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: DANIEL TENÓRIO DE ALMEIDA, na qualidade de Administrador não sócio da empresa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 SCG/SEEC
A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, unidade orgânica da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio da Comissão Permanente de Licitação leva ao conhecimento dos interessados que realizará seleção de empresa (s) para o fornecimento de solução tecnológica para o gerenciamento de margens consignáveis, cujo o ajuste correrá por meio de contrato de comodato, processo nº 00040-00024140/2019-42. I - DATA/HORA e LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: Os envelopes contendo a documentação a que se refere este Chamamento deverão ser entregues na Coordenação de Licitação situada na Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 508. O respectivo edital poderá ser retirado neste mesmo endereço ou via internet (www.fazenda.df.gov.br). O atendimento ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 09hs às 18hs. A abertura se dará às 09hs do dia 09 de outubro de 2019. Quaisquer alterações no instrumento convocatório, deverão ser acompanhadas através do Diário Oficial do Distrito Federal. Informações pelo telefone: (61) 3313.8494.
Brasília/DF, 20 de setembro de 2019.
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9014/2019
Processo: 00410-00010314/2018-35, Pregão Eletrônico n.º 0007/2019, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 02 de setembro de 2019. Objeto: aquisição de material de consumo de proteção e segurança - EPI e uniformes (jaleco, jaqueta, cinto, camiseta, cantil, mochila, capa de chuva, perneira, luva de raspa, protetor auricular, balaclava, e outros), para atender as necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 20/09/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 14.793.395/0001-31, itens 16 e 21; ANDERSON GABRIEL DE OLIVEIRA - EIRELI - CNPJ: 22.326.764/0001-04, item 8; C.I.D. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 28.467.674/0001-10, itens 24, 36 e 63; CFB MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES E COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.806.866/0001-03, itens 57 a 61; CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ: 14.566.765/0001-06, itens 17 a 19; DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA - CNPJ: 03.997.373/0001-77, itens 14, 15, 48, 50 e 51; FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - CNPJ: 26.729.755/0001-15, itens 41, 64 e 65; GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ: 10.242.466/0001-57, item 55; IPS444 EQUIPAMENTOS DE SOLDA E SEGURANCA LTDA - CNPJ: 07.088.968/0001-60, item 20; MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ: 19.653.054/0020-47, itens 37 e 38; MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ: 18.274.923/0001-05, itens 34 e 47; MF BOLSAS IND. E COM. EIRELI - CNPJ: 11.384.751/0001-75, itens 39 e 40; PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 13.241.077/0001-03, itens 25 e 26; PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA - CNPJ: 24.907.602/0003-57, itens 29 a 32; PROROUHAS CONFECOOS LTDA - CNPJ: 00.556.225/0001-29, itens 3 a 5; PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA - CNPJ: 26.164.075/0001-00, item 42; SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 29.926.189/0001-20, item 11; UNISUL COMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.504.052/0001-06, itens 1, 2, 6, 7, 9, 10, 12, 45 e 54; VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - CNPJ: 14.272.952/0001-79, item 44; VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 26.517.495/0001-14, itens 33 e 49; WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 05.421.585/0001-37, itens 46 e 62; WL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 11.924.928/0001-89, item 52. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br).

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9015/2019
Processo: 00040-00002746/2019-27, Pregão Eletrônico n.º 0021/2019, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 11 de setembro de 2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 20/09/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: ORIGINAL - REFORMAS EM GERAL E DEDETIZADORA - CNPJ: 08.685.242/0001-78, itens 1 e 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br).

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS
NÚCLEO DE ANÁLISE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2019 UASG 974002
Objeto: Aquisição de Medalhas "Ordem do Mérito de Brasília", com os respectivos estojos, visando atender demanda da Casa Militar do Distrito Federal (CMDf), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 276.893,75. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 09101. Programa de Trabalho: 04.122.600.385179701. Elemento de despesa: 33.90.31. Fonte 100. Abertura das propostas dia 03/10/2019, às 9h30min. Processo nº: 00428-00001613/2019-15. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8453.
Brasília/DF, 20 de setembro de 2019
EDMAR FIRMINO LIMA
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019
A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA, no valor total de R\$ 36.530,95. Processo nº. 00110-00003872/2017-01. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.com.br ou pelo telefone: (61) 3313.8458.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2019
GERARDA DA SILVA CARVALHO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB 165/2019
Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.; Contratada: LGK SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; Contrato BRB 165/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2019; Objeto: contratação de serviços de AMS (application management services) objetivando a manutenção e sustentação do ambiente do sistema ERP SAP que foi implantado e customizado para o BRB, que consiste na execução de atividades de suporte a incidentes, suporte a problemas, suporte a mudanças e suporte a melhorias corretivas ou evolutivas do ambiente tecnológico relacionado a este sistema. Vigência: 19/9/2019 à 18/9/2020. Valor: R\$2.598.999,84 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais, oitenta e quatro centavos). Gestor: Bruno Alves Teixeira. Signatário pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes; e pela Contratada: FRANCISCO ANGELO BRINGEL. Processo nº: 041.000.889/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. JEAN FELIPPE MAZÉPAS - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 110/2018
Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.; Contratada: PRYMESIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S/A; Objeto do Contrato: fornecimento da infraestrutura de telecomunicações para a conexão do usuário à rede, inclusive de equipamentos necessários, da sua manutenção e correlatos. Objeto do Termo Aditivo: Altera-se a empresa contratada para CLARO S/A, que assume de pleno direito todos os direitos e obrigações deste contrato que antes eram de titularidade da empresa PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S/A. Para efeitos fiscais e de direito, as partes dão ao presente instrumento o valor global estimado de R\$ 469.989,56 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 18/09/2019. Signatários, pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes e pela contratada: JORGE LUIS DA SILVEIRA E ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA. Processo nº: 041.000.608/2018. JEAN FELIPPE MAZÉPAS. Gerente de Área.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 107/2019
Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.; Contratada: PRYMESIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S/A; Objeto do Contrato: prestação de serviço value added network-van para intermediar o tráfego de arquivos entre o BRB e parceiros/clientes; Objeto do Termo Aditivo: Altera-se a empresa contratada para CLARO S/A, que assume de pleno direito todos os direitos e obrigações deste contrato que antes eram de titularidade da empresa PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S/A. Para efeitos fiscais e de direito, as partes dão ao presente instrumento o valor global estimado de R\$ 28.363,94 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 18/09/2019. Signatários, pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes e pela contratada: JORGE LUIS DA SILVEIRA E ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA. Processo nº: 041.000.104/2016. JEAN FELIPPE MAZÉPAS. Gerente de Área.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 196/2016
Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.; Contratada: EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LDA - EPP; Objeto do Contrato: prestação de serviços fotográficos para o BRB; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses a partir de 20/09/2019. Para efeitos fiscais e de direito, as partes dão ao presente instrumento o valor total anual de R\$ 62.032,40 (sessenta e dois mil e trinta e dois reais e quarenta centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 20/09/2019. Signatários, pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e pela contratada: MARIA DE JESUS LISBOA DOS REIS. Processo nº: 041.000.182/2016. JEAN FELIPPE MAZÉPAS. Gerente de Área.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATOS DE CONTRATO
O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto ao INAE - Instituto Nacional de Altos Estudos, projeto "XXXI Fórum Nacional", pelo valor global de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR - 2019/060. Contrato: 170/2019. Assinatura: 18/9/2019. Vigência: 120 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Karoline Vieira Cunha. Pelo Contratado: João Marcos Barroso do Amaral dos Reis Velloso. Executor: Karoline Vieira da Cunha. Processo: 1.003/2019.

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a SOUZA GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA, projeto "BRB Encena - Ano II", pelo valor global de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR - 2019/052. Contrato: 160/2019. Assinatura: 19/9/2019. Vigência: 360 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa. Pelo Contratado: André Luiz de Souza Gomes. Executor: Karoline Vieira da Cunha. Processo: 935/2019.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO PLANALTO CENTRAL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

Processo: 00121-00001039/2019-13. Objeto: Contratação de empresa especializada, operadora de planos de saúde, para a prestação de serviços de assistência suplementar à saúde, EM REDE REGIONAL no âmbito do Distrito Federal e/ou grupo de municípios e com garantia de atendimento de urgência e emergência em todo o território nacional e eletivos por meio de reembolso na forma prescrita pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, na modalidade de Plano Coletivo Empresarial, para os empregados da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, seus dependentes, grupo familiar e pedevistas, conforme detalhamento prescrito no Termo de Referência, anexo I, do supracitado Edital". Valor total estimado: R\$ 19.855.508,28 (dezenove milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos). Programa de Trabalho: nº 01.122.6003.8504.0039 (33.90.39), Fonte: 100. Prazo de vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, não excedendo 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 60 da Resolução 071/2019 do Conselho de Administração - CONSAD/CODEPLAN. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data de abertura da sessão pública: dia 16/10/2019 às 10h no site www.comprasnet.gov.br. UASG 925341. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, a partir do dia: 24/09/2019, nos sites www.comprasnet.gov.br e www.codeplan.df.gov.br, sem ônus ou com ônus no endereço: SAM Bloco "H" 4º andar - sala nº 402- Ed. CODEPLAN - Asa Norte/Brasília/DF. CEP: 70.620.080, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais) diretamente na Tesouraria da CODEPLAN.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2019.
RAFAELA ALVES FERREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07473
PROCESSO: 00060-00368623/2019-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 10,5 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 151/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004319 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003594. VALOR: R\$ 92.146,80 (noventa e dois mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07476
PROCESSO: 00060-00367918/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº0 (60 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 331/ 2018- A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004266 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003554. VALOR: R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07477
PROCESSO: 00060-00375116/2019-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 19,5 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 151/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004381 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003646. VALOR: R\$ 248.825,61 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07479
PROCESSO: 00060-00335828/2019-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL ISOPROPILICO 70% P/ ASSEPSIA DE PELE, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2018- A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003935 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003288. VALOR: R\$ 31.775,52 (trinta e um mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07481
PROCESSO: 00060-00355223/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 26.476.191/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE NAO-REINALAÇÃO - MODELO PEDIATRICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 151/ 2018- B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004175 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003482. VALOR: R\$ 3.634,75 (três mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07501
PROCESSO: 00060-00371436/2019-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIMEBAND COM. E IMP. DE ARTIGOS P/ EVENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.066.174/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR VERDE COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), conforme Ata de Registro de Preço nº 207/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM004340 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/ AFM003614. VALOR: R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07522
PROCESSO: 00060-00378240/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI. CNPJ Nº 02.600.770/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIDAZOLAM

SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 265/ 2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004401 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003663. VALOR: R\$ 118.656,00 (cento e dezoito mil seiscentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07538
PROCESSO: 00060-00348671/2019-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIM.FARMAC.CEARENCE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 307/2018 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004111 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003433. VALOR: R\$ 3.876,00 (três mil oitocentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07540
PROCESSO: 00060-00386912/2019-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INTERJET COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 59.403.410/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12 CM, PONTA CURVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 PONTAS FINAS, TIPO ÍRIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 255/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004498 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003735. VALOR: R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07542
PROCESSO: 00060-00339083/2019-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKELINE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA, TAMANHO M, conforme Ata de Registro de Preço nº 212/ 2018-B - F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003985 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003326. VALOR: R\$ 6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07544
PROCESSO: 00060-00370801/2019-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BELIMUMABE POLIOFILIZADO 400 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 334/2018- A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004348 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003621. VALOR: R\$ 31.432,14 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07548
PROCESSO: 00060-00342334/2019-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXLAB PROD. PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISA LTDA-ME. CNPJ Nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO LIMPADORA A BASE DE ENZIMAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 97/ 2019 - E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004034 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003366. VALOR: R\$ 23.567,20 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07549
PROCESSO: 00060-00327100/2019-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CARLA OLIVEIRA ME. CNPJ Nº 08.583.229/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO HIDRÓFOBO COM TRAQUEIA PEDIÁTRICO, ESPAÇO MORTO MÁX 13-26ML COM A TRAQUEIAACOPLADA, ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, COM ENTRADA PARA CAPNOMETRIA, LEVE", conforme Ata de Registro de Preço nº 537/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM003826 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003247. VALOR: R\$ 6.901,20 (seis mil novecentos e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07551
PROCESSO: 00060-00361150/2019-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 030/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004250 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003540. VALOR: R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07553
PROCESSO: 00060-00355068/2019-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 483/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004170 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003477. VALOR: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07557
PROCESSO: 00060-00347287/2019-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004099 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003423. VALOR: R\$ 361.238,70 (trezentos e sessenta e um mil duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07559
PROCESSO: 00060-00375685/2019-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTA HOSPITALAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. EIRELI. CNPJ Nº 21.086.030/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 0 ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, conforme Ata de Registro de Preço nº 151/ 2018-GSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004388 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003650. VALOR: R\$ 108.528,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07574
PROCESSO: 00060-00360157/2019-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBRISENTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 334/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004234 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003530. VALOR: R\$ 13.628,52 (treze mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07575
PROCESSO: 00060-00373285/2019-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE MAMÁRIA DE SILICONE, TEXTURIZADA, BASE REDONDA, COM PROJEÇÕES MODERADA, ALTA E EXTRA ALTA, DE VOLUMES VARIADOS, COM SILICONE DE ALTA COESIVIDADE E CÁPSULA EXTERNA ESPESSA. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 285/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004385 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003648. VALOR: R\$ 50.833,44 (cinquenta mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07592
PROCESSO: 00060-00355542/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 151/ 2018 - F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004179 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003486. VALOR: R\$ 51.305,80 (cinquenta e um mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07606
PROCESSO: 00060-00387458/2019-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIMOLOL SOLUCAO OFTALMICA 0,5 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 337/ 2018A - F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004502 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003740. VALOR: R\$ 5.429,78 (cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07635
PROCESSO: 00060-00383804/2019-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA FERNANDES LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 (70 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº Nº:331/ 2018- A e Pedido de Aquisição de Material nº 19/PAM004463 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003708. VALOR: R\$ 206,00 (duzentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07639
PROCESSO: 00060-00358866/2019-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORT. EXPORT. E COMERC. DE PROD. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV USO EM ODONTOLOGIA EMBALAGEM COM 1KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 343/2018C - F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004226 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003523. VALOR: R\$ 468,90 (quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/09/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do processo 00060-00230739/2019-49, cujo objeto é Credenciamento de empresa com o objetivo de prestar serviços complementares na área de Ressonância Magnética, conforme regulamenta o Edital de Credenciamento nº 02/2012 para atendimento aos usuários do SUS/DF, em favor da pessoa jurídica HOSPITAL LAGO SUL S/A (DAHER) - CNPJ. 00.382.069/0001-27 no valor total anual de R\$ 1.015.862,40 (um milhão, quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), com fundamento legal no caput do artigo 25, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 19 de setembro de 2019, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do processo 00060-00395452/2018-82, cujo objeto é Credenciamento de empresa com o objetivo de prestar serviços complementares na área de Ressonância Magnética, conforme regulamenta o Edital de Credenciamento nº 02/2012 para atendimento aos usuários do SUS/DF, em favor da pessoa jurídica SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE - CNPJ 725761430001-57 no valor total anual de R\$ 2.418.720,00 (dois milhões e quatrocentos e dezoito mil e setecentos e vinte reais), com fundamento legal no caput do artigo 25, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 20 de setembro de 2019, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 226/2019 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular do medicamento CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Processo SEI nº: 00060-00037608/2019-94. Total de 10 itens (Ampla concorrência, cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 5.189.019,10. Cadastro das Propostas: a partir de 23/09/2019. Abertura das Propostas: 03/10/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 214/2019 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular de POLIVITAMINICO COM ACETATO DE TOCOFEROL SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20 A 40 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Processo SEI nº: 00060-00070460/2019-08. Total de 15 itens (ampla concorrência, exclusivo às ME/EPP e cota reserva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.926.273,21. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 23/09/2019. Abertura das Propostas: 03/10/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

IOHAN ANDRADE STRUCK
Pregoeiro

RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 14/2019 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em Referência, a licitação restou fracassada.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 127/2019
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): DENTAL MARIA LTDA, CNPJ: 09.222.369/0001-13, 01 (R\$ 5,10), 02 (R\$ 3,18), 06 (R\$ 1,68), 07 (R\$ 1,68), 08 (R\$ 1,57), 09 (R\$ 1,57); COPAIBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 29.585.052/0001-59, 05 (R\$ 13,4850), 10 (R\$ 3,94); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, 04 (R\$ 2,24), 11 (R\$ 5,75), 12 (R\$ 6,16), 13 (R\$ 8,76), 16 (R\$ 21,94). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 400.219,76. Os itens 03, 14 e 15 restaram fracassados.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 174/2019
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ: 04.356.658/0001-91, 05 (R\$ 9,80); DENTAL OESTE EIRELI, CNPJ: 05.412.147/0001-02, 01 (R\$ 165,00), 02 (R\$ 25,40), 07 (R\$ 12,69); DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.240.632/0001-16, 12 (R\$ 36,50); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, 08 (R\$ 199,99), 09 (R\$ 119,99), 10 (R\$ 103,51), 11 (R\$ 103,51); A. M. MOLITERNO EIRELI, CNPJ: 67.403.154/0001-03, 03 (R\$ 8,03), 04 (R\$ 8,15). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 627.116,80. Os itens 06, 13 e 14 restaram fracassados.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 175/2019
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 09.601.610/0001-15, 01 (R\$ 34,00), 02 (R\$ 34,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 121.856,00.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 180/2019
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresas, itens, valores): MEDI-GLOBE BRASIL LTDA - CNPJ: 04.242.860/0001-92, 01 (R\$ 670,00), 03 (R\$ 670,00), 07 (R\$ 56,00), 09 (R\$ 56,00), 13 (R\$ 65,00), 15 (R\$ 56,00), 17 (R\$ 56,00), 19 (R\$ 56,25); PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICOHOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.235.608/0001-70, 05 (R\$ 358,00), 11 (R\$ 65,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 769.970.5000. Os itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18 e 20 restaram fracassados, porem os quantitativos dos itens foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.5 do Edital.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 188/2019
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que no pregão em referência, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, 02 (R\$ 0,2650), 04 (R\$ 0,6550); BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 449.351.786/0010-71, 06 (R\$ 278,0000). Os itens 2, 3, 5, 8, 9, 10 foram desertos e o item 07 restou fracassado, porem os quantitativos dos itens 3, 5, 7 foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.5 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.192.342,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019 SRP - UASG 926334

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagrou(ram) vencedora(s) à(s) empresa(s): BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 27.901.764/0001-04, item(s) 01, 05, com o valor total do fornecedor de R\$ 15.206,50. C.I.D. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 28.467.674/0001-10, item(s) 03, com o valor total do fornecedor de R\$ 21.960,00. Os itens 04, 07 e 08, restaram desertos. Os itens 02 e 06, restaram fracassados. Maiores informações no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo nº 00063-00001912/2019-19.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 SRP - UASG 926334

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagrou(ram) vencedora(s) à(s) empresa(s): CM HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 12.420.164/0009-04, item(s) 01, com o valor total do fornecedor de R\$ 22.960,00. Maiores informações no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo nº 00063-00002391/2019-17.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2019

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2019, Processo SEI nº 00080-00142604/2018-71, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina moída de acém em IQF, carne bovina de paleta em iscas em IQF, filé de coxa e sobrecoxa de frango congelada, filé de peito de frango congelado e ovo de galinha) por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, sagraram-se vencedoras as empresas JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELLI, CNPJ: 37.145.968/0001-16 para os itens 01, 06, 11 e 16, nos valores unitários de R\$ 16,79 (dezesseis reais e setenta e nove centavos), e JBS S/A, CNPJ: 02.916.265/0011-31, para os itens 02, 07, 12 e 17, nos valores unitários de R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br.

DIEGO FERNÁNDEZ GOMES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2019

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2019, Processo SEI nº 00080-205662/2018-13, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (ARROZ BRANCO POLIDO) por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa VASCONCELOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 03.647.755/0001-70 para os itens: 01 com valor unitário de R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos); 02, R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos); 03, R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos) e 04, R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos) O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA

DE REGISTRO DE PREÇOS CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 02/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2019, que trata da Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina moída de acém em IQF, carne bovina de paleta em iscas em IQF, filé de coxa e sobrecoxa de frango congelada, filé de peito de frango congelado e ovo de galinha) por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00142604/2018-71, CONVOCA as empresas que tiveram os seguintes itens homologados em seu favor: itens 01, 06, 11 e 16 - JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELLI, CNPJ: 37.145.968/0001-16, e itens 02, 07, 12 e 17 - JBS S/A, CNPJ: 02.916.265/0011-31, a comparecerem à esta Diretoria de Licitações, DILIC/SUAG/SEDF, localizada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco C, sala 105 - Edifício Phenícia - Brasília-DF - CEP 70.040.020, no período de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Presidente da Comissão

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2019, que trata da Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (ARROZ BRANCO POLIDO) por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 00080-205662/2018-13, CONVOCA a empresa que teve os seguintes itens homologados em seu favor: itens 01, 02, 03 e 04 - VASCONCELOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 03.647.755/0001-706, a comparecerem à esta Diretoria de Licitações, DILIC/SUAG/SEDF, localizada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco C, sala 105 - Edifício Phenícia - Brasília-DF - CEP 70.040.020, no período de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a SUSPENSÃO da concorrência em epígrafe por força da Decisão nº 3167/2019-TCDF. A data de reabertura do procedimento licitatório será definida tão logo se conclua as recomendações proferidas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 9912458673/SEMOB

Processo: 00090-00004552/2019-80 Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9912458673-SEMOB. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS. Objeto: Aumento em 36,11% (trinta e seis vírgula onze por cento) do valor inicial do contrato original na forma do art. 65, § 1º, da lei 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 26.122.6001.8517.0009, DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: Data de assinatura: 03/09/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal - VALTER CASIMIRO SILVEIRA; pela Contratada: ALINE KAINICKAM DE ANDRADE SILVA E KEILA CAITANO MORAIS DA SILVA, Gerente.

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 9912458673/SEMOB

Processo: 00090-00004552/2019-80. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912458673-SEMOB. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS. Objeto: Aumento em 36,11% (trinta e seis vírgula onze por cento) do valor inicial do contrato original na forma do art. 65, § 1º, da lei 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 26.122.6001.8517.0009, DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: Data de assinatura: 03/09/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal - Valter Casimiro Silveira; pela Contratada: Aline Kainickam de Andrade Silva e Keila Caitano Moraes da Silva, Gerente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CUSD Nº 1731/2017 GRGC/CEB-D (CUSD Nº 014/2017-DFTRANS)

Processo: 00090-00019702/2019-50; Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CUSD n. 1731/2017GRGC/CEB-D (CUSD n. 014/2017-DFTRANS); Partes: DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo, alterar o titular responsável pela Unidade Consumidora, bem como o n. do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, nos termos do § 6º do artigo 70 da Resolução Normativa n. 414/2010-ANEEL. Novo titular: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. Novo CNPJ: 00.394.726/0001-56. Parágrafo único - O atendimento às alterações fica condicionado à celebração prévia deste instrumento contratual, inclusive, quanto à sua devolução à CEB DISTRIBUIÇÃO. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante da Clausula Quarta (DA VIGÊNCIA) do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/09/2019 até 31/08/2020, em conformidade com Art. 57, inciso 11 da Lei nº 8.666/93. Parágrafo único - Ao término da vigência deste contrato, a unidade consumidora será desligada, desde que seja efetuada comunicação em contrário à DISTRIBUIDORA com, no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência do mesmo. Data de assinatura: 03/09/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal VALTER CASIMIRO SILVEIRA; pela CEB Distribuição S.A. SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL DOS SANTOS PEREIRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CCER
Nº 1731/2017 GRGC/CEB-D (CCER Nº 014/2017-DFTRANS)

Processo: 00090-00019702/2019-50; Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CCER N. 1731/2017 GRGC/CEB-D (CCER N. 014/2017-DFTRANS); Partes: DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo, alterar o titular responsável pela Unidade Consumidora, bem como o n. do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, nos termos do § 6º do artigo 70 da Resolução Normativa n. 414/2010-ANEEL. Novo titular: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. Novo CNPJ: 00.394.726/0001-56. Parágrafo único - O atendimento às alterações fica condicionado à celebração prévia deste instrumento contratual, inclusive, quanto à sua devolução à CEB DISTRIBUIÇÃO. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante da Clausula Décima Quinta (DA VIGÊNCIA) do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/09/2019 até 31/08/2020, em conformidade com Art. 57, inciso 11 da Lei nº 8.666/93. Parágrafo único - Ao término da vigência deste contrato, a unidade consumidora será desligada, desde que seja efetuada comunicação em contrário à DISTRIBUIDORA com, no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência do mesmo. Data de assinatura: 03/09/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal - VALTER CASIMIRO SILVEIRA; pela CEB Distribuição S.A. SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL DOS SANTOS PEREIRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CUSD
Nº 1732/2017 GRGC/CEB-D (CUSD Nº 015/2017-DFTRANS)

Processo:00090-00019702/2019-50; Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CUSD n. 1732/2017 GRGC/CEB-D (CUSD n. 015/2017-DFTRANS); Partes: DFTRANS TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo, alterar o titular responsável pela Unidade Consumidora, bem como o n. do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, nos termos do § 6º do artigo 70 da Resolução Normativa n. 414/2010-ANEEL. Novo titular: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. Novo CNPJ: 00.394.726/0001-56. Parágrafo único - O atendimento às alterações fica condicionado à celebração prévia deste instrumento contratual, inclusive, quanto à sua devolução à CEB DISTRIBUIÇÃO. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante da Clausula Quarta (DA VIGÊNCIA) do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/09/2019 até 31/08/2020, em conformidade com Art. 57, inciso 11 da Lei nº 8.666/93. Parágrafo único - Ao término da vigência deste contrato, a unidade consumidora será desligada, desde que seja efetuada comunicação em contrário à DISTRIBUIDORA com, no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência do mesmo. Data de assinatura: 03/09/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal VALTER CASIMIRO SILVEIRA; pela CEB Distribuição S.A. SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL DOS SANTOS PEREIRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CCER
Nº 1732/2017 GRGC/CEB-D (CCER Nº 015/2017-DFTRANS)

Processo:00090-00019702/2019-50; Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CCER N. 1732/2017 GRGC/CEB-D (CCER N. 015/2017-DFTRANS) Partes: DFTRANS TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo, alterar o titular responsável pela Unidade Consumidora, bem como o n. do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, nos termos do § 6º do artigo 70 da Resolução Normativa n. 414/2010-ANEEL. Novo titular: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. Novo CNPJ: 00.394.726/0001-56. Parágrafo único - O atendimento às alterações fica condicionado à celebração prévia deste instrumento contratual, inclusive, quanto à sua

devolução à CEB DISTRIBUIÇÃO. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante da Clausula Décima Quinta (DA VIGÊNCIA) do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/09/2019 até 31/08/2020, em conformidade com Art. 57, inciso 11 da Lei nº 8.666/93. Parágrafo único - Ao término da vigência deste contrato, a unidade consumidora será desligada, desde que seja efetuada comunicação em contrário à DISTRIBUIDORA com, no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência do mesmo. Data de assinatura: 03/09/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal - VALTER CASIMIRO SILVEIRA; pela CEB Distribuição S.A.SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL DOS SANTOS PEREIRA.

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE
DIRETORIA DE AUDITORIA E SANÇÕES CONTRATUAIS

NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL
Processo: 00090-00014693/2018-20; Interessado: DÊNIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA; Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS - PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL.
Senhor Permissãoário,

A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências conferidas pelo artigo 6º, I e II, da Lei nº 2.706/2001, art. 7º, do Decreto nº 35.253/2014, art. 47, XI, do Regimento Interno da SEMOB, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, a fim de dar andamento às apurações constantes do Processo SEI nº 00090-00014693/2018-20; e, CONSIDERANDO as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 8.987/95, das Leis Distritais nº 2.706/01; 3.106/02 e 4.011/07, dos Decretos Distritais nº 30.584/09 e 35.253/14,e ainda com amparo na Lei nº 9.784/99, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834/01; CONSIDERANDO que os processos SEI 00090-00002884/2018-49, 00090-00006744/2018-40 e 00090-00007883/2018-91 noticiam descumprimentos às Ordens de Serviço definidas pelo Órgão Gestor do Sistema de Transporte Público Coletivo Rural (STPCR/DF); CONSIDERANDO que em razão disso, diversas medidas foram realizadas por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA (notificação, retenção, recolhimento e apreensão) , inclusive o envio infrutífero de minuciosas comunicações ao delegatário para a sanatória das falhas apontadas, em cumprimento ao rito constante do art. 38, §3º, da Lei nº 8.987/1995; CONSIDERANDO que esta Subsecretaria identificou a ocorrência de graves falhas financeiras, fiscais, técnicas e operacionais na prestação do serviço de transporte público coletivo delegado ao permissionário, bem como o inadimplemento de cláusulas contratuais, conforme indicado pela Gerência de Processamento de Sanções Contratuais - GECON, no Parecer SEI-GDF nº 11/2018 (9297388), que diante da omissão do permissionário em adotar as providências aptas à adequação da prestação do serviço, sugeriu a instauração de processo administrativo para fins de apuração de inadimplemento contratual e aplicação das penalidades cabíveis; CONSIDERANDO, ainda, o Despacho Decisório SEI-GDF SEMOB/GAB/ASTEC (10765738), de 31 de julho de 2018, em que o Secretário de Estado de Mobilidade determina, com fundamento no art. 38 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a instauração de processo administrativo de inadimplência contratual. CONSIDERANDO, por fim, o Parecer SEI-GDF nº 12/2019 (27410602) exarado pela Diretoria de Auditoria e Sanções Contratuais, que sugere a declaração de inidoneidade do delegatário de serviço público em comento, detentor do Contrato de Adesão nº 026/2009-ST, e aplicação de demais sanções contratuais, NOTIFICA o Sr. DÊNIS JONES DOS SANTOS BASTOS SARAUSA, permissionário do Serviço de Transporte Público Coletivo Rural (STPCR/DF), signatário do Contrato de Adesão nº 026/62009 - ST, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, apresentar ALEGAÇÕES FINAIS nos termos do artigo 87, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o artigo 2º, inciso X, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834/01. Compete exclusivamente ao referido permissionário instruir o processo com todos os elementos que entender necessários à sustentação de suas alegações, devendo a mesma ser apresentada pelos responsáveis devidamente qualificados e legitimamente constituídos pelo delegatário para representá-lo em questões relativas ao Contrato de Adesão nº 026/2009 - ST, sendo-lhe facultado fazer-se assistir por advogado. A não apresentação do ato processual no prazo estabelecido ensejará a tomada de decisão com base exclusivamente nos elementos dos autos. A defesa deverá ser entregue, em horário comercial, no Protocolo Central da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão - SEFP, localizado no Térreo do Anexo do Palácio do Buriti. Para as consultas que se fizerem necessárias, os processos administrativos encontram-se à disposição do notificado nos dias úteis, em horário comercial, na Diretoria de Auditoria e Sanções Contratuais- DIRAC, situada à SEPN 515, Bloco E, Edifício Bittar, 3º andar, Brasília/DF.

CLÉIA MÁRCIA BRAGA DE FREITAS
Diretoria de Auditoria e Sanções Contratuais
Diretora

EDITAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, o disposto no artigo 22 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, e o Relatório de Análise da Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 34, de 26 de abril de 2019, constante do Processo nº 00090.00008789/2019-30, resolve:
1 - Tornar público o resultado da seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos (doravante denominados nesta Portaria como "estudos") apresentados no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI vinculado ao Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse nº 01/2019/SEMOB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 23 de janeiro de 2019.
2 - De acordo com os critérios de avaliação e seleção, constantes do Anexo I do Termo de Autorização publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 1º de abril de 2019, obteve-se a seguinte classificação para os estudos entregues no prazo estipulado pelo item 6 do Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse nº 01/2019/SEMOB:

CLASSIFICAÇÃO	GRUPO AUTORIZADO	PONTUAÇÃO
1 (estudo selecionado)	BF CAPITAL ASSESSORIA EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS LTDA. / SERVENG/CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA / TRANŞ SISTEMAS DE TRANSPORTES LTDA. / VIAÇÃO PIRACICABANA S/A	61,75

3 - O estudo selecionado terá seus direitos associados transferidos à administração pública e poderão ser divulgados somente após a divulgação do Aviso de Audiência Pública, conforme previsto no artigo 26 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.
4 - A divulgação do resultado da seleção não vincula a administração pública ao estudo selecionado, podendo a Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 34, de 26 de abril de 2019, solicitar ajustes e complementações posteriores, decorrentes de avaliações técnicas e jurídicas, para:
I - Sanar deficiências constatadas ou esclarecer pontos duvidosos, previamente à Audiência Pública;
II - Incorporar contribuições provenientes da Audiência Pública;

III - Atender recomendações e determinações dos órgãos de controle; e
IV - Aprimorar os projetos, levantamentos, investigações e estudos a serem submetidos a processo licitatório, conforme previsto no artigo 26 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.
5 - Previamente à licitação do empreendimento deverão ser efetivados os seguintes atos ou providências:
I - Todos os procedimentos previstos no artigo 10 da Lei Distrital nº 3.792, de 02 de fevereiro de 2006;
II - Aprovação pelo Conselho Gestor de Parcerias, de que trata o Decreto nº 39.612, de 03 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019;
III - Apuração final dos valores para eventual ressarcimento, considerando todos os critérios e condicionantes previstos no Edital de Chamamento Público ou estabelecidos pela Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 34, de 26 de abril de 2019; e
IV - Comunicação formal de eventual valor de ressarcimento ao órgão ou entidade responsável pela licitação com vistas à inclusão da cláusula de eficácia na minuta do contrato mencionada no artigo 28 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO
Processo: 00113-00018929/2019-45; ESPÉCIE: Contrato nº 066/2019 - SIGGO nº 039743 (SEI 28057556); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 19.156.088/0001-63; CONTRATADA: RR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ 24.938.227/0001-40; OBJETO: aquisição de 5 (cinco) aparelho ar condicionado, capacidade: 18.000 BTU/h, Marca: ELGIN, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços; EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 0122/2018, pela Ata de Registro de Preços nº 9010/2018, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 16/09/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua publicação no DODF; GARANTIA TÉCNICA: 12 (doze) meses; PRAZO PARA ENTREGA: 30 (trinta) dias; VALOR: R\$ 13.975,00 (treze mil novecentos e setenta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 26.205 (DER-DF); II - Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.9672 (Transporte. Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado - Desenvolvimento. Conservação de Imóveis Próprios); III - Natureza da Despesa: 4490.52 - Material Permanente; e IV - Fonte de Recursos: 220; NOTA DE EMPENHO: 2019NE01522, de 18/09/2019, no Valor de R\$ 13.975,00 (treze mil novecentos e setenta e cinco reais), na modalidade Global; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR e Pela CONTRATADA: ROSÂNIA GUERRA CHAVES.

Processo: 00113-00018929/2019-45; ESPÉCIE: Contrato nº 067/2019 - SIGGO nº 039744 (SEI 28057839); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 19.156.088/0001-63; CONTRATADA: ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP, CNPJ 30.180.944/0001-59; OBJETO: aquisição de 2 (dois) aparelho ar condicionado, capacidade: 30.000 BTU/h, Marca: AGRATTO, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços; EMBASAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 0122/2018, pela Ata de Registro de Preços nº 9010/2018, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 11/09/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua publicação no DODF; GARANTIA TÉCNICA: 12 (doze) meses; PRAZO PARA ENTREGA: 30 (trinta) dias; VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 26.205 (DER-DF); II - Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.9672 (Transporte. Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado - Desenvolvimento. Conservação de Imóveis Próprios); III - Natureza da Despesa: 4490.52 - Material Permanente; e IV - Fonte de Recursos: 220; NOTA DE EMPENHO: 2019NE01523, de 18/09/2019, no Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na modalidade Global; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR e Pela CONTRATADA: PAULO RICARDO ARTUS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo: 00113-00019157/2018-88; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2018 - SIGGO nº: 036942 (SEI 28419955); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HL TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 10.739.793/0001-19; OBJETO: Reajustar o valor contratual em R\$ 276.117,78 (duzentos e setenta e seis mil cento e dezessete reais e setenta e oito centavos), sendo o Reajuste pelo IPCA de 3,562810%; EMBASAMENTO LEGAL: arts. 5º, §1º, 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 18/09/2019; VALOR: de R\$ 7.750.000,00 (sete milhões setecentos e cinquenta mil reais) para o valor total de R\$ 8.026.117,78 (oito milhões, vinte e seis mil cento e dezessete reais e setenta e oito centavos); GARANTIA: R\$ 5.522,36 (cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), totalizando R\$ 160.522,36 (cento e sessenta mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) de Garantia Contratual; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 26.205 (DER-DF); II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195.0001; III - Natureza da Despesa: 3390.30; IV - Fonte de Recursos: 237; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela CONTRATADA: MARCELO JUSTINO DE SOUZA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 0113-018067/2014. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho inicial no valor de R\$ 8.948,48 (oito mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Objeto do Processo: PAGAMENTO DE ENTRADA REFERENTE AO PARCELAMENTO DE MULTA DO IBRAM-DF. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL. Em 18 de setembro de 2019. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

CONCORRÊNCIA Nº 07/2018
AVISO DE RECURSO

Tomamos público que a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, apresentou, no dia 19.19.2019, RECURSO contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 175 de 13.09.2019, página 38, referente à Concorrência supracitada.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2019
PAULO ROBERT SANTOS MACHADO
Presidente Substituto

RESULTADO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 07/2018

Tomamos público que foi indeferido pelo Sr. Diretor Geral do DER/DF, o recurso interposto pela empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, no dia 19.09.2019, contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 175 de 13.09.2019, página 38, referente à Concorrência supracitada. Fica desde já mantida a abertura das propostas de preços, para o dia 23.09.2019 às 10:00 horas, no auditório do Edifício Sede DER/DF, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2019
PAULO ROBERT SANTOS MACHADO
Presidente Substituto

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019

Aquisição de material de consumo - Aquisição de ferro/aramé e tábua de madeira, conforme especificações e condições no anexo I do edital. Processo nº 00113-00003584/2019-25. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 07 de outubro de 2019, com valor estimado de R\$ 80.124,70. Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2019
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2019-IMÓVEIS
A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 447/2019-DIRET, 3362ª sessão, realizada em 04/09/2019, decidiu pela manutenção do sobrestamento dos ITENS 13, 61 e 65 e pelo encaminhamento dos ITENS 78 e 79 à Diretoria Jurídica para análise. Além disso, considerando que os licitantes preliminarmente classificados para os ITENS 15, 23, 34 e 61 não protocolaram tempestivamente a documentação exigida, a Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis, com base nos tópicos 49.4 e 56 do Edital nº 05/2019-Imóveis, convoca os subsequentes licitantes interessados para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF do presente aviso, manifestem, por escrito, interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pelo primeiro colocado, juntamente com a documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no Edital, respeitando-se a ordem classificatória para os respectivos itens.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2019
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2019-IMÓVEIS
A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI, torna público o descumprimento da prescrição contida no tópico 74 do Edital nº 06/2019-Imóveis pelo licitante preliminarmente classificado para o ITEM 23, ficando os licitantes subsequentes convocados para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF do presente aviso, manifestem, por escrito, interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pelo primeiro colocado, a saber R\$ 191.100,00, juntamente com a documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no Edital, respeitando-se a ordem classificatória para o citado item.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2019
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2019-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 477/2019-DIRET, 3367ª sessão, realizada em 18/09/2019, decidiu, com base nos tópicos 50.3 e 51, do Edital nº 06/2019-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00003835/2019-28, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 33 - LUIS FERNANDO RANGEL - R\$ 661.000,19; ITEM 41 - SAMIR YUSUF HASAN - R\$ 371.000,00; ITEM 42 - SAMIR YUSUF HASAN - R\$ 421.000,00; ITEM 46 - JOSE SALUSTRIANO DA SILVA - R\$ 210.000,00; ITEM 49 - FRANCISCO ROBERTO NUNES MARTINS - R\$ 130.000,00; ITEM 52 - WILKER DO NASCIMENTO LIMA - R\$ 162.000,00; ITEM 60 - TRACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - R\$ 157.000,00; ITEM 61 - TRACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - R\$ 127.000,00; ITEM 62 - TRACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - R\$ 127.000,00; ITEM 63 - TRACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - R\$ 161.000,00; ITEM 64

- TRACK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - R\$ 161.000,00; ITEM 74 - ARACI LEAL IVO ME - R\$ 181.600,00; ITEM 84 - WL CARROCERIAS LTDA EPP - R\$ 511.900,00; ITEM 93 - BRASILIA BOMBAS INJETORAS PECAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTO LTDA - R\$ 151.000,00. A Diretora decidiu manter sobrestados os ITENS 04, 05, 09, 14, 16, 23, 25, 26, 28, 43, 44, 45, 53, 54, 56, 59, 66 e 75. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 75.1 do Edital. Esclarece-se, na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinarem no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, em conformidade com o contido no tópico 75.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 78.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 67 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2019
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019-SSPDF

Processo: 00050-00035881/2019-11. Tipo: MENOR PREÇO. Objeto: Contratação de empresa especializada para substituição das telhas e recuperação da impermeabilização dos elementos da cobertura e das fachadas cegas (laterais) do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 11, do Decreto nº 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO do Item 01 à empresa Bernardo de Sá Construtora Incorporadora Ltda, CNPJ nº 09.248.466/0001-85, no valor total de R\$ 173.799,00. A SSPDF Informa ainda a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no inciso VI, do Artigo 8º, do Decreto nº 5.450/2005.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2019.
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2019

Processo: 00054-00010495/2019-12. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de motocicletas e veículos de carga do tipo reboque, para atender a demanda da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme detalhamento a seguir: Item 1- Motocicletas policiais classificadas como sendo os Veículos de Motopatrulhamento Ostensivo Tático e/ou Trânsito e/ou Rodoviário (V.M.T.); serão destinados à pilotagem em ambiente urbano e/ou rural, modelo conhecido comercialmente como Maxi Trail ou Big Trail, com cilindradas compreendidas entre 600cc e 1000cc sendo obrigatório que tenham rodas de cor escura similar ao preto, grafite, cinza ou de cor similar ao cromado, devendo ser raiadas visando padronização da frota e segurança do policial, respectivamente, qnt: 135 und, valor total: R\$ 7.755.270,75 (sete milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e setenta e cinco centavos) adjudicado à empresa TRIUMPH - FABRICACAO DE MOTOCICLETAS DE MANAUS LTDA., CNPJ: 14.808.074/0002-44 e Item 4- veículo 0km (zero quilômetro) de carga do tipo reboque, preparado para o transporte de motocicletas, qnt: 6, valor total: R\$ 98.848,00 (noventa e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais) adjudicado à empresa JH BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICIOS EIRELI, CNPJ: 31.446.867/0001-07. A homologação e a adjudicação foram realizadas nos termos do Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005 e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 926016.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2019.
STEFANO ENES LOBAO
Ordenador de Despesas

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

Processo: 00054-00031246/2019-52. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a aquisição de veículo do tipo viatura para transportes de enfermos, ambulância, nas classificações de suporte básico (Tipo B) e suporte avançado de vida (Tipo D), visando implementação e reposição da frota da Polícia Militar do Distrito Federal, com a finalidade de dar suporte nas atividades atinentes ao público interno da Corporação e apoio para eventuais remoções na área de saúde, conforme detalhamento a seguir: Item 1- ambulância - veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, com sistema de estabilidade, zero km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.), último modelo do fabricante ou do ano posterior, adaptado para ambulância TIPO B, com porta lateral deslizante e abertura traseira, qnt: 4 und, valor total: R\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais) e Item 2- ambulância - veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, com sistema de estabilidade, zero km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.), modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância TIPO D, com porta lateral deslizante e abertura traseira, qnt: 2, valor total: R\$ 589.500,00 adjudicados à empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 61.591.459/0001-00. A homologação e a adjudicação foram realizadas nos termos do Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005 e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 926016.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2019.
STEFANO ENES LOBAO
Ordenador de Despesas

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019

Processo: 00054-00033557/2019-56. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água mineral natural sem gás gelada, acondicionada em embalagem plástica tipo copo de polietileno de 200 ml, para suprimento logístico nos casos de emprego da tropa da Polícia Militar do Distrito Federal em atividades externas e de mobilização, conforme detalhamento a seguir: Item 1- água mineral natural, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem descartável, qnt: 96.290, und, fornecimento: copo de 200 ml, valor total: R\$ 45.433,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais) adjudicado à empresa PURISSIMA AGUA MINERAL LTDA, CNPJ: 72.602.303/0001-95. A homologação e a adjudicação foram realizadas nos termos do Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005 e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 926016.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2019.
STEFANO ENES LOBAO
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS

EDITAL Nº 057, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidata não habilitada da décima quarta chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATA NÃO HABILITADA APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR.

1.1 Relação de candidata não habilitada, por incidir no impeditivo previsto no subitem 17.5 do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/MÉDICO - RADIOLOGIA	727011642	Isabela De Oliveira Monteiro	131,5	6º

Brasília/DF, 19 de setembro de 2019
WELLINGTON MOURA E SILVA

REGINALDO FERREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

EDITAL Nº 058, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em décima quinta chamada de candidata deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidata convocada, em decorrência do desligamento de militar do CHOBM, conforme Processo SEI 00053-00076654/2019-61, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/MÉDICO - RADIOLOGIA	727009771	Lisa Veloso Campos	127,5	7º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 A candidata convocada pelo subitem 1.1 deverá comparecer das 10h00 às 12h00 do dia 24 de setembro de 2019, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar da Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II - cópia autenticada em cartório do registro no conselho de classe respectivo (órgão regulamentador do exercício profissional);

III - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

IV - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

V - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

VI - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VII - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VIII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

IX - duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

X - cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

XI - declaração de bens firmado pelo candidato;

XII - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XIII - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIV - comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XV - comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XVI - comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

XVII - exigências particulares:

a) área médica - diploma ou certificado de residência na área objeto do concurso a que se referir a inscrição (ou, exclusivamente, para a ÁREA 3 - QOBM/SAÚDE - MÉDICO DO TRABALHO, diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, neste caso com título de especialista devidamente registrado no órgão competente); e

b) área de cirurgião-dentista - certificado de especialização na área objeto do concurso a que se referir a inscrição.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CHOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Aspirante a Oficial BM e será matriculado no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39.

5 DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares terá a duração de 927 (novecentas e vinte e sete) horas aula, divididos em períodos de adaptação administrativa e operacional, com regime, conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo o Aspirante a Oficial sujeitar-se ao regime escolar e as demais exigências previstas nos currículos.

5.2 Durante a realização do Curso de Habilitação, o aluno (Aspirante a Oficial) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CHOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Aspirante a Oficial que não se adequar às normas do CHOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Aspirante a Oficial será efetivado no Posto de Segundo Tenente para os Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante ato do Governador do Distrito Federal.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidata convocada, em decorrência do desligamento de militar do CFPBM, conforme Processo SEI 00053-00080777/2019-05, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724001010	Pâmela Kikuchi	66	737º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 A candidata convocada pelo subitem 1.1 deverá comparecer das 10h00 às 12h00 do dia 24 de setembro de 2019, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar de Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecida pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII - duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM) ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2019
WELLINGTON MOURA E SILVA

REGINALDO FERREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

EDITAL Nº 077, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em vigésima quarta chamada de candidata deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1.

IX - cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X - declaração de bens firmado pelo candidato;

XI - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XII - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIII - comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV - comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 jan. 2003.

XV - comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante

ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39, deverá permanecer à disposição das atividades da missão fim (operacionais) do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2019
WELLINGTON MOURA E SILVA

REGINALDO FERREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 88/2019

Processo: 00053-00081578/2018-25. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 88/2019, em favor da empresa: INEB - INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE BRASÍLIA LTDA - CNPJ: 24.690.055/0001-39, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.43 (Empresas especializadas em nefrologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.951.731,06 (setenta milhões, novecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e um reais e seis centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2019

Processo: 00053-00092906/2018-19. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 89/2019, em favor da Clínica: INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA, CNPJ: 37.114.071/0001-25, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.36, Empresas especializadas em oftalmologia, do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.951.731,06 (setenta milhões, novecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e um reais e seis centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 91/2019

Processo: 00053-00042051/2019-66. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 91/2019, em favor da Clínica: REHAB CBARATA LGIORDANO VKLEIN SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 06.279.344/0001-68, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.951.731,06 (setenta milhões, novecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e um reais e seis centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2019

Processo: 00053-00058370/2019-93. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 92/2019, em favor da empresa: INSTITUTO DE CATARATA DE BRASÍLIA LTDA - CNPJ: 12.992.115/0001-99, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.36 (Empresa especializada em oftalmologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.951.731,06 (setenta milhões, novecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e um reais e seis centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93/2019

Processo: 00053-00087481/2018-26. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 93/2019, em favor da empresa: CLÍNICA UROMASTER S/S LTDA - CNPJ: 10.699.037/0001-03, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.41 (empresas especializadas em urologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.951.731,06 (setenta milhões, novecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e um reais e seis centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/2019

Processo: 00053-00086951/2018-34. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 94/2019, em favor da empresa: FISIOTRAUMA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, ESTÉTICA E TERAPIAS ALTERNATIVAS LTDA, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.951.731,06 (setenta milhões, novecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e um reais e seis centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019

Processo: 00053-00064526/2019-75/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos para modernização tecnológica dos Laboratórios da Diretoria de Investigaçãode Incêndio -DINVI - CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 35.493,08; PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.6217.3029.951; Elemento de Despesa: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 03/10/2018 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Combatente Diretor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019

Processo: 00053-00071046/2019-61/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para material de consumo para Atendimento Pré-Hospitalar do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação do grupo1 à empresa: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 26.527.362/0001-29, com o valor total de R\$ 34.349,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Combatente Diretor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019

Processo: 00053-00042260/2019-18/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e hidráulicos para utilização nas viaturas e equipamentos operacionais do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação do item 02 à empresa DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ: 30.572.270/0001-38, com o valor total de R\$ 20.050,00; para o item 01 restou fracassado, e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Combatente Diretor

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na C 4 LOTE 03 TAGUATINGA-DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 865,07 m², conforme ART/RTTs 0720150025497, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 33228/2015, expedido em 06/09/2019.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na RUA 02 LOTE 01 BLOCOS A a R BAIRRO CRIXÁ SÃO SEBASTIÃO-DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 15.248,23 m², conforme ART/RTTs 0720180057983, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 78940/2019-61, expedido em 06/09/2019.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na RUA 01 LOTE 01

BLOCOS A a Q BAIRRO CRIXÁ SÃO SEBASTIÃO-DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 14.407,31 m², conforme ART/RRTs 0720180054838, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 78969/2019-43, expedido em 06/09/2019.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHIN CA 02 LOTE 39 LAGO NORTE-DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 5.104,61 m², conforme ART/RRTs 0720170073223, ART 0720190023495, ART 072016001758, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 40341/2019-75, expedido em 11/09/2019.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 05 LOTE, AVENIDA AREAL, TAGUATINGA-DF, de destinação CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO - RESTAURANTE, área construída de 897,13 m², conforme ART/RRT 0720190049611, RRT 0000008470314, RRT 0000007762010 E RRT 0000008547419, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 62716/2019-58, expedido em 11/09/2019.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF e Manifestação Técnica nº 1228/2019-SEI (28418684), constantes do processo em referência, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais), para fazer face às despesas com a inscrição de dois servidores da PCDF para treinamento de pessoal - participação no VI Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 22/2019-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia Em 19 de setembro de 2019 BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI Diretor-Geral Adjunto da Polícia Civil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

Processo: 00052.00008231/2019-47. OBJETO: Aquisição de uniformes para os operadores da DOE e DOA da PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 427.933,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e três reais). Natureza de Despesa 3.3.90.30. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - UASG 926015. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 03 de outubro de 2019, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2019
CRISTINA JANE LETIERI
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

Processo: 00052.00016709/2018-21. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, resolve: APLICAR à licitante AUTO VIP LOCADORA CENTER CAR EIRELI, CNPJ 21.248.483/0001-18, a sanção de SUSPENSÃO do direito de licitar e contratar com o Distrito Federal pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta decisão no DODF, pelo fato de participar da fase de lances e apresentar proposta sem cumprir com os requisitos de habilitação (ser concessionária da marca Citroen), contrariando o item 5.5, alínea "g" do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2018-PCDF. A penalidade ora aplicada é fundamentada nos termos do Capítulo 08 - Das Penalidades, item 8.4 Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso I do Edital do referido Pregão e, ainda do art. 5º, inciso I do Decreto nº 26.851/2006 e art. 7º da Lei nº 10.520/200. Brasília, 12 de setembro de 2019. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

Processo: 00052.00014924/2018-98-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, resolve: APLICAR à licitante 3M GERENCIAMENTO EMPRESARIAL - EIRELI, CNPJ 19.695.042/0001-12, a sanção de SUSPENSÃO de participar de licitação e contratar com o DISTRITO FEDERAL, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, pelo fato de não ter encaminhado proposta, quando convocada pela pregoeira do Pregão Eletrônico nº 12/2018-PCDF, consoante o disposto no item 6.22 do respectivo Edital, bem como no Artigo 5º, inciso II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, e Art. 7º, da Lei 10.520/2002. Brasília-DF, 18 de setembro de 2019. SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE - Diretor do Departamento de Administração Geral.

Processo: 00052.00013237/2018-55-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, resolve: APLICAR à licitante S.M. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ESPECIAIS LTDA CNPJ: 00.219.416/0001-03, a sanção de SUSPENSÃO do direito de participar de licitação e contratar com o Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta decisão no DODF, pelo fato de não comprovar a origem do produto ofertado para o item I do Pregão Eletrônico nº 51/2016-PCDF, em desconformidade com os itens 5.4 e 5.5, letra "f" do Edital, consequentemente, retardando a execução do objeto. A penalidade ora aplicada é fundamentada nos termos do Capítulo 08 - Das Penalidades, item

8.4 Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital do referido Pregão e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília-DF, 18 de setembro de 2019. SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE - Diretor do Departamento de Administração Geral.

Processo: 00052.00006000/2019-07-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, resolve: APLICAR à empresa OMETTO & CIA EQUIPAMENTOS DE RADIOPROTECAO E INSPECAO LTDA, CNPJ CNPJ: 09.642.050/0001-47 , a sanção de SUSPENSÃO de participar de licitação e contratar com o DISTRITO FEDERAL, pelo período de 30 (trinta) dias, pelo fato de ter apresentado atestado de capacidade técnica em dissonância às regras do Edital, no bojo do pregão eletrônico nº 17/2018-PCDF, causando o retardamento do certame, consoante o disposto no item 9.1.1, inciso III, do Edital nº 17/2018 - PCDF, e no Artigo 5º, inciso II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, e Art. 7º, da Lei 10.520/2002. Brasília, 16 de agosto de 2019. SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE - Diretor do Departamento de Administração Geral.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Partes: DETRAN-DF e a empresa SITRAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA. Processo: 00055-00046147/2019-47. Contrato emergencial nº 04/2019. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para execução, em regime de 24x7x365 (24 horas do dia, sete dias por semana, todos os dias do ano), da prestação do serviço de manutenção do Sistema Semafórico das vias urbanas do Distrito Federal, por meio da central de operações localizada na EQS 706/906 Brasília/DF, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, peças de reposição e consumíveis de manutenção, nos termos e limites estabelecidos no Termo de Referência (28385698) e seus anexos e na proposta da CONTRATADA (26091983), que passam a integrar o presente Ajuste, como se transcritos fossem. Dotação Orçamentária: Fonte 100, 237 e 437 Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2469, SubTítulo 9520, Elemento de Despesa 339030, 339039 e 449052. Data da assinatura: 17 de setembro de 2019 - Assinam: Alirio de Oliveira Neto e Francisco Alencar Rodrigues
Partes: DETRAN-DF e a empresa SITRAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA. Processo: 00055-00046147/2019-47. 1º Termo Aditivo ao contrato emergencial nº 04/2019. Objeto: O presente aditamento tem como objeto retificar o item 3.1 do Contrato Emergencial nº 04/2019, para ONDE SE LÊ: "[...] 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos contados de 17/09/2019 [...]", LEIA-SE: "[...] 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos contados de 18/09/2019 [...]". Data da assinatura: 18 de setembro de 2019 - Assinam: Alirio de Oliveira Neto e Francisco Alencar Rodrigues.
Partes: DETRAN-DF e a empresa INFOSOLO INFORMÁTICA S.A. Processo: 055.008718/2013. 6º Termo aditivo ao contrato nº 13/2015. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de setembro de 2019, o prazo de vigência do Contrato n.º 13/2015, que tem por objeto a prestação de serviços de Tecnologia da Informação em Pontos de Função (PF) compreendendo: documentação, desenvolvimento, manutenção, sustentação, teste, qualidade, implantação e métricas de software, visando à consecução das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), Reajustar o valor estimativo anual do Contrato nº 13/2015, atualmente praticado, em 3,22% (três virgula vinte e dois por cento), com base no IPCA apurado no período, conforme cálculos contidos no documento SEI nº. 26367860. Com a concessão do referido reajuste, o valor anual estimado do ajuste passará de R\$ 5.123.214,99 (cinco milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e quatorze reais e noventa e nove centavos) para R\$ 5.288.182,51 (cinco milhões, duzentos e oitenta e oito mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).. Dotação Orçamentária: Fonte 220/237, Função 06, Subfunção 126, Programa 6002, Meta 2557, SubTítulo 2564, Elemento de Despesa 449039. Data da assinatura: 13 de setembro de 2019. Assinam: Alirio de Oliveira Neto, Raquel Amaral Cardoso e Armino Jerônimo da Mata Filho.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD - E DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER Nº 78/2019 - CEB - LIGAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO: 00112-00037678/2018-45 -PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. DO OBJETO. (Identificação CEB - 2.013.000-7) Regular o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA ao CONTRATANTE, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos; Regular os direitos e obrigações das PARTES referentes ao uso da REDE ELÉTRICA de propriedade da DISTRIBUIDORA para atendimento das necessidades da demanda do CONTRATANTE na área de concessão, observados o MUSD contratado e o PONTO DE CONEXÃO, necessário ao funcionamento de suas instalações. Estabelecer os termos, as condições e os procedimentos técnicos, operacionais e comerciais referentes ao uso e a conexão do CONTRATANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO que interligará a rede de distribuição à unidade consumidora. DO VALOR: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 65.536,46 (sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6002.8517.0054; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; V - À Nota de Empenho nº 2019NE00388, será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato; DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de maio de 2019 a 21 de maio de 2020. DATA DE ASSINATURA: 21/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL DOS SANTOS PEREIRA - Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DO CONTRATO CEOPF-GRGC/CEB-D Nº 56/2019-CEB

PROCESSO: 00112-00037678/2018-45 - PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, responsável pela unidades consumidora nº 2.013.000-7, situada no endereço: QNN 13 LT B Praça da Juventude - Ceilândia-DF. DO OBJETO: Restabelecer a forma e as condições para a execução da obra, referente ao Projeto/Orçamento 2019-CEB-0481, nos termos da Resolução ANEEL nº. 414/2010. DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 24 de junho de 2019 a 21 de outubro de 2019. DATA DE ASSINATURA: 24/06/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL DOS SANTOS PEREIRA -Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014
Processo: 0417-000356/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X TATIANE DOS SANTOS PEREIRA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação do Contrato, por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 16 de setembro de 2019 a 16 de dezembro de 2019, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009. VALOR: O valor total do presente termo é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que representa uma importância mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 1424.3628.4217.0002; III - Natureza da Despesa: 33.90.36; IV - Fonte de Recursos: 100; V - A Nota de Empenho nº 2019NE00683, e será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 03(três) meses, compreendendo o período de 16 de setembro de 2019 a 16 de dezembro de 2019. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 16/09/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: TATIANE DOS SANTOS PEREIRA, na qualidade de Proprietário

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº04/2017 - SEJUS
Processo: 0400-000276/2017. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF. DO OBJETO: Aditivar o Contrato em 23,63% (vinte e três inteiros e sessenta e três centésimos) dos serviços de fornecimento de mão de obra carcerária, dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93. DO VALOR DO CONTRATO: O valor será de R\$ 1.527.209,28 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil duzentos e nove reais e vinte e oito centavos), anuais, procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44101, Nota de Empenho: 2019NE00383, de 23/05/2019, no valor de R\$ 475.637,57(quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais, e cinquenta e sete centavos), na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 14.421.6211.2426.0001, Fonte de Recurso: 1000, Natureza da Despesa: 33.91.39. DATA DE ASSINATURA: 18/06/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania. Pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Procedimento Licitatório - PL nº 004/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço, para execução das obras de recuperação da Avenida dos Pioneiros - Trecho entre Avenida Contorno e Via SC-5 - Setor Leste - Quadra 32 - Gama - DF - RA II, devidamente especificado no Edital e seus anexos - Valor estimado R\$ 8.489.931,85 - processo: 00112-00019341/2019-37. Data e horário da licitação: 14 de outubro de 2019 - às 09:00h.
A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Sede da Companhia em Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no sítio www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF 20 de setembro de 2019
DELICIMAR PIRES MARTINS
Chefe da Ascal/Pres.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo: 00310.00003945/2019-25. Ata de Registro de Preço nº 01-G-01180/2019-CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., e as empresa ELETRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES ELETRICOS LTDA. para os Lotes 1 e 3 ao valor total de R\$ 1.678.600,00 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil e seiscentos reais.) e NANSEN i S.A. INSTRUMENTOS DE PRECISÃO para o lote 2 ao valor total de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES ELETRÔNICOS DE ENERGIA ELÉTRICA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2019
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 190/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 - CAESB, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 - DESISTÊNCIA ANTECIPADA.
O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - no uso de suas atribuições, torna pública a desistência antecipada dos candidatos aprovados relacionados abaixo.
1. AGENTE DE SUPORTE AO NEGÓCIO - GSN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF, classificação e data de desistência.
1.1 Suporte Administrativo/Atendimento Comercial, 112: 62749-7, Carolina Alves Caixeta Bueno, 033.162.141-00, 214º, 24/07/2019; 72503-6, Diego Benazio Pascoal Ribeiro, 018.081.161-43, 215º, 12/09/2019.
Brasília/DF, 20 de setembro de 2019.
DANIEL BELTRÃO DE ROSSITÊR CORREA
Presidente da CAESB

EDITAL Nº 191/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 - CAESB, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 - 122ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS.
O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, torna público que CONVOCA os candidatos a seguir relacionados para comparecer à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibiipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de 23/09/2019 a 27/09/2019 (dias úteis) no horário de 08 às 12h das 13h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.
1.Convocação de candidato aprovado para o cargo de AGENTE DE SUPORTE AO NEGÓCIO - GSN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.
1.1Suporte Administrativo/Atendimento Comercial, 112: 62148-2, Thiago Lopes Amaral, 016.186.641-74, 209º; 23554-9, Caio Feliipe Sousa Ribeiro, 033.783.041-03, 210º; 49169-6, Tatyane Marques Coelho, 824.230.321-53, 212º; 41137-1, Polyana Moura Assunção, 001.186.551-24, 213º.
2.Convocação de candidatos aprovados para o cargo de TÉCNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - TSS, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.
2.2Saneamento, 122: 57188-5, Patricia de Souza Reis, 890.722.191-04, 29º.
Brasília/DF, 20 de setembro de 2019.
DANIEL BELTRÃO DE ROSSITÊR CORREA
Presidente da CAESB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO FECHADA LF nº 005/2019-Caesb, PROCESSO nº 092.004228/2019, OBJETO: Contratação de serviço para adequação e ampliação dos sistemas de água e de esgoto sanitário, no Distrito Federal e nas áreas de atuação da Caesb. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto (Coeficiente Multiplicar "K"). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14/10/2019 às 09 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 37.983.320,46, sendo (Lote 01 R\$ 20.227.274,69 e Lote 02 R\$ 17.756.045,77). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Subtítulo 17.512.6210.1832/0001 e 17.512.6210.1827/0001, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, Código de Aplicação 22.204.013.021-5 e 22.202.013.041-4. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, Código 21.101.100.000-6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 730 dias consecutivos. A partir do dia 23/09/2019, o edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015. Informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do e-mail licitacao@caesb.df.gov.br.
EDSON MIRANDA BEZERRA
Presidente da Comissão

AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 164/2019
O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de tintas e acessórios para pintura (tinta epóxi, verniz e outros), da forma que se segue: Empresa FLEXICOAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 00.768.990/0001-02, vencedora do item 5 com o valor total de R\$ 49.278,88; Empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.594.621/0001-67, vencedora do item 16 com o valor total de R\$ 145,08; Empresa GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.396.046/0001-86, vencedora dos itens 1, 2, 15 e 18 com o valor total de R\$ 2.527,56; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 17 com o valor total de R\$ 79.676,74; Empresa MB ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 31.483.566/0001-45, vencedora dos itens 3 e 6 com o valor total de R\$ 59.099,30.
Pregoeiro Substituto: DIEGO PIRINEUS PATTI

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 183/2019
O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (adaptador, colar, curva, entre outros), da forma que se segue: Empresa INAPI-INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.008.080/0001-33, vencedora dos itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63 com o valor total de R\$ 219.837,16 e Empresa SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.672.087/0001-62, vencedora dos itens 48 e 49 com o valor total de R\$ 7.939,86. Os itens 1, 2, 3, 4, 11 e 12 restaram fracassados.
Pregoeiro Substituto: DIEGO PIRINEUS PATTI

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016
PROCESSO: 0094-000377/2016. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa APIS SOLUÇÕES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. DO OBJETO: 2.1. Prorrogar o período de vigência do Contrato nº 16/2016, por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. E 2.2 Incluir a Cláusula Vigésima Segunda, em consonância ao disposto na Lei Distrital nº 5.061/2013, na Lei Distrital nº 5.448/2015 e em seu regulamento, Decreto Distrital nº 38.365/2017. DA VIGÊNCIA: O presente Aditivo terá vigência de 21 de setembro de 2019 até 20 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor Presidente, e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: SÉRGIO SANTAREM TAVEIRA, Sócio Diretor.

AVISO
O Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em atendimento ao que determina o item III, alínea "a", da Decisão nº 3169/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve: Tornar sem efeito o Aviso de Intenção de Revogação Parcial - Pregão Eletrônico nº 02/2018 - Processo: 0094-000905/2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 147, pág. 35, do dia 06 de agosto de 2019.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2019
FELIX ANGELO PALAZZO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019

Processo: 00094-00010495/2018-84. Objeto: Aquisição de equipamentos de Servidores de Rede e do licenciamento de virtualização, contemplando os procedimentos necessários para entrega, instalação, configuração, homologação, testes e transferência de conhecimentos, bem como garantia e suporte técnico, de acordo com as quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público que o Pregão Eletrônico, em referência, agendado para o dia 30 de setembro de 2019, às 09h00min (horário de Brasília) no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, está suspenso, sine die, para ajustes da instrução processual. A nova versão do Edital será republicada com nova data para abertura do certame. Informações pelo site do SLU www.slu.df.gov.br ou pelos telefones 3213-0200.

Brasília/DF, 20 de Setembro 2019
NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF informa que, no dia 03/10/2019 às 10:00 horas, acontecerá o Pregão Eletrônico 14/2019, para contratação de empresa especializada na elaboração de um Relatório de Controle Ambiental - RCA e seu respectivo Plano de Controle Ambiental - PCA, para a regularização fundiária da ARIS ITAPOÁ - RA XXVIII, conforme Termo de Referência emitido pelo Instituto Brasília Ambiental - IBRAM ajustado às condições específicas da área objeto de contratação, (inciso IV do art. 2º do RILC). De acordo com as especificações e quantitativos contidos no Edital e em seu Anexo I. O respectivo Edital poderá ser retirado no endereço www.comprasnet.gov.br e www.codhab.df.gov.br. Processo nº 00392-00008258/2019-51. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61) 3214.1830.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2019
CLAYTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 02/2019-ADAŞA/SLU

Processo :00094-00002323/2019-18,Partes: Adasa e o SLU/DF;Objeto: doação dos bens móveis avaliados como bens em estado de conservação "ocioso", de propriedade da Adasa, relacionados no Anexo Único do presente Termo. PRAZO/VIGÊNCIA: o presente Termo é firmado em caráter permanente, irrevogável e irretroatível, com vigência a partir da assinatura das partes. DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, PAULO SERGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; pelo SLU/DF, FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 40/2019
00150.00005614/2019-73

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO ARTISTICA MAPATI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.483.227/0001-60, neste ato representada por DAZI ANTUNES CORRÊA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "6ª EDIÇÃO DO BOCADIM - FESTIVAZIM LGBTQ+", que conta com atividades artísticas como intervenções de dança (vogue e contemporânea) e apresentações musicais com artistas locais e nacionais LGBTQ+ e aliados(as), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 87.925,00 (oitenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621990750055; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 87.925,00 (oitenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00779, emitida em 19/09/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/10/2019. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, Matrícula Nº 240.522-9, Analista de Atividades Culturais, CPF nº 714.807.141-00 e BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES, matrícula nº 241.911-4, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 19 de setembro de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: DAZI ANTUNES CORRÊA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº17/2019 - SEC, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002

Processo nº 00150-00003229/2019-91. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador mediante Decreto nº 32.598/2010 e nomeação através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e de outro a empresa A3 MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ Nº 10.914.386/0001-09, neste ato representada por FERNANDO JOSE TEIXEIRA, na qualidade de Representante Legal. Cláusula Terceira - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva de elevadores, com garantia estendida, consoante a Justificativa de Dispensa de Licitação e Proposta de Preços que passam a integrar o presente Termo. Cláusula Quinta - Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 16.386,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e seis reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.122.6002.8517.9634; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho inicial é de R\$ 16.386,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00772, emitida em 17/09/2019, sob o evento Nº 400091, na modalidade ordinário. Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 17/03/2020. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: A garantia para a execução do contrato será prestada na forma de garantia estendida por 6(seis) meses, conforme previsão na Justificativa de Licitação e da Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 19 de setembro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, Pela Contratada: FERNANDO JOSE TEIXEIRA.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Procuradoria-Geral do Distrito Federal torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 02/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2018 - SRP, celebrada com a empresa INOVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VIDROS LTDA - ME (CNPJ nº 22.244.968/0001-04), para aquisição e instalação de vidros para janelas, com fulcro no art. 20, inciso I e Parágrafo único do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018. Fica assegurado à empresa o direito de contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, bem como a consulta ao inteiro teor da Decisão nº 01/2019 - PGDF/SEGER. Transcorrido o prazo sem manifestação, o ato do cancelamento restará consumado. Processo: 00020-00010429/2018-78.

HELDER DE ARAÚJO BARROS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE DIÁRIA

Processo nº 18668/2019; Beneficiário: ANILCEIA LUZIA MACHADO; Eventos: "XXX Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil"; Local do evento: Foz do Iguaçu - PR; Período de realização do evento: 11/11 a 14/11/2019; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

Processo nº 18668/2019; Beneficiário: PAULO TADEU VALE DA SILVA; Eventos: "XXX Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil"; Local do evento: Foz do Iguaçu - PR; Período de realização do evento: 11/11 a 14/11/2019; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

Processo nº 18668/2019; Beneficiário: GILDO VIANNA DOS SANTOS; Eventos: "XXX Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil"; Local do evento: Foz do Iguaçu - PR; Período de realização do evento: 11/11 a 14/11/2019; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

INEDITORIAIS

VOTORANTIM CIMENTOS S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - RETIFICAÇÃO SEI-GDF Nº 5/2019 - IBRAM/PRESI

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental - Retificação SEI-GDF nº 5/2019 - IBRAM/PRESI, para recuperação de área minerada - (PRAD - nº 049/2016), na região, DF 150, Km 11, Rua do Mato - Fercal -DF, Processo nº 00391-00015046/2017-97, Informação técnica nº 46/2019-IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-VI. Walmir Medeiros Gomides, Gerente de Fábrica.

DAR-901/2019

COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE SOBRADINHO, PLANALTINA E ENTORNO

DISTRITO FEDERAL COOTASPE/DF.

CNPJ: 04.111.869/0001-64 NIRE: 5340000639-5
COMUNICAÇÃO AOS ASSOCIADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COOTASPE/DF, com registro no CNPJ: 04.111.869/0001-64, convoca todos os membros de seu Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Cooperados para a 13ª Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 10 de outubro de 2019, com a primeira convocação às 18:00 horas com a presença de 2/3 dos cooperados presentes, a segunda convocação às 19:30 horas, com 50% mais um dos cooperados presentes e a terceira convocação às 20:30 horas, com mínimo 10% dos convocados presentes a realizar-se no SEES QUADRA 14 LOTE 09 SOBRADINHO - DF, para tratar dos seguintes assuntos: Item 1: inclusão e exclusão de cooperados; Item 2: Alterações no Estatuto Social; Item 3: Eleição do Presidente e Diretoria para o próximo quadriênio; Item 4: Prestação de Contas; Item 5: Assuntos Diversos. Brasília/DF, 20 de setembro de 2019. NICOLINO CASELATO; Presidente.

DAR -960/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.